DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 14/06/2024 ANO XXXIV Nº 4365

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 11.797.

Autor: Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Amigos do Colégio Estadual Cívico Militar Vinicius de Moraes de Maringá – ACEVMAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Amigos do Colégio Estadual Cívico Militar Vinícius de Moraes de Maringá – ACEVMAR.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 11/06/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3970103** e o código CRC **AB37EE91**.

Referência: Processo nº 01.02.00073520/2024.34 SEI nº 3970103

LEI Nº 11.798.

Autores: Vereadores Ana Lúcia Rodrigues, Belino Bravin Filho e Manoel Álvares Sobrinho.

Outorga à senhora Iolanda Zago Maricato o Título de Cidadã Benemérita de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica outorgado à senhora Iolanda Zago Maricato o Título de Cidadã Benemérita de Maringá.

Art. 2.º O Diploma, a ser conferido nos termos do artigo anterior, ser-lhe-á entregue em sessão solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 11/06/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3962211** e o código CRC **4D7F4FC0**.

Referência: Processo nº 01.02.00077109/2024.34 SEI nº 3962211

DECRETO Nº 941/2024

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Município de Maringá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ**, usando da atribuição, e, CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Município de Maringá ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando:

I - os percentuais estabelecidos no anexo I, no caso de pagamento à pessoas jurídicas;

II - no caso de pagamento à pessoas físicas, os percentuais estabelecidos na tabela progressiva disposta pelo art. 677, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

§ 3º Fica dispensada a retenção de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais), nos termos do art. 3º, §6º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 4º Ficam os consórcios públicos que o Município de Maringá participa, sujeitos as disposições do presente decreto e ainda ao repasse do valor retido à Prefeitura na proporção da participação.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de I.R.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do Art. 1º deste Decreto.

§ 2° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.126/2022.

Paço Municipal, data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 03/06/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/06/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907409** e o código CRC **0DCCE010**.

ANEXO I
TABELA DE RETENÇÃO

BENS DE SERVIÇOS	IR
Alimentação; Energia Elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

Referência: Processo nº 01.03.00001822/2023.98 SEI nº 3907409

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 1
Secretaria de Gestão de Pessoas 10
Secretaria de Logística e Compras 32
Secretaria de Fazenda 40
Secretaria de Educação 44
Secretaria de Saúde 44
Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo 44
Secretaria de Obras Públicas 45
Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia 45
Secretaria da Criança e do Adolescente 45
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá 46
Instituto Ambiental de Maringá 46

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1013/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PROFESSOR 20 HS - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 14 de Junho de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 016/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
ALESSANDRA ALMEIDA VIEIRA	46958
PAMELA CAROLINE RIBEIRO BARBOSA	46959
ANA PAULA VIERO HORAGUTI	46960
JULIANA DA SILVA	46961
CRISTIAN FERDINANDO RIGOLIN	46962
NATIELE DE SA LOPES CAVALCANTI	46963
GABRIELA GOSDAG DIAS	46964
LUCIANA TOMAZIA PENCO TRENTINI	46965
LORRANA SOUZA SANTOS	46966
PAMELA PORTO DE FREITAS	46967
DAYANE ANTONIA BASSI	46968
BEATRIZ ANGELA BUENO MATTANA	46969
GISLAINE CANDIDA DE ALMEIDA PAIVA	46970
LEANDRO HENRIQUE ROMAO	46971
ELIZABETE APARECIDA MANTOVANI	46972
PALOMA MAYARA DE SOUZA SILVA BRITO	46973
DEYSE NATALI GONCALEZ	46974
FLAVIA SAMARA ZUCA	46975
LIGIANE ZOBOLI TURKIEWICZ DOS SANTOS	46976
BRUNA NAIARA DE CASTRO	46977
SILVANA CAPELI DA SILVA	46978
NATALIA RIBEIRO DA PENHA	46979
VILANI LIMA DE SOUZA	46980

Art. 2º A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

Parágrafo único. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/06/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 12/06/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3962884** e o código CRC **FB6B43D5**.

Referência: Processo nº 01.22.00078180/2024.30 SEI nº 3962884

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1014/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1014/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de ENFERMEIRO, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 14 de Junho de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
LIVIA DE SOUZA MADEIRA	46981
GEORGIANA DO NASCIMENTO FEITOSA	46982
ELOIZA DUTRA DA SILVA	46983
VALERIA JACOMIN	46984
MILENI DE CAMARGO FRANCISCO	46985
GLEICIANE DE SOUSA GOMES	46986

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/06/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 12/06/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3962969** e o código CRC **0D4CB162**.

Referência: Processo nº 01.22.00078180/2024.30 SEI nº 3962969

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1015/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) MARIANE CALLOI PALOSI - matrícula 46987, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, Subgrupo Ocupacional GES VII - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 14 de Junho de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/06/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 12/06/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963043** e o código CRC **1F439E15**.

Referência: Processo nº 01.22.00078180/2024.30 SEI nº 3963043

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1016/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Subgrupo Ocupacional GEM III - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 14 de Junho de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 034/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS	46988
FELIPE VIOLI MONTEIRO	46989
KAROLINE FUMAGALLI SCHEFFER	46990
ELIAS LUIZ PINTO	46991
THIAGO ANTONIO MENDES BARRETO	46992
BRUNO VIDAL DE LIMA	46993
OSMAR PEDRO DA CUNHA FILHO	46994
RAFAEL MACHADO SANTANA	46995
FERNANDO SANTOS ROCHA	46996

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/06/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 12/06/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963057** e o código CRC **9046C0A7**.

Referência: Processo nº 01.22.00078180/2024.30 SEI nº 3963057

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1017/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1017/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO, Subgrupo Ocupacional GEF I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 14 de Junho de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 034/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
JESSICA FARIAS LOPES	46997
PATRICIA REGINA BENATI	46998
MARCILENE APARECIDA DE SOUZA MOREIRA	46999
LIVIA SANTOS DE OLIVEIRA	47000

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/06/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 12/06/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963179** e o código CRC **055E0038**.

Referência: Processo nº 01.22.00078180/2024.30 SEI nº 3963179

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1018/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1018/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PROFESSOR 20HS APOIO EM SALA DE AULA, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 14 de Junho de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 021/2023-SEGEP.

Nome	Matrícula
CYNTHIA CRISTINA GOMES SANTOS	47001
ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	47002
JACQUELINE CAMILE DO NASCIMENTO TEODORO	47003

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/06/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 12/06/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963229** e o código CRC **1DEB5F41**.

Referência: Processo nº 01.22.00078180/2024.30 SEI nº 3963229

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1019/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1019/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PROFESSOR 20 HS ARTES - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 14 de Junho de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 021/2023-SEGEP.

Nome	Matrícula
VANDERLEI ANTONIO BACHEGA JUNIOR	47004
SIDNEI PUZIOL JUNIOR	47005

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/06/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 12/06/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963286** e o código CRC **55F4BC61**.

Referência: Processo nº 01.22.00078180/2024.30 SEI nº 3963286

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1020/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PROFESSOR 20HS LÍNGUA INGLESA MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 14 de Junho de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 021/2023-SEGEP.

Nome	Matrícula
CLAUDILAINE DA SILVA GUIMARAES	47006
CLARA HANKE ERCOLES	47007
EDUARDA CARLOS COMAR	47008
GABRIEL SILVA MENDES	47009
MARIA CECILIA KUHL	47010

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/06/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 12/06/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963308** e o código CRC **8AC4DBA4**.

Referência: Processo nº 01.22.00078180/2024.30 SEI nº 3963308

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1022/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) ROSANGELA MEGER - matrícula 40684, para o cargo de PROFESSOR 20 HS - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 14 de Junho de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 016/2022-SEGEP.

Art. 2º A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/06/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 12/06/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963357** e o código CRC **943F9769**.

Referência: Processo nº 01.22.00078180/2024.30 SEI nº 3963357

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1023/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1023/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) VIVIAN PAIOLA MACEDO - matrícula 37880, para o cargo de PROFESSOR 20 HS - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 14 de Junho de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 016/2022-SEGEP.

Art. 2º A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/06/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 12/06/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963375** e o código CRC **FF830390**.

Referência: Processo nº 01.22.00078180/2024.30 SEI nº 3963375

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1024/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0018464-02.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta BRUNO RODRIGUES LOCATELI, matrícula 33294, cargo efetivo Auxiliar Operacional Masculino, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0018464-02.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
10/10/2011 a 09/10/2013	GO1 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 4
10/10/2013 a 09/10/2015	GEF I - 7
10/10/2015 a 09/10/2017	Perda do direito
10/10/2017 a 09/10/2019	Perda do direito
10/10/2019 a 09/10/2021	Perda do direito
10/10/2021 a 09/10/2023	Perda do direito

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/06/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957129** e o código CRC **964C3514**.

Referência: Processo nº 01.22.00078435/2024.32 SEI nº 3957129

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1027/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1027 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00074972/2024.88,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) LUANA DE ALMEIDA MONTEIRO BEIENKE, matrícula 75083, a partir de 5 de Junho de 2024, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 10/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963557** e o código CRC **424AA8E7**.

Referência: Processo nº 01.08.00074972/2024.88 SEI nº 3963557

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1034, DE 11 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1034/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0016924-16.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta PEDRO VISBISKI, matrícula 60069, cargo efetivo Operador de Equipamentos II, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0016924-16.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF V - 1
29/05/2012 a 28/05/2014	GEF V - 4
29/05/2014 a 28/05/2016	GEF V - 7
29/05/2016 a 28/05/2018	GEF V - 10
29/05/2018 a 28/05/2020	GEF V - 13
29/05/2020 a 28/05/2022	GEF V - 16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/06/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967073** e o código CRC **5F5A5120**.

Referência: Processo nº 01.22.00079165/2024.13 SEI nº 3967073

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1035 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00079261/2024.24,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) NADIR BERNARDO ROMERO SANTOS, matrícula 75086, a partir de 12 de Junho de 2024, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE GESTÃO PÚBLICA, símbolo DAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3975079** e o código CRC **AB955148**.

Referência: Processo nº 01.04.00079261/2024.24 SEI nº 3975079

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1037 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00079262/2024.94,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) MIRIAM THELMA FERRO, matrícula 75085, a partir de 12 de Junho de 2024, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TURISMO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔM. E TURISMO - SAET.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 12/06/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3975858** e o código CRC **B13BD8EE**.

Referência: Processo nº 01.04.00079262/2024.94 SEI nº 3975858

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1040, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1040/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0018254-48.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta SERGIO SONODA, matrícula 17934, cargo efetivo Profissional de Educação Física, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0018254-48.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
03/12/2001 a 02/12/2003	GTA5 - 4
03/12/2003 a 02/12/2005	GTA5 - 7
03/12/2005 a 02/12/2007	GTA5 - 10
03/12/2007 a 02/12/2009	GTA5 - 13
03/12/2009 a 02/12/2011	GTA5 - 16
03/12/2011 a 02/12/2013	GTA5 - 19
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GES II - 24
03/12/2013 a 02/12/2015	GES II - 27
03/12/2015 a 02/12/2017	GES II - 30
03/12/2017 a 02/12/2019	GES II - 33
03/12/2019 a 02/12/2021	GES II - 36
03/12/2021 a 02/12/2023	GES II - 39

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 12/06/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978031** e o código CRC **DB76CA28**.

Referência: Processo nº 01.22.00080016/2024.25 SEI nº 3978031

DECRETO Nº 1046/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 381/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 20 de maio de 2021, pensão a que faz jus **NELSON SACUMAN** e **ZENAIDE FAVERO SACUMAN,** pelo direito adquirido como pais do ex-servidor **ANDRE RICARDO SACUMAN,** falecido em **07/03/2021**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º A pensão a que se refere o artigo anterior será paga aos beneficiários a partir da data de **20/05/2021**, no valor mensal de **R$ 3.994,74 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, e anual de **R$ 47.936,88 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos),** cabendo a cada beneficiário o valor de **R$ 1.997,37 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)** , ou seja, **50% para cada um**.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 12/06/2024, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981511** e o código CRC **6D36B513**.

Referência: Processo nº 03.31.00000718/2024.68 SEI nº 3981511

DECRETO Nº 1048/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 720.829,68 (setecentos e vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	Procuradoria Geral do Município	
03.010.28.846.0000.0.003	Pagamento de indenizações e restituições - PROGE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.709,07
06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.28.843.0000.0.006	Pagamento da dívida interna de operações de crédito	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 230.000,00
07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
07.010.04.121.0002.2.012	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Habitação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.796,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.302.0012.2.075	Manutenção da rede de atenção à saúde mental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 100.000,00
12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo	
03	Procuradoria Geral do Município	
12.010.04.122.0006.2.066	Manutenção da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.000,00
12.020.23.695.0006.2.072	Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.241.0019.2.082	Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.500,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.122.0013.2.109	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 720,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 17.136,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 13.320,00
15.010.27.813.0013.2.114	Realização de eventos recreativos e comemorativos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
20.010.15.451.0014.1.006	Infraestrutura para passeios públicos	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 128.648,61
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.17.512.0010.2.131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 100.000,00
27.010.18.541.0011.2.133	Manutenção da arborização urbana	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
07.010.04.121.0002.2.012	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Habitação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.796,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.302.0012.2.075	Manutenção da rede de atenção à saúde mental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 100.000,00
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.010.26.453.0015.2.057	Manutenção e implantação de ponto de ônibus	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 128.648,61
12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo	
12.020.23.695.0006.2.072	Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 96.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.010.08.122.0022.2.073	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.243,20
13.020.08.241.0018.2.081	Manutenção da rede de atendimento ao idoso - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 720,00
13.020.08.241.0019.2.082	Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.500,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.812.0013.2.112	Manutenção dos espaços esportivos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 30.456,00
15.010.27.813.0013.2.114	Realização de eventos recreativos e comemorativos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.17.512.0010.2.131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 100.000,00
27.010.18.541.0011.2.133	Manutenção da arborização urbana	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.000,00
33	Secretaria Municipal de Comunicação	
33.010.04.131.0003.2.203	Manutenção da Secretaria de Comunicação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.465,87
35	Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH	
35.010.04.126.0002.2.202	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 230.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 13/06/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3985025** e o código CRC **E4CD53AC**.

Referência: Processo nº 01.06.00080487/2024.87 SEI nº 3985025

DECRETO Nº 1049/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732 de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 508.206,02 (quinhentos e oito mil, duzentos e seis reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.302.0012.2.075	Manutenção da rede de atenção à saúde mental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31995	Incremento MAC - Emenda Parlamentar Individual - Exercício Corrente	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31995	Incremento MAC - Emenda Parlamentar Individual - Exercício Corrente	R$ 250.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.241.0019.2.082	Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1263	Política sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS- Estruturação do SUAS - Federal - Fundo a Fundo	R$ 35.400,00
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1260	Piso Único de Assistência Social - PAS (Estado) - Fundo a Fundo	R$ 739,80
13.050.14.244.0022.2.077	Manutenção dos serviços de prevenção ao uso de drogas - FMSD	
08	Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1255	Convênio nº 952433 - Federal - Emenda Individual 40660003 - Ministério da Justiça - Apoio Social	R$ 8.066,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1255	Convênio nº 952433 - Federal - Emenda Individual 40660003 - Ministério da Justiça - Apoio Social	R$ 134.000,00

Receita: 1.7.1.7.99.01.10.000000	Fonte: 1255	R$ 8.066,22
Receita: 2.4.1.4.99.01.50.000000	Fonte: 1255	R$ 134.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.07.000000	Fonte: 1260	R$ 739,80
Receita: 1.7.1.3.50.21.17.000000	Fonte: 31995	R$ 330.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.07.000000	Fonte: 1263	R$ 35.400,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 13/06/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3985109** e o código CRC **5305457C**.

Referência: Processo nº 01.06.00080487/2024.87 SEI nº 3985109

DECRETO Nº 1050/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.303.000,00 (quatro milhões, trezentos e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.28.843.0000.0.006	Pagamento da dívida interna de operações de crédito	
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 4.000.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.040.08.241.0019.2.095	Manutenção do serviço de acolhimento ao idoso - FMPDI	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
52900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 95.576,18
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
52900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 71.423,82
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.812.0013.2.112	Manutenção dos espaços esportivos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 136.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 13/06/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3985178** e o código CRC **207760F2**.

Referência: Processo nº 01.06.00080487/2024.87 SEI nº 3985178

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1058/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00080935/2024.44,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
ELITON LEONIDAS DA SILVA	46089	11/06/2024	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO
GIOVANNA MARIA DA SILVA	46154	12/06/2024	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO
LUANNA MARIA ROSSI	46044	07/06/2024	EDUCADOR DE BASE FEMININO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991094** e o código CRC **876F681E**.

Referência: Processo nº 01.22.00080935/2024.44 SEI nº 3991094

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0356/24-GA, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 356 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00074972/2024.88,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 42781, a partir de 5 de Junho de 2024, da função gratificada de GERENTE DE ENFERMAGEM, símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/06/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 10/06/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3952520** e o código CRC **69D873B5**.

Referência: Processo nº 01.08.00074972/2024.88 SEI nº 3952520

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 149/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, R. A. B., conforme informado através do Processo SEI nº 01.06.00046510/2024.40, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância III, nomeada pela Portaria nº 926/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Acácio Martins Ferraz Leles, matrícula 33099, Rosa Maria Aguilar Puzzi, matrícula 35292, Adriana Braga Cioffi, matrícula 31811, e suplente Caroline Santin Benan, matrícula 35102, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 11 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966119** e o código CRC **DF15E1DB**.

Referência: Processo nº 01.22.00079099/2024.49 SEI nº 3966119

PORTARIA Nº 2425 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00049670/2024.08,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA BRAZ, matrícula 35810, na Portaria nº 2081 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 25/04/2024 à 23/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3690091** e o código CRC **F9197679**.

Referência: Processo nº 01.22.00054918/2024.29 SEI nº 3690091

PORTARIA Nº 2687 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
IRENE APARECIDA RAMOS	32710	1	26/04/2024	a 26/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3837149** e o código CRC **C9947C21**.

Referência: Processo nº 01.22.00068216/2024.77 SEI nº 3837149

PORTARIA Nº 2688 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ROBERTA CRISTIANE BRAGA DA SILVA	15402	1	30/04/2024	a 30/04/2024
TAIS FERNANDA SILVA MARTINS	44732	6	17/04/2024	a 22/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3837191** e o código CRC **12B3218D**.

Referência: Processo nº 01.22.00068223/2024.82 SEI nº 3837191

PORTARIA Nº 2692 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DEBORA LOPES DE CASTRO DOS SANTOS	45783	4	24/04/2024	a 27/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3837213** e o código CRC **5C6B5D61**.

Referência: Processo nº 01.22.00068227/2024.71 SEI nº 3837213

PORTARIA Nº 2693 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - SEM REMUNERAÇÃO, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JEAN JOSE TRINDADE	34183	1	24/04/2024	a 24/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3837232** e o código CRC **437E1292**.

Referência: Processo nº 01.22.00068229/2024.17 SEI nº 3837232

PORTARIA Nº 2707 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREY SERGIO LIMONTA	45679	1	19/03/2024 13:00	a 19/03/2024 17:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3837334** e o código CRC **5F396D6B**.

Referência: Processo nº 01.22.00068239/2024.38 SEI nº 3837334

PORTARIA Nº 2919 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o artigo 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELIZANGELA PECANHA DOS SANTOS HOERNING	39734	1	10/05/2024	a 10/05/2024
ROSANGELA MARIA MEGER DA SILVA	40684	1	15/05/2024	a 15/05/2024
SANDRA APARECIDA RODRIGUES DE MELO	35475	1	08/05/2024	a 08/05/2024
SILVANA FROSINO GUILHERME	30715	1	09/05/2024	a 09/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878402** e o código CRC **E25AC654**.

Referência: Processo nº 01.22.00071978/2024.62 SEI nº 3878402

PORTARIA Nº 2922 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ACLEI CORDEIRO SILVA BILHATO	41369	1	03/05/2024 13:00	a 03/05/2024 18:00
ADRIANA PEDROSO VIEIRA	38435	1	06/05/2024 13:30	a 06/05/2024 17:00
ADRIELLE ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	44797	1	16/05/2024 07:30	a 16/05/2024 11:30
ALCIONE PEREIRA DA SILVA FONSECA	43006	1	09/05/2024 07:30	a 09/05/2024 11:30
ALESSANDRA FELIX DE SOUZA MARTINS	40395	1	07/05/2024 08:00	a 07/05/2024 11:30
ANA PAULA ALVES CORDEIRO DOS SANTOS	36627	1	06/05/2024 13:30	a 06/05/2024 17:30
ANDREA APARECIDA NOGUEIRA GOULART	40764	1	09/05/2024 13:00	a 09/05/2024 17:00
ANDREIA DE JESUS MAIA DE PAULO	34696	1	07/05/2024 13:00	a 07/05/2024 16:30
ANDREIA RODRIGUES BARBOSA	39208	1	08/05/2024 13:30	a 08/05/2024 17:30
BARBARA IZAURA FERREIRA NONCIMBONE PESCO	31538	1	07/05/2024 08:00	a 07/05/2024 11:00
BRUNA COSTA REJANI	42012	1	10/05/2024 08:00	a 10/05/2024 11:30
BRUNA MAYARA FONSECA DE JESUS	42890	1	03/05/2024 08:00	a 03/05/2024 11:30
BRUNA SUELEN VIEIRA THEODORO	38539	1	06/05/2024 12:30	a 06/05/2024 16:30
CAMILA BASSANI VAREA DE JESUS	42050	1	06/05/2024 13:30	a 06/05/2024 17:30
CLAUDIA ELIANE DE LUCAS SOUSA	35106	1	06/05/2024 12:30	a 06/05/2024 17:00
CRISLAYNE BISCHILIARI DE LIMA	41763	1	10/05/2024 14:00	a 10/05/2024 17:00
DALLY PUGIOLI CORSI	40491	1	03/05/2024 13:00	a 03/05/2024 17:00
DEISE DAMARIS MARTINS PERROT	30676	1	14/05/2024 13:00	a 14/05/2024 17:00
DIRLEIA FLORENTINO DOS SANTOS	42768	1	07/05/2024 07:00	a 07/05/2024 12:00
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	1	14/05/2024 13:00	a 14/05/2024 17:00
ELIANA GOMES RODRIGUES	39816	1	10/05/2024 07:30	a 10/05/2024 12:00
ELIANE DE MORAES ARAUJO ALMEIDA	40573	1	14/05/2024 13:00	a 14/05/2024 16:30
ELISON MACHADO ALVES LIRA	46064	1	03/05/2024 13:00	a 03/05/2024 17:30
ELZA HONORATO CARDOSO	18037	1	08/05/2024 08:00	a 08/05/2024 11:30
FATIMA DA SILVA RODRIGUES	33360	1	07/05/2024 13:00	a 07/05/2024 16:00
FATIMA GONCALVES MOREIRA	35728	1	06/05/2024 13:00	a 06/05/2024 16:00
FRANCIELE JAQUELINE DA SILVA	42630	1	08/05/2024 07:30	a 08/05/2024 11:30
FRANCIELI MICHELLI GALDIOLI	45699	1	09/05/2024 13:00	a 09/05/2024 17:00
GABRIELE EMILY DOS SANTOS RAIMUNDO	43035	1	06/05/2024 13:30	a 06/05/2024 18:00
GABRIELE EMILY DOS SANTOS RAIMUNDO	43035	1	16/05/2024 08:00	a 16/05/2024 11:30
GEOVANI SOARES DOS REIS	33911	1	06/05/2024 08:00	a 06/05/2024 13:00
GISELI SIMAO DE OLIVEIRA	32561	1	08/05/2024 13:00	a 08/05/2024 17:30
GLAUCIA REGINA PIO DE OLIVEIRA	33589	1	14/05/2024 08:00	a 14/05/2024 11:30
GRACIELA MOIA DA SILVA	34630	1	08/05/2024 13:00	a 08/05/2024 17:00
GRACIELA MOIA DA SILVA	34630	1	06/05/2024 13:00	a 06/05/2024 17:00
IVANI FERREIRA DA SILVA	32359	1	15/05/2024 07:00	a 15/05/2024 11:00
JACIRA BATISTA DA SILVA	33342	1	10/05/2024 07:30	a 10/05/2024 11:30
JACQUELINE ALENCAR RAMOS	39795	1	03/05/2024 13:30	a 03/05/2024 16:30
JESSICA ALINE MARCAL PEREIRA	41647	1	06/05/2024 14:00	a 06/05/2024 18:00
JESSICA CARLA DE PAULA	44123	1	08/05/2024 07:00	a 08/05/2024 12:30
JHENIFER CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	45702	1	10/05/2024 08:00	a 10/05/2024 12:00
JOICE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	39102	1	09/05/2024 13:00	a 09/05/2024 17:00
JULIANA DA SILVA GUISSO	39813	1	06/05/2024 13:00	a 06/05/2024 17:00
KATIA CORREIA DA CRUZ	39808	1	07/05/2024 13:30	a 07/05/2024 17:00
KATIA KELLY BARBOSA DE OLIVEIRA	36630	1	08/05/2024 13:00	a 08/05/2024 17:00
KELLY GARCIA ZIMBICKI MARTINS	45113	1	08/05/2024 14:00	a 08/05/2024 18:00
LAYS MOREIRA DOS SANTOS	32835	1	03/05/2024 13:00	a 03/05/2024 17:00
LETICIA CRISTINA MENDES DA SILVA SANTOS	42675	1	10/05/2024 13:30	a 10/05/2024 18:00
LILIAN BIANCA PAZZINATO DA SILVA	32651	1	10/05/2024 07:30	a 10/05/2024 12:00
LUCIA LAYNE LIMA PANOSSO	34386	1	07/05/2024 08:00	a 07/05/2024 12:00
LUCIA LAYNE LIMA PANOSSO	34386	1	10/05/2024 08:00	a 10/05/2024 12:00
LUCIANA CALDEIRA GUASTALA ENGLERTH	37696	1	14/05/2024 13:30	a 14/05/2024 17:30
LUCIANA DA SILVA PARADELAS	44182	1	06/05/2024 13:30	a 06/05/2024 16:30
LUZIA FERREIRA DOS SANTOS TEODORO	30868	1	15/05/2024 07:00	a 15/05/2024 12:00
MARCIA APARECIDA DA SILVA ZENE	30603	1	07/05/2024 07:30	a 07/05/2024 12:00
MARCIA CRISTINA DE LIMA	30398	1	14/05/2024 12:30	a 14/05/2024 16:00
MARCIO DE LIMA DOMENES	39285	1	07/05/2024 13:00	a 07/05/2024 17:00
MARIA ANDRESSA SIMONATO DOS R. DA SILVA	34142	1	07/05/2024 13:00	a 07/05/2024 17:00
MARIANA DE OLIVEIRA AMORIM DA SILVA	39791	1	14/05/2024 07:00	a 14/05/2024 11:30
MARTA REGINA PEREIRA	38894	1	10/05/2024 07:00	a 10/05/2024 11:30
MOACIR NUNES MENDES	39628	1	06/05/2024 13:00	a 06/05/2024 19:00
NATHALIA QUILES DE OLIVEIRA	44802	1	06/05/2024 07:00	a 06/05/2024 11:00
NATHALIA QUILES DE OLIVEIRA	44802	1	09/05/2024 13:00	a 09/05/2024 17:00
NATIELLE CAROLINE SANTOS DA COSTA	46375	1	08/05/2024 13:00	a 08/05/2024 16:00
PATRICIA BATISTA TRAVASSOS	45898	1	09/05/2024 16:00	a 09/05/2024 19:30
RAQUEL BRITO DE FARIAS LABATE	33391	1	15/05/2024 08:00	a 15/05/2024 12:00
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA S CAPUCHINHO	36425	1	08/05/2024 13:30	a 08/05/2024 17:30
RENATO MENDES DE ANDRADE	44065	1	07/05/2024 08:00	a 07/05/2024 11:30
RICARDO ZARA BARBIERI	38606	1	09/05/2024 08:00	a 09/05/2024 12:00
ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	36806	1	08/05/2024 13:00	a 08/05/2024 17:00
ROSANGELA MARIA DE SOUZA BASTOS	35875	1	10/05/2024 13:00	a 10/05/2024 17:00
ROSANGELA SANTOS DA SILVA DE BRITO	41776	1	07/05/2024 13:30	a 07/05/2024 17:00
ROSELSON ALVES CABRAL	32551	1	15/05/2024 13:00	a 15/05/2024 17:30
ROSINEIDE TEIXEIRA BUENO DOS SANTOS	40495	1	07/05/2024 13:30	a 07/05/2024 18:00
SAMANTHA EMIKO NAGABE	41902	1	08/05/2024 13:00	a 08/05/2024 17:30
SANDRA APARECIDA CAUBIANCO DA COSTA	38958	1	15/05/2024 08:00	a 15/05/2024 12:00
SHEILA APARECIDA VICENTE	38448	1	08/05/2024 06:30	a 08/05/2024 12:00
SIDIMAR DA SILVA RAMOS	42191	1	07/05/2024 13:00	a 07/05/2024 17:00
SIMONE APARECIDA DE MELLO LUCHETTI	17463	1	06/05/2024 08:00	a 06/05/2024 12:00
SIMONE BENITES RODRIGUES DA SILVA	38415	1	07/05/2024 14:00	a 07/05/2024 17:00
SIMONI APARECIDA DA SILVA	33505	1	06/05/2024 11:30	a 06/05/2024 16:00
SUELEN FRANCISCO DA SILVA	42608	1	08/05/2024 14:00	a 08/05/2024 17:00
SUELEN STEFANY POLO	41434	1	06/05/2024 13:30	a 06/05/2024 18:00
VALDENICE PEDROLI	35223	1	09/05/2024 06:30	a 09/05/2024 12:30
VERIDIANA MOURA SANTOS	35604	1	09/05/2024 12:30	a 09/05/2024 16:30
WAGNER APARECIDO PELOI	34310	1	16/05/2024 08:00	a 16/05/2024 11:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878492** e o código CRC **93744F3B**.

Referência: Processo nº 01.22.00071989/2024.56 SEI nº 3878492

PORTARIA Nº 2923 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA TIMOTHEO PEREIRA SILVA	21945	1	06/05/2024 08:00	a 06/05/2024 12:00
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	22366	1	09/05/2024 13:00	a 09/05/2024 17:00
DEBORA FERNANDES DA SILVA GONDOLFO	22635	1	15/05/2024 12:00	a 15/05/2024 16:00
DENISE BENTO ARAUJO	21638	1	08/05/2024 08:00	a 08/05/2024 12:00
EDILAINE APARECIDA DE PAULA PEREIRA	22336	1	08/05/2024 07:30	a 08/05/2024 12:00
FLAVIA MACHRY SANCHES	22201	1	06/05/2024 08:00	a 06/05/2024 12:00
JULIANA DOS SANTOS	22476	1	06/05/2024 13:00	a 06/05/2024 17:00
LUCIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	22437	1	15/05/2024 12:00	a 15/05/2024 16:30
NATHALIA MATEUS LUCAS	22341	1	03/05/2024 13:30	a 03/05/2024 17:00
ROSANA DE FATIMA TROCA	21216	1	02/05/2024 13:00	a 02/05/2024 16:30
ROSENEIRE ALEXANDRE DOS SANTOS	22464	1	16/05/2024 08:00	a 16/05/2024 12:00
VALERIA ARAUJO DE ALMEIDA	22334	1	02/05/2024 13:00	a 02/05/2024 17:00
VERA LUCIA SOUZA DO NASCIMENTO	21707	1	07/05/2024 13:00	a 07/05/2024 16:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020,

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878501** e o código CRC **AC0F8C63**.

Referência: Processo nº 01.22.00071990/2024.29 SEI nº 3878501

PORTARIA Nº 2925 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADELSON ROSA DE CAMPOS	33678	30	03/05/2024	a 01/06/2024
ADILSON CARMO REIS	42063	3	08/05/2024	a 10/05/2024
ADRIANA APARECIDA DE LUCENA PROTAZIO	39662	1	05/05/2024	a 05/05/2024
ADRIANA DE BARROS DUARTE	32544	1	05/05/2024	a 05/05/2024
ADRIANA DE BARROS DUARTE	32544	14	09/05/2024	a 22/05/2024
ADRIANA DE LIMA ROSA	32023	30	07/05/2024	a 05/06/2024
ADRIANA DE OLIVEIRA MELO	43679	3	07/05/2024	a 09/05/2024
ADRIANA DOS SANTOS BERTOLA	46168	2	09/05/2024	a 10/05/2024
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	16320	1	07/05/2024	a 07/05/2024
ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	36408	7	06/05/2024	a 12/05/2024
ADRIANI CAVALCANTI DE F COSTA PEREIRA	46049	2	14/05/2024	a 15/05/2024
ADRIANO ALMEIDA DE SOUZA	31332	1	05/05/2024	a 05/05/2024
ADRIANO ALMEIDA DE SOUZA	31332	2	08/05/2024	a 09/05/2024
ADRIANO ALMEIDA DE SOUZA	31332	1	11/05/2024	a 11/05/2024
ADRIANO ALVES LIRA	19334	2	08/05/2024	a 09/05/2024
ADRIANO CAPEL FERREIRA	45433	5	06/05/2024	a 10/05/2024
ADRIANO DA SILVA	34553	1	13/05/2024	a 13/05/2024
ADRIANO PEREIRA TROVILHO	39675	2	09/05/2024	a 10/05/2024
ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA	38207	2	08/05/2024	a 09/05/2024
ADRIEL JOSE SIPIAO FARIAS	46598	2	14/05/2024	a 15/05/2024
ADRIELLE ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	44797	2	07/05/2024	a 08/05/2024
AJAX CUNHA NAUMANN	35622	1	10/05/2024	a 10/05/2024
AJAX CUNHA NAUMANN	35622	2	15/05/2024	a 16/05/2024
ALAN VICTOR PIRES BRANCO	36792	7	06/05/2024	a 12/05/2024
ALANE GRACE OGA	45036	1	10/05/2024	a 10/05/2024
ALBERTO LIMA	38140	3	08/05/2024	a 10/05/2024
ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES VAROTTO	20373	1	07/05/2024	a 07/05/2024
ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES VAROTTO	20373	2	08/05/2024	a 09/05/2024
ALESSANDRA JAQUELINE RIBEIRO	33683	2	09/05/2024	a 10/05/2024
ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES	20926	2	14/05/2024	a 15/05/2024
ALESSANDRO SANTANA GOMES	16894	2	08/05/2024	a 09/05/2024
ALEX SANDRO DOS SANTOS AMERICO	41962	45	03/05/2024	a 16/06/2024
ALEX SANDRO LEME	35637	1	07/05/2024	a 07/05/2024
ALEX SANDRO LEME	35637	2	13/05/2024	a 14/05/2024
ALEXANDRA DOMINGUES	40604	2	10/05/2024	a 11/05/2024
ALEXANDRE FERREIRA	15816	1	11/05/2024	a 11/05/2024
ALEXANDRE UBIRATAN CRUZ PINHO	34458	1	04/05/2024	a 04/05/2024
ALEXIA BRUNA CABRAL	43390	4	14/05/2024	a 17/05/2024
ALICE CATIANE BATISTA DA SILVA	43286	1	06/05/2024	a 06/05/2024
ALINE APARECIDA RODRIGUES PEPELASCOV	41190	88	01/05/2024	a 27/07/2024
ALINE APARECIDA SANTOS	46011	2	09/05/2024	a 10/05/2024
ALINE DAIANE GUERREIRO	36353	2	08/05/2024	a 09/05/2024
ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA	43112	1	06/05/2024	a 06/05/2024
ALINE DE QUADROS SAITO	40798	2	09/05/2024	a 10/05/2024
ALINE TIENE BRUGNOLO FISCHER	30032	1	10/05/2024	a 10/05/2024
ALINE TIENE BRUGNOLO FISCHER	30032	3	15/05/2024	a 17/05/2024
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	1	06/05/2024	a 06/05/2024
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	2	07/05/2024	a 08/05/2024
ALYNE GLEYCA RAMOS FERREIRA DOS SANTOS	35502	2	06/05/2024	a 07/05/2024
ALYNE GLEYCA RAMOS FERREIRA DOS SANTOS	35502	3	08/05/2024	a 10/05/2024
ALYNE GLEYCA RAMOS FERREIRA DOS SANTOS	35502	4	14/05/2024	a 17/05/2024
AMANDA CARVALHO DE MARCHI	42673	2	08/05/2024	a 09/05/2024
AMANDA GODINHO	45981	1	10/05/2024	a 10/05/2024
AMANDA GRAZIELE DA SILVA	41765	58	05/05/2024	a 01/07/2024
AMANDA LORENA PEDROSO DOS SANTOS	46249	1	10/05/2024	a 10/05/2024
AMANDA LORENA PEDROSO DOS SANTOS	46249	5	11/05/2024	a 15/05/2024
AMANDA LURY YAMASHITA	45056	1	08/05/2024	a 08/05/2024
AMANDA LURY YAMASHITA	45056	1	09/05/2024	a 09/05/2024
AMAURILO DOMINGOS ROMAGNOLO	38718	7	14/05/2024	a 20/05/2024
ANA CLAUDIA KAMIMURA FURLAN	44089	1	06/05/2024	a 06/05/2024
ANA CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO	38679	2	06/05/2024	a 07/05/2024
ANA LUCIA CARDOSO	17277	1	06/05/2024	a 06/05/2024
ANA LUCIA CARDOSO	17277	15	07/05/2024	a 21/05/2024
ANA MARIA SANTOS DO AMARAL	41624	5	13/05/2024	a 17/05/2024
ANA MARIA SILVA NISHIDA	38452	1	15/05/2024	a 15/05/2024
ANA PAULA BATISTELLA	42582	10	08/05/2024	a 17/05/2024
ANA PAULA DE OLIVEIRA MACHADO	40984	58	01/05/2024	a 27/06/2024
ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES	39937	1	09/05/2024	a 09/05/2024
ANA PAULA MIRANDA	34121	2	09/05/2024	a 10/05/2024
ANDERSON BERALDO	30889	1	07/05/2024	a 07/05/2024
ANDERSON BERALDO	30889	2	09/05/2024	a 10/05/2024
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	36692	1	11/05/2024	a 11/05/2024
ANDRE FERREIRA NONATO	44870	1	07/05/2024	a 07/05/2024
ANDRE LUIZ ANDRADE	40630	3	15/05/2024	a 17/05/2024
ANDREA RAISSIELE DE AZEVEDO	40148	30	09/05/2024	a 07/06/2024
ANDREIA ANAIANE AMERICO DE LIMA	44684	7	14/05/2024	a 20/05/2024
ANDREIA APARECIDA MENDES DA SILVA	36754	4	14/05/2024	a 17/05/2024
ANDREIA CRISTINA DE MORAIS	17720	1	08/05/2024	a 08/05/2024
ANDREIA GOMES	39367	1	06/05/2024	a 06/05/2024
ANDREIA GOMES	39367	8	10/05/2024	a 17/05/2024
ANDREIA HIPOLITO DA SILVA DA CRUZ	39656	2	06/05/2024	a 07/05/2024
ANDREIA ROSA	35732	1	09/05/2024	a 09/05/2024
ANDRELINA DE SOUZA ANDRADE AMID	35155	19	05/05/2024	a 23/05/2024
ANDRESSA BELLEI BOLDRIN	39683	1	14/05/2024	a 14/05/2024
ANDRESSA SUELEN CANOBAS DOS SANTOS	40577	3	13/05/2024	a 15/05/2024
ANDRESSA SUELLEN FRASCARELLI	42769	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ANDREZA CRISTINA GOMES	38359	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ANDRIELLE VALERIA FERNANDES FERRARI	45068	1	15/05/2024	a 15/05/2024
ANGELA CRISTINA DE FREITAS G DE OLIVEIRA	41840	1	06/05/2024	a 06/05/2024
ANGELICA CELLAO DA COSTA	42125	6	06/05/2024	a 11/05/2024
ANGELICA DA SILVA JULIO DAVID	46363	7	10/05/2024	a 16/05/2024
ANGELICA MARQUES DA SILVA	45742	1	14/05/2024	a 14/05/2024
ANGELICA REGINA MENDES TEIXEIRA	43405	5	02/05/2024	a 06/05/2024
ANGELICA REGINA MENDES TEIXEIRA	43405	1	07/05/2024	a 07/05/2024
ANGELO RINALDO SANTAROSA	31879	3	08/05/2024	a 10/05/2024
ANGRIA PEREIRA PIRES DOS SANTOS	45043	1	10/05/2024	a 10/05/2024
ANTONIO CELIO DOS SANTOS FILHO	7528	1	06/05/2024	a 06/05/2024
APARECIDA DA SILVA	31901	25	01/05/2024	a 25/05/2024
APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	30090	5	06/05/2024	a 10/05/2024
APARECIDA DE FATIMA CARDOSO DA SILVEIRA	42575	2	07/05/2024	a 08/05/2024
ARIANI FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	41988	1	08/05/2024	a 08/05/2024
ARILDO APARECIDO MARQUES	60121	2	14/05/2024	a 15/05/2024
ASSIS PINHEIRO DA FONSECA	41398	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ASSIS PINHEIRO DA FONSECA	41398	1	09/05/2024	a 09/05/2024
AUXILIADORA MARIA DA SILVA	32653	2	09/05/2024	a 10/05/2024
BEATRIZ HELENA CARPENTIERI CENSI	35293	1	10/05/2024	a 10/05/2024
BENEDITO ANTONIO	14735	1	09/05/2024	a 09/05/2024
BENEDITO ANTONIO	14735	2	16/05/2024	a 17/05/2024
BIANCA REGINA MATIAS PALHEIRO SANCHES	36184	1	10/05/2024	a 10/05/2024
BRENDA PELOGIA	46014	2	09/05/2024	a 10/05/2024
BRUNA CAROLINE RODRIGUES LABBADO	36082	1	03/05/2024	a 03/05/2024
BRUNA COSTA REJANI	42012	2	07/05/2024	a 08/05/2024
BRUNA DA COSTA	31948	1	03/05/2024	a 03/05/2024
BRUNO FINKLER DE ALMEIDA	38156	2	06/05/2024	a 07/05/2024
BRUNO NERES DA HORA	36244	2	07/05/2024	a 08/05/2024
BRUNO RODRIGUES LOCATELI	33294	3	15/05/2024	a 17/05/2024
CAMILA BUCHEB SILIA GIMENES	42770	7	05/05/2024	a 11/05/2024
CAMILA KOSEKI NOVAIS	42113	2	15/05/2024	a 16/05/2024
CAMILA NASCIMENTO FERREIRA	46582	3	06/05/2024	a 08/05/2024
CAMILA NASCIMENTO FERREIRA	46582	2	09/05/2024	a 10/05/2024
CAMILA RODRIGUES TEIXEIRA	39481	3	15/05/2024	a 17/05/2024
CARLA AZOLINI CAMPOS	45419	4	14/05/2024	a 17/05/2024
CARLA JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	39210	2	09/05/2024	a 10/05/2024
CARLA JUSSIENE DA SILVA	39434	1	07/05/2024	a 07/05/2024
CARLA YONARA DE CARVALHO	45693	1	06/05/2024	a 06/05/2024
CARLLYLE NAYARA ALMEIDA ROCHA	43305	2	08/05/2024	a 09/05/2024
CARLLYLE NAYARA ALMEIDA ROCHA	43305	1	10/05/2024	a 10/05/2024
CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR	20700	3	06/05/2024	a 08/05/2024
CARLOS EDUARDO JUVINO SIGOLI	44891	3	15/05/2024	a 17/05/2024
CARMEN SILVIA COSTA	20791	1	14/05/2024	a 14/05/2024
CARMEN SILVIA COSTA	20791	2	16/05/2024	a 17/05/2024
CASSIA VIVIANE IZIDORO	35174	1	14/05/2024	a 14/05/2024
CELINA DA SILVA ORTEGA	34508	2	06/05/2024	a 07/05/2024
CELMA ALBANO RIBEIRO	45546	1	05/05/2024	a 05/05/2024
CELSO KINA	11093	3	06/05/2024	a 08/05/2024
CELSO KINA	11093	1	10/05/2024	a 10/05/2024
CESAR CAE PAIOLA DE SA	46130	2	14/05/2024	a 15/05/2024
CICERA DO CARMO DE ARAUJO	37055	10	08/05/2024	a 17/05/2024
CIRLEY NUNES PEREIRA	35804	1	07/05/2024	a 07/05/2024
CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA STEFANI	45593	1	12/05/2024	a 12/05/2024
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	32536	2	06/05/2024	a 07/05/2024
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	32536	3	08/05/2024	a 10/05/2024
CLAUDIA CRISTINA ALVES CASTELHANO	16739	90	06/05/2024	a 03/08/2024
CLAUDIA CRISTINA ANTICO	51435	1	15/05/2024	a 15/05/2024
CLAUDIA DA SILVA PASSOS	34213	3	08/05/2024	a 10/05/2024
CLAUDIANE FERNANDES ROSA	16357	3	13/05/2024	a 15/05/2024
CLAUDILENE FIGUEIREDO HILEBRANDI	42855	1	03/05/2024	a 03/05/2024
CLAUDINEI LOPES	33173	2	12/05/2024	a 13/05/2024
CLAUDINEIA DA COSTA BARREIRO	42010	2	06/05/2024	a 07/05/2024
CLAUDIO BRUZ DE OLIVEIRA	19370	3	08/05/2024	a 10/05/2024
CLAUDIO CORREA	38690	2	09/05/2024	a 10/05/2024
CLAYTON DE OLIVEIRA BOSSONI	39145	1	15/05/2024	a 15/05/2024
CLEBER GONCALVES DOS SANTOS	46386	5	05/05/2024	a 09/05/2024
CLEICI ALESSANDRA DE ALMEIDA	20111	1	06/05/2024	a 06/05/2024
CLEICI ALESSANDRA DE ALMEIDA	20111	1	16/05/2024	a 16/05/2024
CLEONICE SOSSAI MENDES	40131	1	06/05/2024	a 06/05/2024
CLERIONICE SILVERIO	39668	3	09/05/2024	a 11/05/2024
CLEUSELI JOVELINO DA SILVA	36636	2	09/05/2024	a 10/05/2024
CLEVERSON JOSE PINHEIRO	19714	13	08/05/2024	a 20/05/2024
CLODOALDO DA SILVA	36220	14	07/05/2024	a 20/05/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CLOTILDE PEREIRA BARBOSA CHMIELEWICZ	38424	3	01/05/2024	a 03/05/2024
CREUZA DAS GRACAS PEREIRA	31379	1	10/05/2024	a 10/05/2024
CRISTIANA DE FATIMA COLETTI	39306	1	10/05/2024	a 10/05/2024
CRISTIANA LUIZA CAETANO	40571	1	13/05/2024	a 13/05/2024
CRISTIANE DE FATIMA MARTINEZ DA SILVA	42005	3	05/05/2024	a 07/05/2024
CRISTIANE DE FATIMA MARTINEZ DA SILVA	42005	3	08/05/2024	a 10/05/2024
CRISTIANE DE JESUS NASCIMENTO	45596	1	05/05/2024	a 05/05/2024
CRISTIANE PEREIRA BATISTAO	44254	1	06/05/2024	a 06/05/2024
CRISTIANO YAGO BEATRIZ PRINA	46499	1	15/05/2024	a 15/05/2024
CRISTIANO YAGO BEATRIZ PRINA	46499	4	16/05/2024	a 19/05/2024
CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	34669	3	14/05/2024	a 16/05/2024
CRISTINA KARLA DA SILVA	42896	2	08/05/2024	a 09/05/2024
CRISTINA MARIA PEREIRA DA SILVA	37076	4	07/05/2024	a 10/05/2024
DAIANE LEAO PEDRO	37060	1	15/05/2024	a 15/05/2024
DAIANE LIMA CORDEIRO DE ARAUJO	43319	1	10/05/2024	a 10/05/2024
DAIANE MORAIS FRANCHINI	35012	1	14/05/2024	a 14/05/2024
DAIANE REGGIANI BARBOSA	41854	3	06/05/2024	a 08/05/2024
DAIANE REIS DE MELO SILVA SANTOS	45120	1	09/05/2024	a 09/05/2024
DANIEL MARIM GONCALVES	42810	3	11/05/2024	a 13/05/2024
DANIELA SILVA SANTOS	41440	2	06/05/2024	a 07/05/2024
DANIELA VIEIRA DOS SANTOS CORTEZ	32035	1	12/05/2024	a 12/05/2024
DANIELE GUIDI FAVERO	33541	1	10/05/2024	a 10/05/2024
DANILO MARCOS ROCHA	33716	172	01/05/2024	a 19/10/2024
DANILO SANTOS FERREIRA	46507	1	10/05/2024	a 10/05/2024
DANYLLO MOURA PEREIRA NETO	46048	1	10/05/2024	a 10/05/2024
DARIANE RODRIGUES VICENTE	38438	1	09/05/2024	a 09/05/2024
DARLEY DE OLIVEIRA MACHADO	15517	1	06/05/2024	a 06/05/2024
DARLEY DE OLIVEIRA MACHADO	15517	3	07/05/2024	a 09/05/2024
DAURINHA DA COSTA	50226	2	07/05/2024	a 08/05/2024
DAURINHA DA COSTA	50226	1	15/05/2024	a 15/05/2024
DAVID FERNANDES DA SILVA	14658	11	14/05/2024	a 24/05/2024
DAVID FERNANDES DA SILVA	30455	11	14/05/2024	a 24/05/2024
DAVID LEOPOLDINO ROCHA	32931	4	10/05/2024	a 13/05/2024
DAYANE CRISTINA DA SILVA	39538	7	06/05/2024	a 12/05/2024
DEBORA JAQUELINE COUTRIM	38418	7	14/05/2024	a 20/05/2024
DEBORA NEGRETTI	16826	3	15/05/2024	a 17/05/2024
DEBORA RAQUEL MENDES PARUCCI	30722	1	14/05/2024	a 14/05/2024
DEISE MARIA SCHNEIDER PEREIRA	44079	59	01/05/2024	a 28/06/2024
DELCO ATILIO DIAS	40094	30	08/05/2024	a 06/06/2024
DENIR MAYCON DA SILVA LIMA	45047	1	10/05/2024	a 10/05/2024
DENISE APARECIDA ALBINO	33162	3	08/05/2024	a 10/05/2024
DENISE CRISTINA ALVES	34095	4	14/05/2024	a 17/05/2024
DENISE DE OLIVEIRA SGORLAN MARTINS	39655	2	10/05/2024	a 11/05/2024
DENISE IRIODA SINHOCA	43674	1	09/05/2024	a 09/05/2024
DENIZE LOPES	42993	2	14/05/2024	a 15/05/2024
DEYSE MARQUES FRASSON DIAS	42049	4	10/05/2024	a 13/05/2024
DIEGO RODRIGO SCHILELA	40518	1	08/05/2024	a 08/05/2024
DIEGO VINCE ESGALHA PEREIRA	44561	1	14/05/2024	a 14/05/2024
DINEIA DOS SANTOS ALVES	18530	1	10/05/2024	a 10/05/2024
DIOGO ALEXANDRE RUBINI	18586	2	16/05/2024	a 17/05/2024
DIOGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	36529	1	15/05/2024	a 15/05/2024
DIRCEU MORETTI FILHO	38617	1	03/05/2024	a 03/05/2024
DIVINO CARLOS LEITE DE MORAES	14578	1	06/05/2024	a 06/05/2024
DOUGLAS APARECIDO MENDES MANTELATO	38686	1	09/05/2024	a 09/05/2024
DOUGLAS FERNANDO PORTA	40515	8	08/05/2024	a 15/05/2024
DOUGLAS MICHAEL MARCAL	46600	2	06/05/2024	a 07/05/2024
EDILAINE MARTA ZUCA	45578	2	06/05/2024	a 07/05/2024
EDILAINE MARTA ZUCA	45578	3	08/05/2024	a 10/05/2024
EDILENE DE SOUZA CANDIDO OLIVEIRA	15601	6	16/05/2024	a 21/05/2024
EDILEUZA GUEDES DA SILVA	30987	3	06/05/2024	a 08/05/2024
EDIMEIA LUZIA BEZERRA DA SILVA TESTA	39374	30	11/05/2024	a 09/06/2024
EDINEIDE PEREIRA DE SOUZA	35627	2	06/05/2024	a 07/05/2024
EDITE MARIA DE SOUZA	40906	1	10/05/2024	a 10/05/2024
EDITE MARIA DE SOUZA	40906	2	15/05/2024	a 16/05/2024
EDNA SEVERO DE SOUZA	34036	1	14/05/2024	a 14/05/2024
EDSON CARDOSO SANTANA	30092	2	09/05/2024	a 10/05/2024
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	2	07/05/2024	a 08/05/2024
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	2	09/05/2024	a 10/05/2024
EDUARDO CAROLI REIS	44147	3	09/05/2024	a 11/05/2024
EDY APARECIDA RAMOS MARQUES	19033	1	10/05/2024	a 10/05/2024
ELAINE ANDRADE DE CARVALHO SARTORI	43411	1	10/05/2024	a 10/05/2024
ELAINE CONTI XAVIER	15962	1	10/05/2024	a 10/05/2024
ELAINE CUPERTINO DA SILVA	32407	1	10/05/2024	a 10/05/2024
ELAINE DE LIMA BAVARO	40807	1	12/05/2024	a 12/05/2024
ELAINE MARIA DA SILVA	19072	1	14/05/2024	a 14/05/2024
ELAINE RODRIGUES NEVES	38500	1	15/05/2024	a 15/05/2024
ELENICE CORDEIRO DO ROSARIO OLIVEIRA	42941	1	15/05/2024	a 15/05/2024
ELEONICE LIMA DA SILVA	32025	1	09/05/2024	a 09/05/2024
ELI RICARDO SANTOS DA SILVA	42087	2	09/05/2024	a 10/05/2024
ELIANA BARBOSA MAGIOTO	34112	1	13/05/2024	a 13/05/2024
ELIANA CLAUDIA BALBINO	34748	71	01/05/2024	a 10/07/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELIANA MARIA HENKER BARBOSA	38895	1	16/05/2024	a 16/05/2024
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS CAMACHO	36107	1	07/05/2024	a 07/05/2024
ELIANE CARDOSO DA SILVA	32122	1	10/05/2024	a 10/05/2024
ELIANE DE FATIMA PEREIRA ROCHA	33768	3	10/05/2024	a 12/05/2024
ELIENAI MACIEL CARLOS GOUVEIA	38455	1	16/05/2024	a 16/05/2024
ELIETE MIRANDA COLTRO RODRIGUES	36748	1	13/05/2024	a 13/05/2024
ELISANGELA CANOVAS ANDREO	35077	13	01/05/2024	a 13/05/2024
ELISETE PRESTES DA SILVA	31489	3	08/05/2024	a 10/05/2024
ELIZABETE BERNARDO POSSEL	32266	1	10/05/2024	a 10/05/2024
ELIZABETE DA SILVA MARTINS	42574	2	09/05/2024	a 10/05/2024
ELIZABETH MARIANO	18533	2	09/05/2024	a 10/05/2024
ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	39290	2	09/05/2024	a 10/05/2024
ELIZANGELA MARQUES DE OLIVEIRA	43795	2	07/05/2024	a 08/05/2024
ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS	18532	2	14/05/2024	a 15/05/2024
ELLEN ALMEIDA VIEIRA DA MAIA	35009	2	14/05/2024	a 15/05/2024
ELOA LAMIN DA GAMA	45685	2	07/05/2024	a 08/05/2024
ELTON CARLOS DE ARAUJO	46620	1	09/05/2024	a 09/05/2024
ELTON CARLOS DE ARAUJO	46620	2	13/05/2024	a 14/05/2024
ELZA FERREIRA DE SOUZA DIAS	40130	2	16/05/2024	a 17/05/2024
ELZA RITA GUIMARAES FRAILE	30875	1	08/05/2024	a 08/05/2024
ELZA RITA GUIMARAES FRAILE	30875	2	15/05/2024	a 16/05/2024
ELZA ROSA DOS SANTOS	34764	1	09/05/2024	a 09/05/2024
EMANUELLY CALVI SALES	39648	6	08/05/2024	a 13/05/2024
EMERSON EDUARDO DE LIMA	33017	3	13/05/2024	a 15/05/2024
EMILIA MAKLINE DE SOUZA CRUZ MARCIANO	20515	1	06/05/2024	a 06/05/2024
EMILIA MAKLINE DE SOUZA CRUZ MARCIANO	20515	2	08/05/2024	a 09/05/2024
EMILIA MAKLINE DE SOUZA CRUZ MARCIANO	20515	1	10/05/2024	a 10/05/2024
ERICA KELLY ZIRONDI	35683	1	07/05/2024	a 07/05/2024
ERICA PATRICIA AURELIA DA SILVA	46369	4	14/05/2024	a 17/05/2024
ERICK MASSAMI FUCULO	45690	1	15/05/2024	a 15/05/2024
ERIKA MARIA BARBOSA JONG	46066	2	08/05/2024	a 09/05/2024
ERLON MARCIO MARSON	11220	25	01/05/2024	a 25/05/2024
ERNESTO MANOEL DOS SANTOS NETO	40902	3	15/05/2024	a 17/05/2024
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	2	06/05/2024	a 07/05/2024
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	1	09/05/2024	a 09/05/2024
EVANDRO HUSCHIBERG MAURICIO KAWATA	44128	2	06/05/2024	a 07/05/2024
FABIANA APARECIDA DOS SANTOS SANT ANA	16791	1	14/05/2024	a 14/05/2024
FABIANA BOLDRIN ALVES	19240	3	06/05/2024	a 08/05/2024
FABIANA CRISTINA GONCALEZ BARBOSA	40204	26	01/05/2024	a 26/05/2024
FABIANA CRISTINA RODRIGUES CAMARGO	35984	5	10/05/2024	a 14/05/2024
FABIANA FERREIRA DINIZ	18376	1	07/05/2024	a 07/05/2024
FABIANO CESAR DA SILVA	20263	7	06/05/2024	a 12/05/2024
FABIANY FERREIRA DE OLIVEIRA	44610	5	06/05/2024	a 10/05/2024
FABILAINE VAGNA SARACENI	44229	1	09/05/2024	a 09/05/2024
FABILAINE VAGNA SARACENI	44229	3	12/05/2024	a 14/05/2024
FABIO MANOEL DE SOUZA GUERRA	36897	10	08/05/2024	a 17/05/2024
FABIO MARCELO DA SILVA	36718	1	07/05/2024	a 07/05/2024
FABIO MARCELO DA SILVA	36718	5	15/05/2024	a 19/05/2024
FATIMA CRISTIANE GONCALEZ	33170	1	03/05/2024	a 03/05/2024
FELIPE JANS REBOUCAS SANTOS	43928	1	06/05/2024	a 06/05/2024
FERNANDA CAROLINE BLASQUES	43377	1	08/05/2024	a 08/05/2024
FERNANDA GRASIELI PEREIRA DA SILVA	36937	1	10/05/2024	a 10/05/2024
FERNANDA MECKING ARANTES	15315	12	01/05/2024	a 12/05/2024
FERNANDA MECKING ARANTES	15315	1	15/05/2024	a 15/05/2024
FERNANDO ALVES DA COSTA	34984	5	06/05/2024	a 10/05/2024
FERNANDO HENRIQUE BORBA	36911	60	04/05/2024	a 02/07/2024
FERNANDO LUIZ RONCAGLIA	33296	5	06/05/2024	a 10/05/2024
FERNANDO MARCOS RUFINO	30635	2	09/05/2024	a 10/05/2024
FERNANDO POSSAMAI	32317	1	15/05/2024	a 15/05/2024
FERNANDO SILVA DE SOUZA	33625	3	15/05/2024	a 17/05/2024
FLAVIA APARECIDA DE CARVALHO	17491	15	07/05/2024	a 21/05/2024
FLAVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	38643	1	06/05/2024	a 06/05/2024
FLAVIA MARRAFAO KORBI	42200	5	08/05/2024	a 12/05/2024
FLAVIA MOREIRA DE SOUZA TOMES	42683	7	05/05/2024	a 11/05/2024
FLAVIA NANCY DE MACEDO	30870	1	09/05/2024	a 09/05/2024
FORTUNATO RUBIM	4759	1	09/05/2024	a 09/05/2024
FRANCIELE FERNANDES	40576	1	08/05/2024	a 08/05/2024
FRANCIELE FERNANDES	40576	1	09/05/2024	a 09/05/2024
FRANCIELI CRISTINA LEODORO DA SILVA	43798	1	10/05/2024	a 10/05/2024
FRANCIELLE ROBERTA MAZIA TRABUCO	43429	2	09/05/2024	a 10/05/2024
FULVIO CESAR CASEMIRO	36812	1	09/05/2024	a 09/05/2024
GABRIEL PHELLYPE MOREIRA	44566	2	06/05/2024	a 07/05/2024
GABRIEL PHELLYPE MOREIRA	44566	4	08/05/2024	a 11/05/2024
GABRIELLE ANDRADE	46106	1	06/05/2024	a 06/05/2024
GENILDA APARECIDA DE FIGUEIREDO	31578	3	15/05/2024	a 17/05/2024
GEOVANA DA CONCEICAO CARDOZO	42967	1	10/05/2024	a 10/05/2024
GIANCARLO NABARRO BATISTA	19474	1	16/05/2024	a 16/05/2024
GILDA FERREIRA DE FREITAS ZANDONADI	43033	1	07/05/2024	a 07/05/2024
GILDA ROSA PINHEIRO	32262	4	06/05/2024	a 09/05/2024
GILDSON AGASSI EVARISTO	18948	1	08/05/2024	a 08/05/2024
GILDSON AGASSI EVARISTO	18948	1	16/05/2024	a 16/05/2024
GILMARA VIVIANE RAMOS	42634	30	02/05/2024	a 31/05/2024
GISELE DE JESUS ROSA DA SILVA	32136	2	06/05/2024	a 07/05/2024
GISELE GONCALVES	33339	3	08/05/2024	a 10/05/2024
GISLAINE DOS SANTOS DAMAZIO	45732	2	09/05/2024	a 10/05/2024
GISLAINE PATRICIA DOS SANTOS	37337	1	10/05/2024	a 10/05/2024
GLECIA PINTO DOS SANTOS GARCIA	40090	1	15/05/2024	a 15/05/2024
GRACIANA CORDIOLI THEODORO ALIAO CANTANO	34753	3	13/05/2024	a 15/05/2024
GRAZIELA JOSIANE GARCIA ANDRADE	45110	1	15/05/2024	a 15/05/2024
GRAZIELE MARIANE HASIMOTO	35133	4	14/05/2024	a 17/05/2024
GRAZIELY APARECIDA ULIANNA DOS SANTOS	38788	1	07/05/2024	a 07/05/2024
GRAZIELY APARECIDA ULIANNA DOS SANTOS	38788	1	09/05/2024	a 09/05/2024
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	1	08/05/2024	a 08/05/2024
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	1	10/05/2024	a 10/05/2024
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	2	11/05/2024	a 12/05/2024
GUILHERME SOUZA AZEVEDO	46548	1	08/05/2024	a 08/05/2024
GUILHERME SOUZA AZEVEDO	46548	2	09/05/2024	a 10/05/2024
GUILHERME SOUZA AZEVEDO	46548	3	14/05/2024	a 16/05/2024
GUSTAVO DIAS MARQUES	46718	1	10/05/2024	a 10/05/2024
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	1	06/05/2024	a 06/05/2024
HADRIELLI DE LIMA DA SILVA	42961	2	16/05/2024	a 17/05/2024
HELEN INES LEPRE MORITZ	30420	25	01/05/2024	a 25/05/2024
HENDRIKA DE SA SANTOS	36032	1	08/05/2024	a 08/05/2024
HENRIQUE CARREIRA DO NASCIMENTO	30383	2	12/05/2024	a 13/05/2024
HERCILIA ALVES	38542	1	10/05/2024	a 10/05/2024
HERIVALDO GALVAO ARAUJO	41847	2	09/05/2024	a 10/05/2024
HONORIO KENDI TANAKA	34849	4	14/05/2024	a 17/05/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	1	02/05/2024	a 02/05/2024
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	1	03/05/2024	a 03/05/2024
IGOR FELIPE BATISTA ANDRADE	45594	1	14/05/2024	a 14/05/2024
ILDE ANGELA DE OLIVEIRA ROSSI	38349	2	08/05/2024	a 09/05/2024
IRENE INACIO DE SOUZA	44599	3	15/05/2024	a 17/05/2024
ISMAEL RIBEIRO	40456	1	15/05/2024	a 15/05/2024
IVONE ZINHANI	19157	30	02/05/2024	a 31/05/2024
IZABEL REGINA CABRAL MARCONDES	44679	4	14/05/2024	a 17/05/2024
IZABELA FERNANDA CAVALARI DA SILVA	46825	2	02/05/2024	a 03/05/2024
IZABELLE ESCALIANTE AGOSTINI	45212	1	07/05/2024	a 07/05/2024
JACIRA GONCALVES PONTES DE CASTRO	39219	1	10/05/2024	a 10/05/2024
JACKSON TEIXEIRA DOS SANTOS	32827	1	07/05/2024	a 07/05/2024
JAIRO WILLIAN THOMAS	42089	1	15/05/2024	a 15/05/2024
JANAINA DA SILVA TAVARES	43940	5	08/05/2024	a 12/05/2024
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	1	03/05/2024	a 03/05/2024
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	3	14/05/2024	a 16/05/2024
JANETE DIAS	31950	2	09/05/2024	a 10/05/2024
JANETI VOLPATO	36738	2	06/05/2024	a 07/05/2024
JAQUELINE DOS REIS COSTA SILVA	36938	2	07/05/2024	a 08/05/2024
JAQUELINE EYNG	44189	1	14/05/2024	a 14/05/2024
JAQUELINE ZADI TURBAY	41191	4	08/05/2024	a 11/05/2024
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	4	08/05/2024	a 11/05/2024
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	1	15/05/2024	a 15/05/2024
JEAN FRANCISCO FERREIRA	33598	3	08/05/2024	a 10/05/2024
JEAN FRANCISCO FERREIRA	33598	2	11/05/2024	a 12/05/2024
JEAN FRANCISCO FERREIRA	33598	5	14/05/2024	a 18/05/2024
JEFFERSON BARBOZA	32435	1	15/05/2024	a 15/05/2024
JEFFERSON CHANDLER VIEIRA CLARO	30367	1	14/05/2024	a 14/05/2024
JEFFERSON DE ARAUJO MIRANDA	40874	2	14/05/2024	a 15/05/2024
JESSICA CARLA DE PAULA	44123	1	14/05/2024	a 14/05/2024
JESSICA CAROLINA DOS SANTOS PELOSI	42035	1	07/05/2024	a 07/05/2024
JESSICA MEASSI GONCALVES	46345	3	06/05/2024	a 08/05/2024
JHENIFER CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	45702	1	06/05/2024	a 06/05/2024
JOANNIS PAULO DA SILVA	34320	2	14/05/2024	a 15/05/2024
JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA	42079	2	10/05/2024	a 11/05/2024
JOAO RODRIGUES DE FREITAS	17437	5	14/05/2024	a 18/05/2024
JOELEN CAROLINA SOUZA LOPES	42957	1	06/05/2024	a 06/05/2024
JOELEN CAROLINA SOUZA LOPES	42957	1	08/05/2024	a 08/05/2024
JOELMA CRISTINA DE SOUZA	20305	10	06/05/2024	a 15/05/2024
JOELMA MEYRIELE DE JESUS SILVA	39950	4	07/05/2024	a 10/05/2024
JOHNNY AMORIM PASTOR	46492	4	07/05/2024	a 10/05/2024
JONAS NERES DE SOUZA	42235	4	14/05/2024	a 17/05/2024
JONATHAN FELIPE FERNANDES COSTA	45892	1	06/05/2024	a 06/05/2024
JORGE FRANCISCO DA SILVA	15317	5	14/05/2024	a 18/05/2024
JOSE ANTONIO FAUSTINO DE CARVALHO A.NETO	40988	8	03/05/2024	a 10/05/2024
JOSE APARECIDO DE FIGUEIREDO	38095	1	08/05/2024	a 08/05/2024
JOSE APARECIDO VICENTE	34323	1	09/05/2024	a 09/05/2024
JOSE BORNIOTTO	17508	1	03/05/2024	a 03/05/2024
JOSE CARLOS DA FONSECA	15515	1	07/05/2024	a 07/05/2024
JOSE CARLOS DA FONSECA	15515	2	14/05/2024	a 15/05/2024
JOSE CARLOS DA FONSECA	15515	2	16/05/2024	a 17/05/2024
JOSE CARLOS NASCIMENTO	60036	1	15/05/2024	a 15/05/2024
JOSE CARLOS PAGLIACI JUNIOR	38662	1	06/05/2024	a 06/05/2024
JOSE DA CONCEICAO MATOS DE SOUSA	38185	2	08/05/2024	a 09/05/2024
JOSE HENRIQUE BARROS	43929	3	07/05/2024	a 09/05/2024
JOSE ILTO NOBREGA	17890	2	09/05/2024	a 10/05/2024
JOSE JORGE DE PAULA	40632	1	10/05/2024	a 10/05/2024
JOSE OLIMPIO ROMERO BASTIDA	18595	1	14/05/2024	a 14/05/2024
JOSE PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	31331	1	04/05/2024	a 04/05/2024
JOSE PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	33015	1	10/05/2024	a 10/05/2024
JOSEFA DA GLORIA BENEGA SILVA	39222	1	06/05/2024	a 06/05/2024
JOSIANE BABICZ KAIS DE SA	45035	2	06/05/2024	a 07/05/2024
JOSIANE DA SILVA BERTOLLETI	40586	3	16/05/2024	a 18/05/2024
JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA	40809	1	09/05/2024	a 09/05/2024
JOSIANE FERREIRA TUDISCO SOARES	38553	1	15/05/2024	a 15/05/2024
JOSILENE DILCIMARA ARRABAL	44505	1	10/05/2024	a 10/05/2024
JOSINEIDE PESSOA CARDOSO	30928	2	09/05/2024	a 10/05/2024
JUCELIA KANIGOSKI	37485	1	13/05/2024	a 13/05/2024
JULIA APARECIDA CRISPA	19360	1	14/05/2024	a 14/05/2024
JULIANA ALMEIDA SIQUEIRA DA SILVA	42881	7	11/05/2024	a 17/05/2024
JULIANA CRISTINA ATANAZIO DA SILVA	32398	2	02/05/2024	a 03/05/2024
JULIANA CRISTINA DA SILVA RAMOS	39343	1	08/05/2024	a 08/05/2024
JULIANA VAROTTO DE SOUZA	40913	2	06/05/2024	a 07/05/2024
JULIANY MARIA ALVES BINDA	30678	2	05/05/2024	a 06/05/2024
JULIANY MARIA ALVES BINDA	30678	1	10/05/2024	a 10/05/2024
JULIANY MARIA ALVES BINDA	30678	1	12/05/2024	a 12/05/2024
JUNIOR MARCOS RIBEIRO	40292	2	07/05/2024	a 08/05/2024
JUNIOR MARCOS RIBEIRO	40292	2	09/05/2024	a 10/05/2024
JURACI DE SOUZA GUIMARAES SGANZERLA	33690	2	06/05/2024	a 07/05/2024
JUSSARA ALESSANDRA DE CAMARGO	42660	1	10/05/2024	a 10/05/2024
KAREN APARECIDA WATANABE	44773	1	03/05/2024	a 03/05/2024
KAREN APARECIDA WATANABE	44773	1	07/05/2024	a 07/05/2024
KARINA SAMI YAMAMOTO INOUE	43520	1	10/05/2024	a 10/05/2024
KARINE BERNARDINO DE MEIRA	44348	1	07/05/2024	a 07/05/2024
KARLA CRISTINA RIBEIRO	44194	2	09/05/2024	a 10/05/2024
KARLA CRISTINA RIBEIRO	44194	1	14/05/2024	a 14/05/2024
KAROLINE HARUMMY ROMERO MORIYA	46692	2	08/05/2024	a 09/05/2024
KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	46259	3	07/05/2024	a 09/05/2024
KATIA REGINA CAVALHERO	40033	2	07/05/2024	a 08/05/2024
KATIA REGINA CAVALHERO	40033	1	10/05/2024	a 10/05/2024
KEILA DA SILVA	18090	1	09/05/2024	a 09/05/2024
KEILA DA SILVA	18090	1	10/05/2024	a 10/05/2024
KELEN BUSSOLIN BUENO	45062	15	03/05/2024	a 17/05/2024
KELLY CRISTIANE KAWABATA	46071	3	15/05/2024	a 17/05/2024
KELLY REGINA PEREIRA DA SILVA	32267	7	08/05/2024	a 14/05/2024
KELLY REGINA PEREIRA DA SILVA	32267	4	15/05/2024	a 18/05/2024
KERLLY LUCIANA COSTA SANTANA MORAES	43320	3	07/05/2024	a 09/05/2024
KERLLY LUCIANA COSTA SANTANA MORAES	43320	6	10/05/2024	a 15/05/2024
KERLLY LUCIANA COSTA SANTANA MORAES	43320	2	16/05/2024	a 17/05/2024
LARISSA DE SOUZA SILVA	45248	2	08/05/2024	a 09/05/2024
LARISSA DE SOUZA SILVA	45248	1	10/05/2024	a 10/05/2024
LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	46469	3	07/05/2024	a 09/05/2024
LARISSA LEITE	41935	3	13/05/2024	a 15/05/2024
LARISSA ROBERTA DE JESUS	46004	1	06/05/2024	a 06/05/2024
LAURA BARBOSA SOCIO	45665	1	06/05/2024	a 06/05/2024
LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	44590	1	08/05/2024	a 08/05/2024
LEANDRO HENRIQUE GALETI LIMA	44894	1	03/05/2024	a 03/05/2024
LEANDRO TERRA FABRI	44417	1	06/05/2024	a 06/05/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LEILA DOS SANTOS GARCIA SANCHES	45746	1	10/05/2024	a 10/05/2024
LEILA DOS SANTOS GARCIA SANCHES	45746	2	14/05/2024	a 15/05/2024
LEIZY REGINA FRACASSO STEFANO	45139	2	09/05/2024	a 10/05/2024
LEOCADIO JOSE CORREA DE FREITAS	45055	1	15/05/2024	a 15/05/2024
LEONARDO POLINI NETO	36717	1	06/05/2024	a 06/05/2024
LEONARDO POLINI NETO	36717	1	10/05/2024	a 10/05/2024
LEONILDA APARECIDA DA COSTA	42596	1	06/05/2024	a 06/05/2024
LEONILDA APARECIDA DA COSTA	42596	1	10/05/2024	a 10/05/2024
LEONILDA APARECIDA DA COSTA	42596	1	16/05/2024	a 16/05/2024
LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI	40791	30	03/05/2024	a 01/06/2024
LETICIA VALERIA DOS SANTOS PEREIRA	40575	1	07/05/2024	a 07/05/2024
LETICIA VALERIA DOS SANTOS PEREIRA	40575	1	14/05/2024	a 14/05/2024
LEVI FRANCO	35718	1	10/05/2024	a 10/05/2024
LIDIA EMIKO YAMADA	36905	1	06/05/2024	a 06/05/2024
LIGIA GRASIELLA MOREIRA ROMUALDO	30740	2	06/05/2024	a 07/05/2024
LILIAN APARECIDA PICAO LAZARI	42794	1	14/05/2024	a 14/05/2024
LILIAN ROZIN CASALLI	45050	10	07/05/2024	a 16/05/2024
LILIANE MARIA LOPES SOUZA	19236	5	06/05/2024	a 10/05/2024
LISCIA ARIANE PEREZ	41640	1	10/05/2024	a 10/05/2024
LORIANE CONTESSOTTO	45060	2	06/05/2024	a 07/05/2024
LORRAINE PATRICIA JUSINSKAS SAVANO	19172	3	14/05/2024	a 16/05/2024
LOURDES ROSANGELA GUERRA	15288	1	10/05/2024	a 10/05/2024
LOURIVAL PATROCINIO DA CRUZ	16028	2	09/05/2024	a 10/05/2024
LUAN WILLIAN MARIN	44317	1	10/05/2024	a 10/05/2024
LUAN WILLIAN MARIN	44317	3	12/05/2024	a 14/05/2024
LUANNA MARIA ROSSI	46044	1	10/05/2024	a 10/05/2024
LUCAS DE SOUZA	38151	2	16/05/2024	a 17/05/2024
LUCAS GARCIA RUIZ	42190	1	10/05/2024	a 10/05/2024
LUCAS HENRIQUE LEONARDO DA SILVA	44688	1	07/05/2024	a 07/05/2024
LUCELIA MARQUES DOS SANTOS	43325	1	06/05/2024	a 06/05/2024
LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	45549	3	08/05/2024	a 10/05/2024
LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	45549	2	15/05/2024	a 16/05/2024
LUCIANA DA SILVA SIMIAO	40950	1	07/05/2024	a 07/05/2024
LUCIANA MARTINHO DOS SANTOS MONTEIRO	38875	30	06/05/2024	a 04/06/2024
LUCIANE DE PAULA LOPES JACOMEL	17979	1	09/05/2024	a 09/05/2024
LUCIENE ERNESTO DE SOUZA OLIVEIRA	37079	27	06/05/2024	a 01/06/2024
LUCILENE CAMARGO CEQUETI	40760	2	07/05/2024	a 08/05/2024
LUCINEI QUIRINO DE ARAUJO	31884	2	09/05/2024	a 10/05/2024
LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO	18500	1	08/05/2024	a 08/05/2024
LUCINEIA VICENTE ALVES BARRAGAN	35827	1	06/05/2024	a 06/05/2024
LUCINEIA VICENTE ALVES BARRAGAN	35827	1	14/05/2024	a 14/05/2024
LUDIVICK GONCALVES DE OLIVEIRA	38103	1	06/05/2024	a 06/05/2024
LUDIVICK GONCALVES DE OLIVEIRA	38103	1	14/05/2024	a 14/05/2024
LUIS CARLOS CANTAGALLI	38203	1	10/05/2024	a 10/05/2024
LUIZ APARECIDO CESARIO	42176	3	14/05/2024	a 16/05/2024
LUIZ CARLOS PICKLES ROCHA DA SILVA	46564	3	14/05/2024	a 16/05/2024
LUIZ CLAUDIO DAVID	15178	2	09/05/2024	a 10/05/2024
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	2	10/05/2024	a 11/05/2024
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	1	15/05/2024	a 15/05/2024
LUZIA ROMAO	16591	1	07/05/2024	a 07/05/2024
MACIEL GIMENES SANTOS	30241	1	10/05/2024	a 10/05/2024
MACIEL GIMENES SANTOS	30241	2	14/05/2024	a 15/05/2024
MAIARA DE FREITAS BERALDO	44230	1	16/05/2024	a 16/05/2024
MAIKEL EDI FROEMING	38107	7	15/05/2024	a 21/05/2024
MANOEL DE MOURA	44139	1	02/05/2024	a 02/05/2024
MANOEL DE MOURA	44139	4	06/05/2024	a 09/05/2024
MANOEL DE MOURA	44139	1	10/05/2024	a 10/05/2024
MARCA DA SILVA	19703	2	09/05/2024	a 10/05/2024
MARCELA FERREIRA DOS SANTOS	42741	1	14/05/2024	a 14/05/2024
MARCELO AUGUSTO DEFENDI	40863	1	09/05/2024	a 09/05/2024
MARCELO REAL GRANGERO	38191	3	09/05/2024	a 11/05/2024
MARCIA APARECIDA MODUS	31544	4	07/05/2024	a 10/05/2024
MARCIA APARECIDA MODUS	31544	1	14/05/2024	a 14/05/2024
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	33843	1	06/05/2024	a 06/05/2024
MARCIA CRISTINA TORRENTE	38522	1	10/05/2024	a 10/05/2024
MARCIA ELENA DE SOUZA	33628	2	06/05/2024	a 07/05/2024
MARCIA MARLETE SIMOES	11311	2	06/05/2024	a 07/05/2024
MARCIA REGINA BRODZINSKI	30009	84	01/05/2024	a 23/07/2024
MARCIA REGINA DE SOUSA DE OLIVEIRA	18708	1	10/05/2024	a 10/05/2024
MARCIANA DIAS DE SALES CARVALHO	43111	1	07/05/2024	a 07/05/2024
MARCIANO FABI	34457	7	09/05/2024	a 15/05/2024
MARCILIO PEREIRA DE ANDRADE	31593	1	03/05/2024	a 03/05/2024
MARCILIO PEREIRA DE ANDRADE	31593	1	14/05/2024	a 14/05/2024
MARCIO ANDRE LOPES DE FREITAS	32671	1	08/05/2024	a 08/05/2024
MARCIO FERNANDES MANTOVANI	45735	2	13/05/2024	a 14/05/2024
MARCIO HEIDI GUENTA	31363	2	06/05/2024	a 07/05/2024
MARCIO PAULINO MORAES	40095	1	14/05/2024	a 14/05/2024
MARCO ANTONIO DE SOUZA	45990	1	06/05/2024	a 06/05/2024
MARCOS ANTONIO CONTI	19399	2	09/05/2024	a 10/05/2024
MARCOS ANTONIO DA SILVA	18981	150	03/05/2024	a 29/09/2024
MARCOS ROBERTO FOLTRAN	35706	4	06/05/2024	a 09/05/2024
MARCOS ROBERTO SOARES	30384	1	12/05/2024	a 12/05/2024
MARGARIDA DUKEVICZ CONTE	17100	2	09/05/2024	a 10/05/2024
MARIA ANIZIA CESAR DE ARRUDA	33406	1	03/05/2024	a 03/05/2024
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	34702	3	11/05/2024	a 13/05/2024
MARIA APARECIDA DE SANTANA ROMAGNOLO	50091	1	15/05/2024	a 15/05/2024
MARIA APARECIDA DOS REIS	32138	1	12/05/2024	a 12/05/2024
MARIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA	38030	7	14/05/2024	a 20/05/2024
MARIA APARECIDA SARAIVA DE ROSSI	36816	1	08/05/2024	a 08/05/2024
MARIA APARECIDA SARAIVA DE ROSSI	36816	1	15/05/2024	a 15/05/2024
MARIA AUXILIADORA MARTINS	39992	85	01/05/2024	a 24/07/2024
MARIA CRISTINA CANDIDO	15720	7	15/05/2024	a 21/05/2024
MARIA CRISTINA SALLA BERG	34842	1	09/05/2024	a 09/05/2024
MARIA DA CONCEICAO GOMES PINHEIRO	32891	1	07/05/2024	a 07/05/2024
MARIA DE FATIMA DA SILVA MARCON	50231	3	07/05/2024	a 09/05/2024
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA CARDOSO	37045	1	10/05/2024	a 10/05/2024
MARIA DE LOURDES DA SILVA CRUZ	30735	4	07/05/2024	a 10/05/2024
MARIA DO CARMO CARDOSO DA SILVA	41761	1	08/05/2024	a 08/05/2024
MARIA DOS ANJOS DOS REIS	33509	5	15/05/2024	a 19/05/2024
MARIA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	44815	1	08/05/2024	a 08/05/2024
MARIA LUIZA TIMOTEO SANTANA	44299	1	07/05/2024	a 07/05/2024
MARIA MADALENA DE SOUZA	35821	1	08/05/2024	a 08/05/2024
MARIA MARISA DA CONCEICAO GOMES FERREIRA	15749	3	15/05/2024	a 17/05/2024
MARIA NEIVA SILVA	38521	4	14/05/2024	a 17/05/2024
MARIANA ARRIENTI ANGELI	44280	2	07/05/2024	a 08/05/2024
MARIANA ARRIENTI ANGELI	44280	3	14/05/2024	a 16/05/2024
MARIANA CECILIA FERNANDEZ	45704	1	06/05/2024	a 06/05/2024
MARIANA CRISTINA PEREIRA DE MARCHI	33845	1	14/05/2024	a 14/05/2024
MARIANA PUTON ZANATTA	38689	1	14/05/2024	a 14/05/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIANGELA RONCOLETA DA SILVA	41161	2	09/05/2024	a 10/05/2024
MARILEI DE SOUZA	35678	4	07/05/2024	a 10/05/2024
MARILZA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA	33900	1	16/05/2024	a 16/05/2024
MARILZA RODRIGUES	39193	3	15/05/2024	a 17/05/2024
MARINES VACARI	32538	3	06/05/2024	a 08/05/2024
MARIZE FABIANA GUEDES DA SILVA	35855	5	07/05/2024	a 11/05/2024
MARIZE FABIANA GUEDES DA SILVA	35855	1	12/05/2024	a 12/05/2024
MARIZE FABIANA GUEDES DA SILVA	35855	2	14/05/2024	a 15/05/2024
MARIZE FABIANA GUEDES DA SILVA	35855	2	16/05/2024	a 17/05/2024
MARLENE DE OLIVEIRA	42151	2	14/05/2024	a 15/05/2024
MARLENE DE OLIVEIRA	42151	1	16/05/2024	a 16/05/2024
MARLENE GOMES JUAREZ	38890	1	06/05/2024	a 06/05/2024
MARLENE GOMES JUAREZ	38890	1	10/05/2024	a 10/05/2024
MARLENE SQUINCALHA ROSA	37491	1	15/05/2024	a 15/05/2024
MARLENE SQUINCALHA ROSA	37491	1	16/05/2024	a 16/05/2024
MARLI FELIPE	17325	90	06/05/2024	a 03/08/2024
MARLON DA SILVA BENTO	42372	1	09/05/2024	a 09/05/2024
MARTA REGINA PEREIRA	38894	2	15/05/2024	a 16/05/2024
MATHEUS DA CRUZ ROCHA	44142	1	03/05/2024	a 03/05/2024
MATHEUS MARCOS CARDOSO	43651	1	03/05/2024	a 03/05/2024
MATHEUS MEDEIROS DA SILVA	43901	14	03/05/2024	a 16/05/2024
MAURO JUNIOR CALIXTO	16012	1	06/05/2024	a 06/05/2024
MELANIA APARECIDA VIEIRA RUIZ	35672	5	04/05/2024	a 08/05/2024
MELANIA APARECIDA VIEIRA RUIZ	35672	5	09/05/2024	a 13/05/2024
MELANIA APARECIDA VIEIRA RUIZ	35672	7	14/05/2024	a 20/05/2024
MICHELE DE SOUSA IGNATOWICZ CAMPAGNA	36468	1	07/05/2024	a 07/05/2024
MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS	33327	1	07/05/2024	a 07/05/2024
MIDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA ROCHA	33671	15	03/05/2024	a 17/05/2024
MIRIAM BALBINO DE MORAES	44198	1	08/05/2024	a 08/05/2024
MIRIAM GOES LUBKE	18579	2	09/05/2024	a 10/05/2024
MIRIAM GOES LUBKE	18579	5	14/05/2024	a 18/05/2024
MIRIAN PIRES DE MORAIS	42798	14	13/05/2024	a 26/05/2024
MONALIZA OLIVEIRA DE BRITO	35828	1	06/05/2024	a 06/05/2024
NADIR PERIS PREVELATO	40137	2	09/05/2024	a 10/05/2024
NAIR MARIANO	15313	1	06/05/2024	a 06/05/2024
NAIR MARIANO	15313	1	09/05/2024	a 09/05/2024
NARA LACERDA AZEVEDO MOREIRA	17433	3	14/05/2024	a 16/05/2024
NATALIA FERREIRA DA SILVA	45944	1	14/05/2024	a 14/05/2024
NATALIA POLICARPO PEREIRA DE MATTOS	31712	1	09/05/2024	a 09/05/2024
NATHANE DOS SANTOS RIBEIRO	42816	14	07/05/2024	a 20/05/2024
NAYLOR MOREIRA BATISTA	39888	2	02/05/2024	a 03/05/2024
NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA CHUERI	31881	3	08/05/2024	a 10/05/2024
NELMA APARECIDA FELICIANO	33323	3	06/05/2024	a 08/05/2024
NELSON JOAO PEREIRA	40439	1	09/05/2024	a 09/05/2024
NELSON JOAO PEREIRA	40439	8	10/05/2024	a 17/05/2024
NILCEIA DE MATOS SILVA	41166	2	08/05/2024	a 09/05/2024
NILVA TORRES DA SILVA RIBEIRO	20877	3	08/05/2024	a 10/05/2024
NILZA MARIA LOPES BARBOSA	37745	2	09/05/2024	a 10/05/2024
NILZA MARIA LOPES BARBOSA	37745	2	11/05/2024	a 12/05/2024
NILZA MARIA LOPES BARBOSA	37745	7	13/05/2024	a 19/05/2024
NORRISON FERNANDES E DE MIRANDA	13349	3	07/05/2024	a 09/05/2024
NUBIA DOS SANTOS CARDOSO	46371	9	09/05/2024	a 17/05/2024
OLINDA MARIA GARCIA	19676	1	02/05/2024	a 02/05/2024
OMERO VIOTTO	14586	1	07/05/2024	a 07/05/2024
OZEIAS REGINALDO MOREIRA	17498	1	10/05/2024	a 10/05/2024
PALMIRA PRIMO	39512	1	09/05/2024	a 09/05/2024
PALOMA RODRIGUEZ FANTINI	41736	1	06/05/2024	a 06/05/2024
PALOMA RODRIGUEZ FANTINI	41736	1	07/05/2024	a 07/05/2024
PAMELA MESQUITA VIEIRA	44347	1	05/05/2024	a 05/05/2024
PAMELA MESQUITA VIEIRA	44347	2	14/05/2024	a 15/05/2024
PAMELA RABELLO DE CARVALHO	42974	4	07/05/2024	a 10/05/2024
PATRICIA ALBINO	42908	2	09/05/2024	a 10/05/2024
PATRICIA APARECIDA NARDELI DOS SANTOS	33351	29	01/05/2024	a 29/05/2024
PATRICIA BARBOSA MINARI PURPUR	31024	1	08/05/2024	a 08/05/2024
PATRICIA CARLA SILVA ALVES	42042	1	15/05/2024	a 15/05/2024
PATRICIA CAZELATO DE OLIVEIRA	42604	1	09/05/2024	a 09/05/2024
PATRICIA CAZELATO DE OLIVEIRA	42604	2	06/05/2024	a 07/05/2024
PATRICIA DE MORAIS DE OLIVEIRA	36755	1	14/05/2024	a 14/05/2024
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	34787	1	14/05/2024	a 14/05/2024
PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS	32390	1	14/05/2024	a 14/05/2024
PAULA BATISTA SILVA	44195	28	01/05/2024	a 28/05/2024
PAULA CRISTINA FIGUEIREDO ROCHA GOMES	38343	2	06/05/2024	a 07/05/2024
PAULA FERNANDA APARECIDA DE FAL MOLINA	41838	1	05/05/2024	a 05/05/2024
PAULA KOJINA MENEGHETTI	40921	3	08/05/2024	a 10/05/2024
PAULA PATRICIA LOPES AUGUSTO	38899	7	11/05/2024	a 17/05/2024
PAULA VALERIA TOLEDO DE OLIVEIRA	17349	5	13/05/2024	a 17/05/2024
PAULO EDUARDO SACCOMAN KLINKOWSKI	45158	1	14/05/2024	a 14/05/2024
PAULO GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA	40631	1	14/05/2024	a 14/05/2024
PAULO ROBERTO GOUVEIA	40854	3	09/05/2024	a 11/05/2024
PAULO ROBERTO GOUVEIA	40854	2	13/05/2024	a 14/05/2024
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	5	06/05/2024	a 10/05/2024
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	1	14/05/2024	a 14/05/2024
PEDRO HENRIQUE FAVARO	43427	7	14/05/2024	a 20/05/2024
POLIANA TAVARES ROCHA DA FONSECA	43119	2	09/05/2024	a 10/05/2024
PRISCILA CONTIERO SILVA	45562	3	02/05/2024	a 04/05/2024
PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	34745	1	06/05/2024	a 06/05/2024
PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	34745	2	07/05/2024	a 08/05/2024
PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	34745	3	09/05/2024	a 11/05/2024
PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	34745	7	14/05/2024	a 20/05/2024
QUELI GREICI BAZILIO NUNES DOS SANTOS	39495	1	15/05/2024	a 15/05/2024
RAFAEL ZULATO GOMES	34143	7	14/05/2024	a 20/05/2024
RAFAELA BATISTA VALERIANO	45980	1	08/05/2024	a 08/05/2024
RAFAELA BATISTA VALERIANO	45980	3	13/05/2024	a 15/05/2024
RAFAELA BATISTA VALERIANO	45980	2	16/05/2024	a 17/05/2024
RAISSA DAVILA LAIGNIER	43272	1	10/05/2024	a 10/05/2024
RAISSA DAVILA LAIGNIER	43272	1	09/05/2024	a 09/05/2024
RAQUEL DOS SANTOS ALVES TAVARES	38651	2	06/05/2024	a 07/05/2024
RAYANA MARIA DOMINGUES	45256	1	08/05/2024	a 08/05/2024
REGIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	41147	4	14/05/2024	a 17/05/2024
REGINALDO JOSE THOMAZ	19091	1	10/05/2024	a 10/05/2024
REGINALDO JOSE THOMAZ	19091	2	16/05/2024	a 17/05/2024
RENATA DE MARCHI BALDO	43535	10	09/05/2024	a 18/05/2024
RENATA SEGANTINI DE BRITO	34844	5	02/05/2024	a 06/05/2024
RENATO BARBOSA DO AMARAL	32870	1	05/05/2024	a 05/05/2024
RICARDO DE FARIAS PINTO	31843	2	12/05/2024	a 13/05/2024
RICARDO GOMES JUAREZ	33312	1	06/05/2024	a 06/05/2024
RICARDO ZARA BARBIERI	38606	1	07/05/2024	a 07/05/2024
RILDO LISBOA MARCOS	31974	2	06/05/2024	a 07/05/2024
RILDO LISBOA MARCOS	31974	1	11/05/2024	a 11/05/2024
ROBERTA DO AMARAL BREDARIOL	46447	1	07/05/2024	a 07/05/2024
ROBERTO NARDON RODRIGUES PINTO	46500	2	06/05/2024	a 07/05/2024
ROBERTO NARDON RODRIGUES PINTO	46500	3	15/05/2024	a 17/05/2024
ROBSON DIONE PASCOAL	42439	1	15/05/2024	a 15/05/2024
ROGERIA MARIA RODRIGUES	41870	3	15/05/2024	a 17/05/2024
ROGERIO DE OLIVEIRA RIBAS	17499	3	07/05/2024	a 09/05/2024
ROGERIO MACHADO SILVA	30252	1	09/05/2024	a 09/05/2024
ROGERIO RICARDO GIROTTO	12942	60	05/05/2024	a 03/07/2024
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	3	03/05/2024	a 05/05/2024
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	3	07/05/2024	a 09/05/2024
RONI EDER CANASSA	40016	1	06/05/2024	a 06/05/2024
ROSA DE LIMA	40239	1	06/05/2024	a 06/05/2024
ROSA DE LIMA	40239	1	08/05/2024	a 08/05/2024
ROSA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	41235	1	08/05/2024	a 08/05/2024
ROSA MARIA MENDES	34205	3	14/05/2024	a 16/05/2024
ROSA MARIA MENDES	34205	1	08/05/2024	a 08/05/2024
ROSA MARIA MENDES	34205	1	09/05/2024	a 09/05/2024
ROSALINA DE LIMA VIEIRA	43291	1	09/05/2024	a 09/05/2024
ROSANGELA ALVES MARIANO	40157	30	09/05/2024	a 07/06/2024
ROSANGELA APARECIDA ZANIN	17450	2	14/05/2024	a 15/05/2024
ROSANGELA CRISTINA PIANA	19623	5	06/05/2024	a 10/05/2024
ROSANGELA CRISTINA PIANA	19623	4	14/05/2024	a 17/05/2024
ROSANGELA CRUZ DE BRITO	33500	2	13/05/2024	a 14/05/2024
ROSANGELA DA SILVA ARAUJO	33633	1	16/05/2024	a 16/05/2024
ROSANGELA HIROMI UEDA ROSA	35210	1	06/05/2024	a 06/05/2024
ROSANGELA MARA XAVIER DE OLIVEIRA	40761	3	08/05/2024	a 10/05/2024
ROSANGELA RAIS DA SILVA	18800	10	03/05/2024	a 12/05/2024
ROSANGELA RAIS DA SILVA	18800	21	13/05/2024	a 02/06/2024
ROSELAINE DA SILVA	41463	5	06/05/2024	a 10/05/2024
ROSELAINE DA SILVA	41463	2	14/05/2024	a 15/05/2024
ROSELEIDE APARECIDA DE SOUZA	30752	54	08/05/2024	a 30/06/2024
ROSELENE BISPO DE OLIVEIRA SANCHES	44093	1	14/05/2024	a 14/05/2024
ROSELI MARANGONI DE FREITAS	37734	1	15/05/2024	a 15/05/2024
ROSELI SANTOS DA ROCHA	17510	1	08/05/2024	a 08/05/2024
ROSELI TEREZINHA DO REGO DE ANTONIO	34747	3	06/05/2024	a 08/05/2024
ROSELI TEREZINHA DO REGO DE ANTONIO	34747	2	09/05/2024	a 10/05/2024
ROSEMARI ELVIRA OLIVEIRA ARCAS	35526	1	08/05/2024	a 08/05/2024
ROSEMERI LOPES ROSA	33842	1	08/05/2024	a 08/05/2024
ROSILENE APARECIDA BERNARDO	30100	6	06/05/2024	a 11/05/2024
ROSILENE APARECIDA BERNARDO	30100	2	14/05/2024	a 15/05/2024
ROSILENE MARIA FRANCO	40947	1	02/05/2024	a 02/05/2024
ROSILENE MILARE VITUCCI	42799	1	15/05/2024	a 15/05/2024
ROSILENE SOUZA DA MATA	33562	4	07/05/2024	a 10/05/2024
ROSIMEIRE APARECIDA DE ARAUJO	36577	7	08/05/2024	a 14/05/2024
ROSIMEIRE MEDEIRO PEREIRA	35358	5	08/05/2024	a 12/05/2024
ROSINEIDE ANTONIO DE DEUS	38525	7	06/05/2024	a 12/05/2024
ROSINEIDE APARECIDA PEREIRA NEGRI	33817	1	15/05/2024	a 15/05/2024
ROSIVANIA MARQUES RODRIGUES	35811	1	10/05/2024	a 10/05/2024
ROZELI DE SOUZA AGUIAR	30865	2	06/05/2024	a 07/05/2024
ROZELI DE SOUZA AGUIAR	30865	3	08/05/2024	a 10/05/2024
ROZILDA SABIAR DA CRUZ	40140	9	10/05/2024	a 18/05/2024
SABRINA GABRIELA CALDERARO	43942	14	01/05/2024	a 14/05/2024
SANDRA CRISTINA DA SILVA	39857	1	10/05/2024	a 10/05/2024
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	1	15/05/2024	a 15/05/2024
SANDRA LUCIA DE MATOS	18568	1	10/05/2024	a 10/05/2024
SANDRA MOREIRA MAIOLI	45627	1	12/05/2024	a 12/05/2024
SANDRA PEREIRA BATISTA	33970	3	06/05/2024	a 08/05/2024
SANDRA REGINA NICOLAU	31431	2	09/05/2024	a 10/05/2024
SANDRA REGINA SARMENTO BECCARI	31290	1	06/05/2024	a 06/05/2024
SANDRA RIBEIRO DA SILVA	36957	30	06/05/2024	a 04/06/2024
SANDRA SIBALDELI SABO	50140	3	03/05/2024	a 05/05/2024
SANDRA SIBALDELI SABO	50140	3	08/05/2024	a 10/05/2024
SANTINA DE LIMA MORAIS	40154	2	09/05/2024	a 10/05/2024
SARA DE OLIVEIRA SOUZA	45021	1	06/05/2024	a 06/05/2024
SARA KETURA DOS SANTOS ROCHA BAPTISTA	41873	2	09/05/2024	a 10/05/2024
SEBASTIANA CLEDINA DA SILVA QUINTILIANO	38285	7	14/05/2024	a 20/05/2024
SEBASTIANA LUIZA ALBERTO DE MATHIAS	36733	1	14/05/2024	a 14/05/2024
SEBASTIAO DE ASSIS NETO	39676	179	01/05/2024	a 26/10/2024
SELMA SIFUENTE	33894	3	07/05/2024	a 09/05/2024
SELMA THALITA RODRIGUES DE SOUSA	39837	5	06/05/2024	a 10/05/2024
SERGIO ALESSANDRO RAMOS DE ALENCAR	40325	3	10/05/2024	a 12/05/2024
SERGIO ALESSANDRO RAMOS DE ALENCAR	40325	1	14/05/2024	a 14/05/2024
SERGIO LOPES DOS SANTOS	38167	1	16/05/2024	a 16/05/2024
SERGIO ROBERTO MOREIRA	37348	1	15/05/2024	a 15/05/2024
SERGIO SOARES	40639	2	14/05/2024	a 15/05/2024
SEVERINO JUSTINO FERREIRA JUNIOR	40282	2	10/05/2024	a 11/05/2024
SHEILA DAYANA AMARO DA SILVA	39790	3	14/05/2024	a 16/05/2024
SHEILA DAYANA AMARO DA SILVA	39790	1	17/05/2024	a 17/05/2024
SHEILA FRANCIELA DE CARVALHO	37048	1	09/05/2024	a 09/05/2024
SIDNEY SCHOTT	9268	1	10/05/2024	a 10/05/2024
SILMARA DOS SANTOS MIYAMOTO	35197	20	01/05/2024	a 20/05/2024
SILVANA APARECIDA PINHEIRO EDERLI	17974	1	07/05/2024	a 07/05/2024
SILVANA LOUVEN GOMES	44490	2	06/05/2024	a 07/05/2024
SILVANA LOUVEN GOMES	44490	2	08/05/2024	a 09/05/2024
SILVANA LOUVEN GOMES	44490	1	10/05/2024	a 10/05/2024
SILVANA PEREIRA DE SOUZA CANDIDO	44807	1	10/05/2024	a 10/05/2024
SILVIA PEREIRA PAIVA DA SILVA	19605	1	10/05/2024	a 10/05/2024
SILVIANE GISLAINE LUZ	33586	3	14/05/2024	a 16/05/2024
SIMONE APARECIDA DA SILVA	35300	5	13/05/2024	a 17/05/2024
SIMONE COSTA DIONOR BASSACO	18602	1	09/05/2024	a 09/05/2024
SIMONE VIEIRA PEDRO	38773	1	14/05/2024	a 14/05/2024
SIRLEI DE SOUSA SANTOS DA SILVA	33648	8	09/05/2024	a 16/05/2024
SIRLEY SHIZUKA OIKAWA	20372	1	07/05/2024	a 07/05/2024
SIULENE POLO	19573	3	13/05/2024	a 15/05/2024
SOLANGE DE CAMPOS DIAS	38489	1	15/05/2024	a 15/05/2024
SONIA APARECIDA GIACOMUSSI DE MELLO	20574	3	14/05/2024	a 16/05/2024
SONIA MARIA DE ANDRADE RIGOLDI	33501	1	08/05/2024	a 08/05/2024
SONIMARIA APARECIDA DA SILVA	36747	2	08/05/2024	a 09/05/2024
STEFANI PEREIRA MENDES SALOMAO	45741	1	09/05/2024	a 09/05/2024
STEPHANY ALVES CANGUSSU	43126	1	15/05/2024	a 15/05/2024
SUELEN CANDIDO MALAQUIAS	45567	1	06/05/2024	a 06/05/2024
SUELEN CARNEIRO ARAUJO FAUSTINO	46471	7	09/05/2024	a 15/05/2024
SUELEN STEFANY POLO	41434	7	16/05/2024	a 22/05/2024
SUELI DOS REIS FIORINDO	44226	2	08/05/2024	a 09/05/2024
SUELI FREIRE	39784	29	01/05/2024	a 29/05/2024
SUELLEN CRISTINA TODORA CASTELINI	39647	7	06/05/2024	a 12/05/2024
SUELLEN CRISTINA TODORA CASTELINI	39647	4	15/05/2024	a 18/05/2024
SUELY REGINA PELISSARI	45246	4	07/05/2024	a 10/05/2024
SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	38490	1	07/05/2024	a 07/05/2024
TAIS CRISTINA DE BARROS	42831	2	06/05/2024	a 07/05/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
TAIS CRISTINA DE BARROS	42831	1	10/05/2024	a 10/05/2024
TAIZE DE CARVALHO DOS SANTOS	39613	1	03/05/2024	a 03/05/2024
TALITA GASQUE BARBOSA	33596	1	09/05/2024	a 09/05/2024
TALITA GASQUE BARBOSA	33596	1	10/05/2024	a 10/05/2024
TAMIRES MACEDO TEJADA	42664	3	06/05/2024	a 08/05/2024
TANEA REGINA GUIMARAES	40567	2	09/05/2024	a 10/05/2024
TANIA DE FATIMA MESQUINI MACHADO	45668	1	10/05/2024	a 10/05/2024
TANIA REGINA LOPES	39547	5	06/05/2024	a 10/05/2024
TANIA REGINA LOPES	39547	3	15/05/2024	a 17/05/2024
TATIANA PATRICIA AMANCIO DA SILVA	36549	2	16/05/2024	a 17/05/2024
TATIANE PRISCILA DA SILVA COSTA	37791	2	08/05/2024	a 09/05/2024
TATIANE VIEIRA DOS SANTOS	35676	2	06/05/2024	a 07/05/2024
TATIANE VIEIRA DOS SANTOS	35676	1	08/05/2024	a 08/05/2024
TERESA DE JESUS FULGENCIO FABRETTI	40963	10	10/05/2024	a 19/05/2024
TERESINHA DE FATIMA DOS ANJOS	19353	1	14/05/2024	a 14/05/2024
THAIS REGINA SANTANA DA SILVA GUIMARAES	42802	1	14/05/2024	a 14/05/2024
THAIS REGINA SANTANA DA SILVA GUIMARAES	42802	2	15/05/2024	a 16/05/2024
THAYNARA MARIANO GANACIM	44794	1	08/05/2024	a 08/05/2024
THYARA MARIAH ROSSI PEREIRA	35543	30	01/05/2024	a 30/05/2024
TIAGO DA SILVA	44433	2	06/05/2024	a 07/05/2024
TIAGO HENRIQUE REIS DE LIMA	37331	1	06/05/2024	a 06/05/2024
VAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA	31963	1	09/05/2024	a 09/05/2024
VALDEIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17681	1	10/05/2024	a 10/05/2024
VALDEIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17681	2	14/05/2024	a 15/05/2024
VALDELICE DE FATIMA CINTRA	41186	5	13/05/2024	a 17/05/2024
VALDELICE NUNES DA ROSA SOUZA	33809	3	15/05/2024	a 17/05/2024
VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	39708	2	09/05/2024	a 10/05/2024
VALDENEI MELLO NOGUEIRA	34848	5	08/05/2024	a 12/05/2024
VALDICEIA PAZIM BOLONHEIS DO PRADO	33421	1	07/05/2024	a 07/05/2024
VALDINEI APARECIDO SILVERIO	50308	2	16/05/2024	a 17/05/2024
VALERIA APARECIDA DA SILVA DE SA	32329	1	06/05/2024	a 06/05/2024
VALERIA CRISTINA SOARES	45564	1	15/05/2024	a 15/05/2024
VALQUIRIA CIBELE SILVA	32768	1	10/05/2024	a 10/05/2024
VANDA GOMES FERREIRA	46147	1	16/05/2024	a 16/05/2024
VANESSA APARECIDA VIEIRA	41770	2	06/05/2024	a 07/05/2024
VANESSA CARAPELLI DA SILVA	46359	3	08/05/2024	a 10/05/2024
VANESSA MATOS RODRIGUES	42184	1	08/05/2024	a 08/05/2024
VANESSA MONTELARES TRINDADE	46084	2	09/05/2024	a 10/05/2024
VANESSA RODRIGUES	39206	1	09/05/2024	a 09/05/2024
VANESSA ROSA DA SILVA GAVIOLI	38382	1	09/05/2024	a 09/05/2024
VANIA LUCIA DE SOUZA	30745	4	14/05/2024	a 17/05/2024
VERA LUCIA TEIXEIRA	20107	3	14/05/2024	a 16/05/2024
VERONICA MARIA CARLOS DELIVIO	38322	1	08/05/2024	a 08/05/2024
VERONICA MARIA CARLOS DELIVIO	38322	1	10/05/2024	a 10/05/2024
VICTOR FERRER PETRELLI	39926	1	14/05/2024	a 14/05/2024
VINICIUS MARTIN GUEDES MOREIRA	42100	1	03/05/2024	a 03/05/2024
VITOR HUGO SIQUEIRA DE SOUZA	32520	1	12/05/2024	a 12/05/2024
VITOR VENICIOS ROMUALDO DE SOUSA	45996	1	06/05/2024	a 06/05/2024
VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO	20662	4	15/05/2024	a 18/05/2024
WALCEIA RINALDI	44301	1	15/05/2024	a 15/05/2024
WANDERLY SOARES	19679	3	08/05/2024	a 10/05/2024
WELLINGTON WILLIAM DO CARMO DE SOUZA	44324	1	11/05/2024	a 11/05/2024
WESLEY BRUNO VIEIRA	38229	2	09/05/2024	a 10/05/2024
WESLEY GOMES LIZIER	32872	2	09/05/2024	a 10/05/2024
WILLIAN EXUPERIO DIAS	43718	6	05/05/2024	a 10/05/2024
WILLIAN PECIN JACOMACCI	43957	1	15/05/2024	a 15/05/2024
WILMA FABRICIO DOS SANTOS	45703	6	07/05/2024	a 12/05/2024
ZENILDA DE FATIMA VERONESI	50220	1	07/05/2024	a 07/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878348** e o código CRC **FC1E68E4**.

Referência: Processo nº 01.22.00071970/2024.84 SEI nº 3878348

PORTARIA Nº 3069 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDRE LUIZ DE SOUZA PIRES	44143	60	14/05/2024	a 12/07/2024
DAIANE LEAO PEDRO	37060	1	24/04/2024	a 24/04/2024
DEBORA JAQUELINE COUTRIM	38418	25	21/05/2024	a 14/06/2024
DEBORA JAQUELINE COUTRIM	38418	6	25/04/2024	a 30/04/2024
DEBORA JAQUELINE COUTRIM	38418	5	01/05/2024	a 05/05/2024
DEBORA JAQUELINE COUTRIM	38418	7	14/05/2024	a 20/05/2024
DEBORA JAQUELINE COUTRIM	38418	6	08/05/2024	a 13/05/2024
EDER APARECIDO LAZARI	38157	1	27/04/2024	a 27/04/2024
EDER APARECIDO LAZARI	38157	2	29/04/2024	a 30/04/2024
EDNA SEVERO DE SOUZA	34036	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ESTER FISCHER DOS SANTOS	46141	2	14/03/2024	a 15/03/2024
FRANCISCO LIRIO DE MACEDO FILHO	17212	1	30/04/2024	a 30/04/2024
JANETI VOLPATO	36738	1	10/05/2024	a 10/05/2024
JOANA D ARC DE OLIVEIRA	18335	3	23/04/2024	a 25/04/2024
JOSE ADEMIR FRAIMAN	36787	89	17/05/2024	a 13/08/2024
JULIANA DA SILVA CERINE	38538	4	23/04/2024	a 26/04/2024
RICARDO DONIZETE RODRIGUES	36505	2	22/04/2024	a 23/04/2024
VERA LUCIA APARECIDA LOPES	34260	5	16/04/2024	a 20/04/2024
WELLIGTON DOUGLAS DA ROCHA	44311	7	07/05/2024	a 13/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3897532** e o código CRC **ED2BED39**.

Referência: Processo nº 01.22.00073362/2024.39 SEI nº 3897532

PORTARIA Nº 3070 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABNER CARDOSO SIQUEIRA	45281	1	20/05/2024	a 20/05/2024
ADEMIR DUARTE	40296	1	16/05/2024	a 16/05/2024
ALESSANDRO FABIANO TROJAN	15853	1	17/05/2024	a 17/05/2024
ALINE SUZANA UBER	44778	1	20/05/2024	a 20/05/2024
AMELIA FERREIRA DA SILVA ALVES	34534	1	20/05/2024	a 20/05/2024
ANDRE APARECIDO DIAS MARQUES	36234	1	17/05/2024	a 17/05/2024
BRUNO PAVEZI	43515	1	21/05/2024	a 21/05/2024
CLAUDIANE BENEDITO MARIANO	37668	1	20/05/2024	a 20/05/2024
DIANA ALVES DE MORAES PAULUCI	36750	1	16/05/2024	a 16/05/2024
EDGAR TIBURCIO JUNIOR	40877	1	22/05/2024	a 22/05/2024
EDMILSON PIRES VIMIEIRO	44293	1	24/05/2024	a 24/05/2024
ELENILDO APARECIDO MARQUES	30340	1	20/05/2024	a 20/05/2024
FERNANDA REIS DOS SANTOS	38851	1	23/05/2024	a 23/05/2024
GLAUCIO HENRIQUE MAZZO	32319	1	21/05/2024	a 21/05/2024
HELENO CESAR DE OLIVEIRA	18558	1	17/05/2024	a 17/05/2024
JEFFERSON DOMINGOS DE OLIVEIRA	40084	1	20/05/2024	a 20/05/2024
JEFFERSON YOSHIHARU FUKUSHIMA	38760	1	17/05/2024	a 17/05/2024
JOELSON GONCALVES	17357	1	17/05/2024	a 17/05/2024
JOSILAINE CRISTINA MIGUEL	42942	1	21/05/2024	a 21/05/2024
KARIN DE SOUSA BOER	44011	1	20/05/2024	a 20/05/2024
KLEBER ANDREASSA	45010	1	22/05/2024	a 22/05/2024
LARISSA CATHERINE AMORIM	46547	1	17/05/2024	a 17/05/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LUIZ ANTONIO BRAZ DA SILVA FILHO	43927	1	17/05/2024	a 17/05/2024
MARCELO COELHO SILVA	35241	1	17/05/2024	a 17/05/2024
MARGARETH CORDEIRO GONZAGA	46050	1	17/05/2024	a 17/05/2024
MARGARETH CORDEIRO GONZAGA	34781	1	17/05/2024	a 17/05/2024
MARISA PRISCILA DE OLIVEIRA FARIAS	36172	1	18/05/2024	a 18/05/2024
NAIARA CAROLINO DA SILVA	38441	1	20/05/2024	a 20/05/2024
OSMAR DA SILVA MACHADO	30968	1	18/05/2024	a 18/05/2024
RAYANA MARIA DOMINGUES	45256	1	17/05/2024	a 17/05/2024
RENAN RUGERI SALDANHA	39981	1	23/05/2024	a 23/05/2024
THERESA RAQUEL LOPES DE ANDREA	39724	1	20/05/2024	a 20/05/2024
VITOR VENICIOS ROMUALDO DE SOUSA	45996	1	22/05/2024	a 22/05/2024
WESLEY GOMES LIZIER	32872	1	20/05/2024	a 20/05/2024
YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	39985	1	20/05/2024	a 20/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3897568** e o código CRC **D33F7127**.

Referência: Processo nº 01.22.00073365/2024.55 SEI nº 3897568

PORTARIA Nº 3071 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELIANE DE FATIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA	20196	1	07/05/2024	a 07/05/2024
FRANCISCA MARIA LOPES	34063	2	18/04/2024	a 19/04/2024
IBIRATI MARIA POLIDORO TUROLA	50303	1	19/04/2024	a 19/04/2024
IVETE DE LOURDES MIAO	37498	1	30/04/2024	a 30/04/2024
JESSICA TACIANO GIL DA SILVA	32971	1	08/05/2024	a 08/05/2024
LILIAN PATRICIA GOLFETO	37883	2	18/04/2024	a 19/04/2024
MARCIA APARECIDA SILVA	50051	1	17/05/2024	a 17/05/2024
MARIA ANTONIA FARINHAS FREITAG	39920	22	01/05/2024	a 22/05/2024
MARIA ANTONIA FARINHAS FREITAG	39920	7	24/04/2024	a 30/04/2024
MARIA LUIZA SCHIAVAO	37150	1	24/04/2024	a 24/04/2024
MARLENE GARCIA BASSO	38989	1	03/05/2024	a 03/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3897574** e o código CRC **D30686BE**.

Referência: Processo nº 01.22.00073366/2024.28 SEI nº 3897574

PORTARIA Nº 3072 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s) afastamento em virtude de, LICENÇA MATERNIDADE,

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DAIANE APARECIDA STELLA	22881	180	16/05/2024	a 11/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3897588** e o código CRC **25F9C30B**.

Referência: Processo nº 01.22.00073367/2024.98 SEI nº 3897588

PORTARIA Nº 3073 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, conforme art. 473, inc. IV, da CLT.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BRUNA SILVA	22037	1	24/05/2024	a 24/05/2024
VERIDIANA APARECIDA DE PAULA JOLIO	14256	1	23/05/2024	a 23/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3897599** e o código CRC **E2FD5C63**.

Referência: Processo nº 01.22.00073368/2024.71 SEI nº 3897599

PORTARIA Nº 3074 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	19587	1	17/05/2024 13:00	a 17/05/2024 17:00
ALICE CATIANE BATISTA DA SILVA	43286	1	24/05/2024 13:30	a 24/05/2024 17:00
ALINE CAMPANO KIMURA BIDIN	42913	1	23/05/2024 13:00	a 23/05/2024 18:00
ALINE MIRANDA DELIVIO	42850	1	21/05/2024 13:00	a 21/05/2024 17:30
ALINE PEREIRA VELASCO SILVA	39925	1	17/05/2024 13:00	a 17/05/2024 16:00
ALOYSIO VICENTE PALMA DOS SANTOS	45141	1	17/05/2024 13:00	a 17/05/2024 17:00
AMANDA CARVALHO DE MARCHI	42673	1	17/05/2024 14:00	a 17/05/2024 18:00
AMANDA NUNES CIBINELLO	31943	1	20/05/2024 13:00	a 20/05/2024 17:30
ANA MARIA DA SILVA FATORI	43107	1	21/05/2024 13:00	a 21/05/2024 17:00
ANA PAULA CARTAXO DE JESUS FIGUEREDO	41760	1	22/05/2024 13:30	a 22/05/2024 17:00
ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	46691	1	17/05/2024 08:00	a 17/05/2024 11:30
ANA PAULA PEREIRA FLAUZINO	42126	1	20/05/2024 13:00	a 20/05/2024 17:00
ANDREA APARECIDA HEGETO DE MOURA	15110	1	20/05/2024 13:30	a 20/05/2024 17:00
ANGELA MARIA FERRAZ LINS	37037	1	24/05/2024 07:00	a 24/05/2024 12:00
APARECIDA CARDOSO RUIZ	50221	1	07/05/2024 13:30	a 07/05/2024 17:00
BIANCA STEPHANY VILAS B ALVES LOURENCO	46586	1	17/05/2024 12:30	a 17/05/2024 17:00
CAIO ALESSANDRO BORSATTO	46616	1	22/05/2024 13:00	a 22/05/2024 17:30
CAMILA SILVA PEZOTTI GARCIA	38669	1	21/05/2024 13:00	a 21/05/2024 16:00
CARLA JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	39210	1	15/05/2024 13:30	a 15/05/2024 16:30
CLAUDINEIA DO NASCIMENTO	50258	1	20/05/2024 13:00	a 20/05/2024 17:00
CLEBERISA DIAS DA SILVA GOMES	34131	1	21/05/2024 13:30	a 21/05/2024 17:00
CONCEICAO APARECIDA MARCELINO DA SILVA	44607	1	16/05/2024 13:30	a 16/05/2024 17:00
CRISTIANO OSTROSKI	41823	1	21/05/2024 13:00	a 21/05/2024 17:30
DANIELA FABIANA GOMES	19561	1	23/05/2024 13:00	a 23/05/2024 18:00
DANIELE GUIDI FAVERO	33541	1	23/05/2024 13:00	a 23/05/2024 17:30
DAYANE BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA	32326	1	21/05/2024 14:00	a 21/05/2024 17:00
DEILI CRISTINA SOARES AOKI	44069	1	25/04/2024 13:00	a 25/04/2024 17:30
DIANA SOUZA PEDROSA FARIA	42992	1	17/05/2024 14:00	a 17/05/2024 18:00
EDILENE CRISTINA NOGUEIRA	34409	1	22/05/2024 14:00	a 22/05/2024 17:00
EDILENI SANTOS DE SOUZA VESPA	39803	1	21/05/2024 12:30	a 21/05/2024 15:30
ELAINE APARECIDA AMANCIO DA SILVA	35529	1	21/05/2024 07:00	a 21/05/2024 12:00
ELENICE APARECIDA COELHO MOREIRA	36780	1	17/05/2024 13:00	a 17/05/2024 17:30
ELENICE CORDEIRO DO ROSARIO OLIVEIRA	42941	1	23/05/2024 07:00	a 23/05/2024 11:00
ELENICE MORAES FERREIRA DE SOUSA	35521	1	20/05/2024 13:30	a 20/05/2024 17:00
ELIANA FRANCA DECILIO	36633	1	17/05/2024 07:00	a 17/05/2024 11:00
ELIAS SOUZA SANTOS	46689	1	22/05/2024 13:00	a 22/05/2024 17:30
ELIAS THEODORO MATEUS	44909	1	20/05/2024 13:00	a 20/05/2024 17:30
ELISABETE CRISTINA DA SILVA GUMIEIRO	17358	1	17/05/2024 08:00	a 17/05/2024 12:00
ERISMARIA ALMEIDA DOS REIS OCCHI	39696	1	20/05/2024 07:30	a 20/05/2024 12:00
EUVENIS CASSIA DE BRITO SILVA	41651	1	24/05/2024 08:00	a 24/05/2024 11:30
FABIANA NAVARRO DA SILVA	38298	1	20/05/2024 12:30	a 20/05/2024 16:00
FABIANA NAVARRO DA SILVA	38298	1	21/05/2024 12:30	a 21/05/2024 16:00
FERNANDO HENRIQUE MOREIRA VALDIR	44838	1	22/05/2024 13:00	a 22/05/2024 17:30
FERNANDO MARCOS RUFINO	30635	1	23/05/2024 13:00	a 23/05/2024 17:30
FRANCIELE JAQUELINE DA SILVA	42630	1	23/05/2024 13:30	a 23/05/2024 17:30
FRANCYSNEIA DE DEUS CEFALO	42638	1	21/05/2024 13:00	a 21/05/2024 17:00
GABRIELLY BREDA DIAS	43010	1	15/05/2024 13:30	a 15/05/2024 17:30
GAE GOMES DOS SANTOS	43323	1	16/05/2024 13:00	a 16/05/2024 17:30
GAE GOMES DOS SANTOS	43323	1	24/05/2024 08:00	a 24/05/2024 11:30
GILDA FERREIRA DE FREITAS ZANDONADI	43033	1	17/05/2024 07:00	a 17/05/2024 11:00
GILDA ROSA PINHEIRO	32262	1	21/05/2024 14:00	a 21/05/2024 17:00
GISELE CRISTINA LEMOS	33433	1	21/05/2024 14:00	a 21/05/2024 17:00
GIULIA PAULA DA SILVA	39958	1	24/05/2024 12:00	a 24/05/2024 15:00
GRACIELA MOIA DA SILVA	34630	1	17/05/2024 13:00	a 17/05/2024 17:00
HELENA SARAIVA DANTAS DE SOUZA	13147	1	21/05/2024 07:00	a 21/05/2024 10:30
ILENIR APARECIDA RIBEIRO MACHADO	19452	1	17/05/2024 07:30	a 17/05/2024 11:30
ISABELLA SOARES EGITO SZPOGANICZ	41603	1	21/05/2024 13:00	a 21/05/2024 17:30
IVANI FERREIRA DA SILVA	32359	1	20/05/2024 13:00	a 20/05/2024 17:00
IZABEL GUERRA DE ARAUJO	18383	1	16/05/2024 13:30	a 16/05/2024 17:00
JACKSON TEIXEIRA DOS SANTOS	32827	1	19/05/2024 13:00	a 19/05/2024 19:00
JANAINA BALIEIRO GALERIANI BERGAMO	44386	1	15/05/2024 14:00	a 15/05/2024 18:00
JAQUELINE ALESSANDRA PEREIRA	32357	1	22/05/2024 07:30	a 22/05/2024 11:30
JAQUELINE ALESSANDRA PEREIRA	32357	1	21/05/2024 13:30	a 21/05/2024 17:30
JHENIFER SUELEN COSTA DE OLIVEIRA	42156	1	22/05/2024 13:00	a 22/05/2024 17:00
JOVELINA DAS GRACAS BARDELIN DOS SANTOS	34718	1	16/05/2024 13:30	a 16/05/2024 16:30
LAZIR DE FATIMA PEREIRA CUBA	17937	1	22/05/2024 12:00	a 22/05/2024 16:00
LIDIA REGINA GONCALVES COSTA CLEMENTE	41179	1	24/05/2024 07:00	a 24/05/2024 12:00
LILIANA FACHINELLI DE MELLO	41447	1	16/05/2024 13:30	a 16/05/2024 17:30
LUCAS ADRIANO DE SOUZA BRITO	45288	1	17/05/2024 13:00	a 17/05/2024 17:30
LUCAS GARCIA RUIZ	42190	1	17/05/2024 08:00	a 17/05/2024 11:30
LUCIANA APARECIDA PEREIRA	20368	1	16/05/2024 08:00	a 16/05/2024 12:00
LUCIANA EUSTACHIO PEREIRA	33386	1	21/05/2024 14:00	a 21/05/2024 18:00
LUCIANA FREITAS GUIDI ASSUNCAO	46405	1	16/05/2024 13:00	a 16/05/2024 17:00
LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	32454	1	22/05/2024 13:00	a 22/05/2024 16:00
LUCILENE MENDES	20929	1	22/05/2024 13:00	a 22/05/2024 18:00
LUCILENE SIMAO DE SOUZA DE MATOS	31345	1	24/05/2024 07:30	a 24/05/2024 12:30
LUCINEIDE REGINA DA SILVA MOREIRA	34108	1	17/05/2024 14:00	a 17/05/2024 17:00
MAIARA COL DEBELLA SANTOS	43680	1	23/05/2024 07:00	a 23/05/2024 12:00
MAIRA RIBEIRO DE SOUZA	46557	1	22/05/2024 13:30	a 22/05/2024 17:00
MAIRA RIBEIRO DE SOUZA	46557	1	24/05/2024 07:30	a 24/05/2024 12:00
MARAISA PUREZA MARTINS	45013	1	20/05/2024 13:00	a 20/05/2024 17:30
MARCIA AURELIA BLAUT NASCIMENTO	44813	1	24/05/2024 13:00	a 24/05/2024 17:00
MARCIA REGINA BEGO	34140	1	20/05/2024 12:00	a 20/05/2024 16:00
MARIA DO CARMO SILVA BELIGANTE	40113	1	20/05/2024 13:00	a 20/05/2024 16:30
MARIA GORETE BEZERRA DA SILVA	12410	1	22/05/2024 13:30	a 22/05/2024 16:30
MARIA LETICIA FEITOSA DE PAULA	45014	1	22/05/2024 07:00	a 22/05/2024 11:00
MARIA MARGARETTE GONCALVES DE ABREU	33095	1	23/05/2024 08:00	a 23/05/2024 12:30
MARIA THEREZINHA HORACIO	34776	1	20/05/2024 12:30	a 20/05/2024 16:30
MARIANDI BARCOS CAPELLARI	41600	1	20/05/2024 13:00	a 20/05/2024 17:30
MARISA MARQUES FONSECA	38466	1	15/05/2024 01:00	a 15/05/2024 07:00
MIGUEL AUGUSTO DE PAULA BITTAR	45737	1	20/05/2024 08:00	a 20/05/2024 12:00
NADIR NUNES ARBUINI	39220	1	17/05/2024 12:30	a 17/05/2024 16:00
NATALIA DE FATIMA VASCONCELOS	42213	1	22/05/2024 13:30	a 22/05/2024 17:30
RAFAELA KASSIA CRISTOVAO DOS SANTOS	41775	1	22/05/2024 07:00	a 22/05/2024 12:00
RAQUEL CAMPOS DOS SANTOS GREGORIO	33937	1	21/05/2024 13:00	a 21/05/2024 17:00
RAUL MATHEUS DA SILVA	45674	1	23/05/2024 08:00	a 23/05/2024 12:00
REGIANE DE OLIVEIRA	41779	1	22/05/2024 14:00	a 22/05/2024 17:00
REGINA HELENA OLIVEIRA DA SILVA	34402	1	20/05/2024 13:30	a 20/05/2024 17:00
RENATA DA SILVA GIMENES	37572	1	22/05/2024 13:00	a 22/05/2024 17:00
RODRIGO PLATH KWIATKOWSKI	39487	1	21/05/2024 13:30	a 21/05/2024 17:00
ROSA MARIA DE MELO NOBRE	42696	1	22/05/2024 13:30	a 22/05/2024 17:00
ROSA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	41235	1	17/05/2024 14:00	a 17/05/2024 18:00
ROSANA DE OLIVEIRA RIBAS BARBARA	30867	1	16/05/2024 13:30	a 16/05/2024 17:30
ROSANGELA HIROMI UEDA ROSA	35210	1	20/05/2024 13:00	a 20/05/2024 16:00
ROSILDA MARIA FERREIRA FILHO	40247	1	17/05/2024 13:00	a 17/05/2024 19:00
SABRINA MORAES DE GODOI	41309	1	16/05/2024 13:30	a 16/05/2024 18:00
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	1	17/05/2024 08:00	a 17/05/2024 12:00
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	1	20/05/2024 08:00	a 20/05/2024 12:00
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	1	22/05/2024 08:00	a 22/05/2024 12:00
SANDRA REGINA NICOLAU	31431	1	08/05/2024 14:00	a 08/05/2024 17:00
SANDRO APARECIDO MAFRA DA SILVA	17359	1	21/05/2024 13:30	a 21/05/2024 16:00
SILVANA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA	39550	1	16/05/2024 07:30	a 16/05/2024 12:00
SIMONE DOS SANTOS NAKAMURA	19612	1	22/05/2024 13:30	a 22/05/2024 16:30
SIRLEI LEAL DE SOUZA	33437	1	24/05/2024 07:00	a 24/05/2024 12:00
SOLANGE APARECIDA ROSSI DA SILVA	50112	1	16/05/2024 13:30	a 16/05/2024 16:30
SUELEN MARINI DIAS	42048	1	09/05/2024 13:30	a 09/05/2024 18:00
SUZANA DOS SANTOS FARIAS	39186	1	22/05/2024 13:00	a 22/05/2024 16:30
TEREZINHA DE JESUS VITORIANO DOS SANTOS	50319	1	17/05/2024 13:00	a 17/05/2024 17:00
UBADIR SANTANA	30158	1	21/05/2024 12:30	a 21/05/2024 17:00
VAGNER NARCISO	17166	1	17/05/2024 07:30	a 17/05/2024 11:30
VALDENICE DE SOUSA CARVALHO	13274	1	22/05/2024 13:00	a 22/05/2024 17:00
VALQUIRIA DOS SANTOS ISRAEL	36368	1	23/05/2024 07:30	a 23/05/2024 11:30
VANDA APARECIDA FERREIRA CAVALCANTI	44812	1	24/05/2024 13:00	a 24/05/2024 17:30
VANDA GOMES FERREIRA	46147	1	22/05/2024 13:30	a 22/05/2024 17:00
VANIA LUCIA DE SOUZA	30745	1	23/05/2024 06:30	a 23/05/2024 12:00
VINICIUS MARTIN GUEDES MOREIRA	42100	1	20/05/2024 12:30	a 20/05/2024 17:00
YRANY DE FATIMA	40566	1	17/05/2024 13:00	a 17/05/2024 16:00
ZULEIDE PEREIRA DE CARVALHO	40959	1	21/05/2024 07:00	a 21/05/2024 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3897606** e o código CRC **43C8E899**.

Referência: Processo nº 01.22.00073369/2024.44 SEI nº 3897606

PORTARIA Nº 3075 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA DOSSO BUENO	22279	1	23/05/2024	a 23/05/2024
AMANDA APARECIDA OLIVEIRA DO CARMO	74567	1	21/05/2024	a 21/05/2024
ANA SONIA SANTANA DE AGUIAR	22483	1	22/05/2024	a 22/05/2024
CAROLINE HENRIQUE BARBOSA	21921	4	26/05/2024	a 29/05/2024
CELIA MARIA RODRIGUES	22538	1	21/05/2024	a 21/05/2024
CHALIMHAR SIMOES FERREIRA	100036	3	22/05/2024	a 24/05/2024
DANILO FERNANDES BARBOSA	22873	4	14/05/2024	a 17/05/2024
DEBORA FERNANDES DA SILVA GONDOLFO	22635	2	16/05/2024	a 17/05/2024
DEBORA FERNANDES DA SILVA GONDOLFO	22635	1	24/05/2024	a 24/05/2024
EDER CARDOZO	21561	4	16/05/2024	a 19/05/2024
EDILAINE APARECIDA DE PAULA PEREIRA	22336	3	22/05/2024	a 24/05/2024
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	2	22/05/2024	a 23/05/2024
GABRIELA ALEXSANDRA BERALDO DA SILVA	74983	1	16/05/2024	a 16/05/2024
GISELE CREPALDI SOARES	22324	1	21/05/2024	a 21/05/2024
GISELLE REGINA DIAS PIPINO	14412	7	17/05/2024	a 23/05/2024
HAYANE CAROLINE DA SILVA ISAIAS	22887	1	24/05/2024	a 24/05/2024
IVONE IACOVOZZI TAMURA	74944	4	14/05/2024	a 17/05/2024
IVONE IACOVOZZI TAMURA	74944	1	23/05/2024	a 23/05/2024
IVONE IACOVOZZI TAMURA	74944	1	24/05/2024	a 24/05/2024
JACQUELINE BESSA PALARO	21801	1	23/05/2024	a 23/05/2024
JACQUELINE BESSA PALARO	21801	4	26/05/2024	a 29/05/2024
JAQUELINE APARECIDA FURTADO CORREA	21064	1	21/05/2024	a 21/05/2024
JESSICA CAROLINA DALLA BERNARDINO FERRE	22392	1	17/05/2024	a 17/05/2024
JESSICA CAROLINA DALLA BERNARDINO FERRE	22392	3	19/05/2024	a 21/05/2024
JESSICA LUANA DOS SANTOS	22758	1	03/05/2024	a 03/05/2024
JULIANA DIAS DE SALES	22860	1	22/05/2024	a 22/05/2024
JULIANA FROEMING	22812	1	24/05/2024	a 24/05/2024
LUANA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	22863	2	16/05/2024	a 17/05/2024
LUANA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	22863	5	20/05/2024	a 24/05/2024
LUCIMAR SONIA FERNANDES BEGO	14149	1	21/05/2024	a 21/05/2024
MARCIA DE ABREU MANIUC	22280	1	23/05/2024	a 23/05/2024
MARIA DALVA CARVALHO DE LIMA	22149	2	23/05/2024	a 24/05/2024
MARIA DALVA CARVALHO DE LIMA	22149	5	25/05/2024	a 29/05/2024
MAYRA APARECIDA DE MELLO TICO BATISTELA	22196	2	20/05/2024	a 21/05/2024
MAYRA APARECIDA DE MELLO TICO BATISTELA	22196	1	22/05/2024	a 22/05/2024
MICHEL PEREIRA RANGEL	21618	1	14/05/2024	a 14/05/2024
ROSEMEIRE APARECIDA THOMAZ LOPES	22154	1	20/05/2024	a 20/05/2024
SORAIA MARIA FURTADO OLYMPIO	21015	1	23/05/2024	a 23/05/2024
SUELEN CRISTINA BARBOSA ARAUJO	22854	1	16/05/2024	a 16/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3897621** e o código CRC **E194B54C**.

Referência: Processo nº 01.22.00073371/2024.87 SEI nº 3897621

PORTARIA Nº 3076 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELIANA CLAUDIA PORCELANI BERGAMO	17370	1	05/06/2024	a 05/06/2024
JONATHAN COIMBRA CARVALHO	44849	1	27/05/2024	a 27/05/2024
JULIANA DA SILVA CERINE	38538	1	29/05/2024	a 29/05/2024
MARIANA BORGOGNONI PETROCELLI	32819	1	29/05/2024	a 29/05/2024
MAURICIO FABIO GOMES	30267	1	22/06/2024	a 22/06/2024
MICHELLE DARROS DE MOURA SIVIERO	31476	1	29/05/2024	a 29/05/2024
PATRICIA DE ANDRADE	36703	1	29/05/2024	a 29/05/2024
RENATA LUNAS SOARES	38868	1	31/05/2024	a 31/05/2024
THAYSSA REGINA PALONGAN KUN	39891	1	28/05/2024	a 28/05/2024
VANESSA RAMOS DE LIMA	17577	1	29/05/2024	a 29/05/2024
VERONICA BRITTO SCHNAIDER	33607	1	28/05/2024	a 28/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3897635** e o código CRC **5894B4CE**.

Referência: Processo nº 01.22.00073372/2024.60 SEI nº 3897635

PORTARIA Nº 3100 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
CARMEM ELIZA DE SOUSA DIAS	37717	02/10/2022	29/05/2024 a 29/05/2024
CELIA REGINA DE OLIVEIRA	37597	28/10/2018	29/05/2024 a 29/05/2024
DENIS BLASQUE RIBEIRO	32546	30/10/2022	29/05/2024 a 29/05/2024
EDNA BOLOTTI MOLINA	31157	02/10/2022	03/06/2024 a 03/06/2024
ELTON DE SOUZA ANDRADE	42764	30/10/2022	03/06/2024 a 03/06/2024
ELZA GOMES DA SILVA	33344	29/10/2022	29/05/2024 a 29/05/2024
GILBERTO JOAO MENDES QUEIROZ	19508	15/11/2020	28/05/2024 a 28/05/2024
HELOIZA DE ALMEIDA CANDIDO DA CRUZ	41001	30/10/2022	04/06/2024 a 04/06/2024
LENI REGINA PALMIERI CASAROTO	19499	30/10/2022	03/06/2024 a 03/06/2024
LENITA PEREIRA TALASSO	34529	02/10/2022	29/05/2024 a 29/05/2024
LUCAS ALHER MARQUES	43572	25/09/2022	29/05/2024 a 29/05/2024
MARCELO OLIVIEIRA DAVID	32478	28/09/2022	28/05/2024 a 28/05/2024
MARCELO OLIVIEIRA DAVID	32478	28/09/2022	24/05/2024 a 24/05/2024
MARIA ANIZIA CESAR DE ARRUDA	33406	02/10/2022	04/06/2024 a 04/06/2024
MARIA ANIZIA CESAR DE ARRUDA	33406	02/10/2022	03/06/2024 a 03/06/2024
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	20186	14/11/2020	27/06/2024 a 27/06/2024
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	20186	15/11/2020	28/06/2024 a 28/06/2024
MARIA SIRLETE NOGUEIRA COSTA	18294	02/10/2022	03/06/2024 a 03/06/2024
MARIA SIRLETE NOGUEIRA COSTA	43610	02/10/2022	04/06/2024 a 04/06/2024
MARIA SIRLETE NOGUEIRA COSTA	43610	02/10/2022	05/06/2024 a 05/06/2024
MARIA SIRLETE NOGUEIRA COSTA	18294	30/10/2022	06/06/2024 a 06/06/2024
MARIA SIRLETE NOGUEIRA COSTA	18294	30/10/2022	07/06/2024 a 07/06/2024
MARIA SIRLETE NOGUEIRA COSTA	43610	30/10/2022	10/06/2024 a 10/06/2024
PATRICIA SANCHEZ OLIVEIRA MILANI	37448	30/10/2022	29/05/2024 a 29/05/2024
VALDICE POMPANIN	22304	30/10/2022	29/05/2024 a 29/05/2024
VANDERSON CARVALHO FENELON	45411	25/09/2022	28/06/2024 a 28/06/2024
VERONICA BRITTO SCHNAIDER	33607	02/10/2022	29/05/2024 a 29/05/2024
VILMA LISBOA GOUVEIA	19972	03/10/2010	29/05/2024 a 29/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903602** e o código CRC **B33E6A12**.

Referência: Processo nº 01.22.00073849/2024.82 SEI nº 3903602

PORTARIA Nº 3101 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDRESSA FRANZOI MACHADO	41476	1	03/06/2024	a 03/06/2024
FERNANDA REIS DOS SANTOS	38851	1	29/05/2024	a 29/05/2024
MARISA EMILIA ERENO	15194	1	03/06/2024	a 03/06/2024
RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO	46392	1	29/05/2024	a 29/05/2024
VANIR RODRIGUES RIBEIRO	39761	1	09/06/2024	a 09/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903707** e o código CRC **7ED0CA81**.

Referência: Processo nº 01.22.00073857/2024.60 SEI nº 3903707

PORTARIA Nº 3102 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, conforme art. 473, inc. I, da CLT

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JOSIANE NUNES BRASILINO	22571	2	23/05/2024	a 24/05/2024
JULIANA NUNES BRASILINO	21398	1	24/05/2024	a 24/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903748** e o código CRC **322729D4**.

Referência: Processo nº 01.22.00073862/2024.22 SEI nº 3903748

PORTARIA Nº 3103 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREIA DUARTE DA SILVA	33426	7	25/05/2024	a 31/05/2024
CAMILA LIVIERO DE MOURA	46114	7	25/05/2024	a 31/05/2024
CLAUDINEIA APARECIDA HIDALGO	46590	7	25/05/2024	a 31/05/2024
CRISTIANE BORGES RIBAS DO VALLE	41762	7	25/05/2024	a 31/05/2024
DIVINO PEDRO ALVES ROCHA	46340	7	28/05/2024	a 03/06/2024
ELZA MARIA EMILIANO DA SILVA	34094	7	25/05/2024	a 31/05/2024
GUSTAVO PERES GERALDO	44604	7	25/05/2024	a 31/05/2024
MICHELE DOS SANTOS	44772	7	25/05/2024	a 31/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903754** e o código CRC **FB8628A0**.

Referência: Processo nº 01.22.00073864/2024.65 SEI nº 3903754

PORTARIA Nº 3105 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIA REGINA MORAIS	36561	7	19/05/2024	a 25/05/2024
MARLI CRISTINA PAVAN	16820	7	25/05/2024	a 31/05/2024
REGINA RIDAO RIBEIRO DE PAULA	46297	7	23/05/2024	a 29/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903774** e o código CRC **3224E52F**.

Referência: Processo nº 01.22.00073867/2024.81 SEI nº 3903774

PORTARIA Nº 3106 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALCIONE PEREIRA DA SILVA FONSECA	43006	1	03/06/2024	a 03/06/2024
AMAURY ANDERSON SANTOS	44076	1	04/06/2024	a 04/06/2024
AMAURY ANDERSON SANTOS	44076	1	03/06/2024	a 03/06/2024
JOSIVALDO SOUZA REIS	44818	1	29/05/2024	a 29/05/2024
JOSIVALDO SOUZA REIS	44818	1	28/05/2024	a 28/05/2024
JOSIVALDO SOUZA REIS	44818	1	27/05/2024	a 27/05/2024
MARIA SIRLETE NOGUEIRA COSTA	18294	1	10/06/2024	a 10/06/2024
MARIA SIRLETE NOGUEIRA COSTA	18294	1	05/06/2024	a 05/06/2024
MARIA SIRLETE NOGUEIRA COSTA	18294	1	04/06/2024	a 04/06/2024
MARIA SIRLETE NOGUEIRA COSTA	43610	1	07/06/2024	a 07/06/2024
MARIA SIRLETE NOGUEIRA COSTA	43610	1	03/06/2024	a 03/06/2024
MARIA SIRLETE NOGUEIRA COSTA	43610	1	06/06/2024	a 06/06/2024
SIMONE MARIN	15744	1	01/06/2024	a 01/06/2024
VANESSA MATOS RODRIGUES	42184	1	24/06/2024	a 24/06/2024
VANESSA MATOS RODRIGUES	42184	1	25/06/2024	a 25/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903792** e o código CRC **AD1FD768**.

Referência: Processo nº 01.22.00073870/2024.97 SEI nº 3903792

PORTARIA Nº 3271 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.13.00058330/2024.47,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 52/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
RAFAELA BATISTA VALERIANO	45980	01/06/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção: 0152 - RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
Cargo: 001215000003 - AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3952939** e o código CRC **E731CCA2**.

Referência: Processo nº 01.13.00058330/2024.47 SEI nº 3952939

PORTARIA Nº 3272 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.13.00058330/2024.47,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
RAFAELA BATISTA VALERIANO	45980	01/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3952993** e o código CRC **5B522DC8**.

Referência: Processo nº 01.13.00058330/2024.47 SEI nº 3952993

PORTARIA Nº 3274 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00073854/2024.36,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	43711	13.03.0152	13.02.0405	10/06/2024
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA SUPERINTENDENCIA CONDOMINIO DO IDOSO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955074** e o código CRC **C6261B3C**.

Referência: Processo nº 01.13.00073854/2024.36 SEI nº 3955074

PORTARIA Nº 3275 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00073854/2024.36,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
MARCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	43711	10/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955134** e o código CRC **1F4FDDE5**.

Referência: Processo nº 01.13.00073854/2024.36 SEI nº 3955134

PORTARIA Nº 3277 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00068467/2024.90,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº19/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
LARYSSA INOUE	46907	04/06/2024	40,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Divisão:	09	- DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Seção:	0035	- DIRETORIA DE PRONTO ATENDIMENTO DA CRIANÇA (PAC)	
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955500** e o código CRC **83140EB7**.

Referência: Processo nº 01.22.00068467/2024.90 SEI nº 3955500

PORTARIA Nº 3278 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00068467/2024.90,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
LARYSSA INOUE	46907	04/06/2024	10,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Divisão:	09	- DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Seção:	0035	- DIRETORIA DE PRONTO ATENDIMENTO DA CRIANÇA (PAC)	
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955533** e o código CRC **A6B554CA**.

Referência: Processo nº 01.22.00068467/2024.90 SEI nº 3955533

PORTARIA Nº 3283 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00076521/2024.98,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
JAIME CORREA DA ROCHA	15734	13.03.0604	13.02.0300	06/06/2024
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO PROVISÓRIO ADOLESCENTES 12-18 ANOS			**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957369** e o código CRC **C543843E**.

Referência: Processo nº 01.13.00076521/2024.98 SEI nº 3957369

PORTARIA Nº 3284 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00076521/2024.98,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
JAIME CORREA DA ROCHA	15734	06/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957408** e o código CRC **6C811A9C**.

Referência: Processo nº 01.13.00076521/2024.98 SEI nº 3957408

PORTARIA Nº 3285 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.26.00060955/2024.69,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
VALDERCIO DOS REIS	18094	01/04/2024 a 13/04/2024	10,00
VALDERCIO DOS REIS	18094	17/04/2024 a 27/04/2024	10,00
VALDERCIO DOS REIS	18094	29/04/2024 a 29/04/2024	10,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957812** e o código CRC **AB24ADED**.

Referência: Processo nº 01.26.00060955/2024.69 SEI nº 3957812

PORTARIA Nº 3286 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00011180/2024.87,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
TATIANE CRISTINA GALDINO MENDES	46379	13.03.0603	09.05.0070	06/06/2024
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS 0-12 ANOS			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957961** e o código CRC **397B2181**.

Referência: Processo nº 01.09.00011180/2024.87 SEI nº 3957961

PORTARIA Nº 3287 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00011180/2024.87,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
TATIANE CRISTINA GALDINO MENDES	46379	06/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957979** e o código CRC **FB4D6419**.

Referência: Processo nº 01.09.00011180/2024.87 SEI nº 3957979

PORTARIA Nº 3295 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00062521/2024.63,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
MARILEIDE APARECIDA FAGUNDES	31432	01/06/2024	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	07	- HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção:	0031	- SETOR DE HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3960841** e o código CRC **BC236539**.

Referência: Processo nº 01.08.00062521/2024.63 SEI nº 3960841

PORTARIA Nº 3296 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00076521/2024.98,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-H, todos da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	%
JAIME CORREA DA ROCHA	15734	06/06/2024	8,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	02	- SUPERINTENDENCIA
Seção:	0300	- GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA
Cargo:	001406000001	- MOTORISTA I

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3960976** e o código CRC **C9204D13**.

Referência: Processo nº 01.13.00076521/2024.98 SEI nº 3960976

PORTARIA Nº 3300 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00071555/2024.37,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-B, todos da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ADRIANO ANTONIO TRONCO	46876	07/06/2024	50,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEURBH
Divisão:	02	- SUPERINTENDENCIA
Seção:	0010	- ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA
Cargo:	002509000001	- TECNICO EM GEOMENSURA

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3962487** e o código CRC **9A923B30**.

Referência: Processo nº 01.22.00071555/2024.37 SEI nº 3962487

PORTARIA Nº 3302 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00073854/2024.36,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº054/2024.

Nome	Matrícula	A partir de	%
MARCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	43711	10/06/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	02	- SUPERINTENDENCIA
Seção:	0405	- CONDOMINIO DO IDOSO
Cargo:	002116000001	- CUIDADOR DE IDOSOS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963488** e o código CRC **1ECE0651**.

Referência: Processo nº 01.13.00073854/2024.36 SEI nº 3963488

PORTARIA Nº 3305 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00064653/2024.20,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARILDA DELFINO	44285	08.06.0030	08.07.0021	01/06/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE COMPRAS E CONTRATOS GERÊNCIA FINANCEIRA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966209** e o código CRC **4814BDBB**.

Referência: Processo nº 01.08.00064653/2024.20 SEI nº 3966209

PORTARIA Nº 3306 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00064653/2024.20,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
MARILDA DELFINO	44285	01/06/2024	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	07	- HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção:	0021	- GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Cargo:	002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966448** e o código CRC **5EFB7640**.

Referência: Processo nº 01.08.00064653/2024.20 SEI nº 3966448

PORTARIA Nº 3307 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00064653/2024.20,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 127/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
MARILDA DELFINO	44285	01/06/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	07	- HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção:	0021	- GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Cargo:	002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966709** e o código CRC **2972A15D**.

Referência: Processo nº 01.08.00064653/2024.20 SEI nº 3966709

PORTARIA Nº 3308 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00069104/2024.70,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
MARIA GUEDES DA SILVA RIBEIRO	31377	10/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968949** e o código CRC **0021BB11**.

Referência: Processo nº 01.09.00069104/2024.70 SEI nº 3968949

PORTARIA Nº 3309 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00069104/2024.70,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
MARIA GUEDES DA SILVA RIBEIRO	31377	10/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969049** e o código CRC **27049061**.

Referência: Processo nº 01.09.00069104/2024.70 SEI nº 3969049

PORTARIA Nº 3313 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000711/2024.63,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
SELMA CRISTINA DA SILVA PUGLIA	35193	15/09/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3970667** e o código CRC **D88308C5**.

Referência: Processo nº 03.31.00000712/2024.36 SEI nº 3970667

PORTARIA Nº 3311 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00074914/2024.49,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ZIRDA CRISTINA DOS SANTOS	34703	20/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969307** e o código CRC **51EA11A3**.

Referência: Processo nº 01.09.00074914/2024.49 SEI nº 3969307

PORTARIA Nº 3314 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00075092/2024.93,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CLEIDE BAZZUCO DOS SANTOS	34511	06/06/2024 a 05/07/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3970101** e o código CRC **86C30637**.

Referência: Processo nº 01.09.00075092/2024.93 SEI nº 3970101

PORTARIA Nº 3315 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00075092/2024.93,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 59/11.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CLEIDE BAZZUCO DOS SANTOS	34511	06/06/2024 a 05/07/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3970196** e o código CRC **89E41E98**.

Referência: Processo nº 01.09.00075092/2024.93 SEI nº 3970196

PORTARIA Nº 3316 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00075094/2024.39,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
MARIANGELA RONCOLETA DA SILVA	41161	03/06/2024 a 02/07/2024	15,00
SIRLENE OLIVEIRA LUIZ GIROTTO	38395	03/06/2024 a 04/06/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3971754** e o código CRC **E9376BE4**.

Referência: Processo nº 01.09.00075094/2024.39 SEI nº 3971754

PORTARIA Nº 3317 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contdio no Processo SEI nº 01.09.00109071/2023.89,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
MARCIONIRA LUNA DA SILVA	37766	26/05/2024 a 09/07/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972057** e o código CRC **CD2F98B9**.

Referência: Processo nº 01.09.00109071/2023.89 SEI nº 3972057

PORTARIA Nº 3318 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00075094/2024.39,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 27/11.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
MARIANGELA RONCOLETA DA SILVA	41161	03/06/2024 a 02/07/2024	20,00
SIRLENE OLIVEIRA LUIZ GIROTTO	38395	03/06/2024 a 04/06/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972292** e o código CRC **BC2FD10C**.

Referência: Processo nº 01.09.00075094/2024.39 SEI nº 3972292

PORTARIA Nº 3319 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00077024/2024.18,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO ANDRADE	43732	09.05.0264	09.04.0369	10/06/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		
ESCOL. MUNIC. PADRE PEDRO RYO TANAKA - FUNDEB		C.M.E.I - JOSE DE ANCHIETA - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972842** e o código CRC **03D23430**.

Referência: Processo nº 01.09.00077024/2024.18 SEI nº 3972842

PORTARIA Nº 3320 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00077024/2024.18,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO ANDRADE	43732	10/06/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	C.M.E.I - JOSE DE ANCHIETA - FUNDEB
FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO ANDRADE	43597	10/06/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	C.M.E.I - JOSE DE ANCHIETA - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973036** e o código CRC **37BAEB0F**.

Referência: Processo nº 01.09.00077024/2024.18 SEI nº 3973036

PORTARIA Nº 3321 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00074914/2024.49,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 42/14

Nome	Matrícula	A partir de	%
LENITA PEREIRA TALASSO	34529	20/05/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão:	04	- GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL
Seção:	0022	- C.M.E.I - BARBARA C. N. BARROS
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973201** e o código CRC **7D56BA77**.

Referência: Processo nº 01.09.00074914/2024.49 SEI nº 3973201

PORTARIA Nº 3336 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00068466/2024.20,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
JAQUELINE DE PAULA	46828	04/06/2024	15,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção:	0785	- RESIDENCIAS TERAPEUTICAS
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976592** e o código CRC **153A9A03**.

Referência: Processo nº 01.22.00068466/2024.20 SEI nº 3976592

PORTARIA Nº 3337 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00068466/2024.20,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
JAQUELINE DE PAULA	46828	04/06/2024	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção:	0785	- RESIDENCIAS TERAPEUTICAS
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976600** e o código CRC **838A6648**.

Referência: Processo nº 01.22.00068466/2024.20 SEI nº 3976600

PORTARIA Nº 3338 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00068682/2024.08,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº043/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
WILIANE DE OLIVEIRA CRUZ	46933	11/06/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção:	0074	- CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976774** e o código CRC **53E592D2**.

Referência: Processo nº 01.22.00068682/2024.08 SEI nº 3976774

PORTARIA Nº 3339 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00074556/2024.05,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº02/13.

Nome	Matrícula	A partir de	%
CAMILA NEGRAO LOPES BOMFIM	46899	06/06/2024	40,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	09	- DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Seção:	0020	- UPA - ZONA NORTE
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977358** e o código CRC **14CFBC21**.

Referência: Processo nº 01.22.00074556/2024.05 SEI nº 3977358

PORTARIA Nº 3340 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00074556/2024.05,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
CAMILA NEGRAO LOPES BOMFIM	46899	06/06/2024	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	09	- DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Seção:	0020	- UPA - ZONA NORTE
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977382** e o código CRC **9F77BB2C**.

Referência: Processo nº 01.22.00074556/2024.05 SEI nº 3977382

PORTARIA Nº 3341 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00068706/2024.39,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº185/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
AMANDA GABRIELLE GOMES OLIVEIRA	46931	11/06/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção:	0056	- UBS - CIDADE ALTA
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978369** e o código CRC **CA97BA7A**.

Referência: Processo nº 01.22.00068706/2024.39 SEI nº 3978369

PORTARIA Nº 3342 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00068538/2024.16,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº180/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO	46908	04/06/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção:	0052	- UBS - JARDIM QUEBEC
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3979259** e o código CRC **A6E1EDA9**.

Referência: Processo nº 01.22.00068538/2024.16 SEI nº 3979259

PORTARIA Nº 3343 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00051639/2024.98,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA AMBIEL, matrícula 46683, cargo efetivo Professor 20H, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de junho de 2024 a 16 de junho de 2025, redução da carga horária contratual em 50%, passando a cumprir a jornada de trabalho de Segunda à Sexta-feira das 12h30min às 14h30min em conformidade com o Artigo 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de julho de 2017), Lei nº 10.446/2017 e Decreto nº 1034/2017.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980569** e o código CRC **B16AB25B**.

Referência: Processo nº 01.22.00051639/2024.98 SEI nº 3980569

PORTARIA Nº 3346/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Complementar nº 348/2000 regulamentada pelos Decretos nº 566/2010 e nº 2732/2013 do Magistério.

R E S O L V E:

Divulgar o resultado das avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório vencidas no decorrer do mês de Abril/2024, conforme anexo SEI 3980894, desta portaria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980848** e o código CRC **B51BF70C**.

Referência: Processo nº 01.22.00080231/2024.40 SEI nº 3980848

PORTARIA Nº 3348 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
JORGE KAORU MAEDA	74707	12	15/07/2024 a 26/07/2024	16/05/2023 a 15/05/2024
JORGE KAORU MAEDA	74707	18	09/09/2024 a 26/09/2024	16/05/2023 a 15/05/2024
LUCAS CRISTIANO DE OLIVEIRA REINO	74626	10	15/07/2024 a 24/07/2024	06/04/2023 a 05/04/2024
LUCAS CRISTIANO DE OLIVEIRA REINO	74626	20	09/09/2024 a 28/09/2024	06/04/2023 a 05/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981719** e o código CRC **2E7A5A2E**.

Referência: Processo nº 01.22.00080303/2024.36 SEI nº 3981719

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00079113/2024.87

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**[1] , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00025959/2024.33**
Pregão n.º: **62/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **16.04.2024**

Fornecedor: **53.610.249/0001-85 - AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Item	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
21	3º	Biscoito cream cracker integral, sem gorduras trans, deverá conter farinha de trigo integral enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento químico e/ou biológico. Deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas	R$ 4,77	6.960	R$ 33.199,20
23	2º	Biscoito de leite sem gorduras trans, contendo açúcar, leite, farinha de trigo, fermento e sal e enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem de 400 gramas.	R$ 3,32	3.900	R$ 12.948,00
24	2º	Biscoito de maisena deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos, não deverá conter gordura trans, pacote de 400 gramas.	R$ 3,27	12.490	R$ 40.842,30
25	2º	Biscoito maria deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas, o produto deverá ser isento de gorduras trans.	R$ 3,24	8.940	R$ 28.965,60
45	2º	Doce de leite o produto deverá conter, no mínimo, leite pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, bicarbonato de sódio e enzima lactase. Embalagem contendo 400 gramas.	R$ 4,69	3.012	R$ 14.126,28
				VALOR TOTAL DOS ITENS	R$ 130.081,38

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Desclassificar a licitante AUTHENTIC COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 21 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas.
Desclassificar a licitante AUTHENTIC COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 23 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas.
Desclassificar a licitante AUTHENTIC COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 24 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas.
Desclassificar a licitante AUTHENTIC COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 25 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas.
Desclassificar a licitante AUTHENTIC COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 45 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] **no valor de R$ 6.504,07 (seis mil quinhentos e quatro reais e sete centavos) , correspondente ao % conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15**[3] **(quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 13/06/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967333** e o código CRC **6E0C0612**.

Referência: Processo nº 01.05.00079113/2024.87 SEI nº 3967333

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00079116/2024.06

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**[1] , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00025959/2024.33**
Pregão n.º: **62/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **16.04.2024**

Fornecedor: **10.642.823/0001-74 - VO CARMEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Item	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
23	4º	Biscoito de leite sem gorduras trans, contendo açúcar, leite, farinha de trigo, fermento e sal e enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem de 400 gramas.	R$ 3,54	3.900	R$ 13.806,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	R$ 13.806,00

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Desclassificar a licitante VO CARMEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no item 23 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] **no valor de R$ 690,30 (seiscentos e noventa reais e trinta centavos) , correspondente ao % conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15**[3] **(quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 13/06/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967456** e o código CRC **2550AD36**.

Referência: Processo nº 01.05.00079116/2024.06 SEI nº 3967456

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00079118/2024.49

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**[1] , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00025959/2024.33**
Pregão n.º: **62/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **16.04.2024**

Fornecedor: **07.398.799/0001-65 - TELLBUSINESS COMERCIAL LTDA**

Item	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
23	5º	Biscoito de leite sem gorduras trans, contendo açúcar, leite, farinha de trigo, fermento e sal e enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem de 400 gramas.	R$ 3,97	3.900	R$ 15.483,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	R$ 15.483,00

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Desclassificar a licitante TELLBUSINESS COMERCIAL LTDA no item 23 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] **no valor de R$ 774,15 (setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) , correspondente ao % conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15**[3] **(quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento

através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 13/06/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967476** e o código CRC **038CB443**.

Referência: Processo nº 01.05.00079118/2024.49 SEI nº 3967476

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00051471/2024.06

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **DESCUMPRIMENTO PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **LOGÍSTICA E COMPRAS**

Fornecedor: **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CNPJ/MF n.º **07.432.517/0001-07**
Processo Licitatório n.º **01.05.00076897/2022.76**
Pregão n.º **78/2023**
Contrato n.º **831/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Órgão	Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Educação	4477/2024	268354	208	Locação de Impressora Monocromática Tipo 1	R$ 77,00	R$ 16.016,00
		268355	416	Locação de Impressora Multifuncional Monocromática Tipo 2 – com pagamento mensal	R$ 270,50	R$ 112.528,00
		268357	208	Locação de Impressora Multifuncional Policromática Tipo 4 – com pagamento mensal.	R$ 460,00	R$ 95.680,00
					Valor do Empenho	**R$ 224.224,00**

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** (SEI nº 3922867), assinado pelo fiscal de contrato e Secretária da Secretaria de Educação, dispõs que:

TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
No dia 31/01/2024 foi encaminhado por email para a empresa Simpress os empenhos referentes aos equipamentos e impressões da Secretaria de Educação - Escolas (SEI nº 3922933).
A impressora multifuncional colorida número de série BRBSS2M0F0, foi instalado na data de 13/03/2024, porém no dia 20/03/2024 o equipamento apresentou problema na porta USB, impedindo a utilização do leitor de Tags (utilizado para liberar as impressões), por esse motivo foi aberto um chamado na plataforma Simpress UX, Ordem de Serviço 5104348 - PI: 35767393 (SEI nº 3645508), com prazo máximo de atendimento previsto para o dia 25/03/2024. Os prazos para atendimentos dos chamados de acordo com o Edital (SEI nº 3644769) são: 8 horas úteis para o primeiro atendimento, mais 24 horas úteis para a solução do problema, caso não seja possível colocar o equipamento em funcionamento nesse prazo, a empresa deverá proceder com a instalação de um equipamento temporário em até no máximo 12 horas úteis. No dia 17/04/2024 às 13:49, entramos em contato via whatsApp com o Sr. Felipe Augusto Ongaro Mocelin (SEI nº 3666914), para que pudesse nos auxiliar com o chamado nº 5104348. Porém nenhum dos prazos foi cumprido e até o presente momento (04/06/2024) o equipamento encontra-se indisponível para uso (SEI nº 3923268), pois após a chegada da placa solicitada o equipamento apresentou um segundo defeito, que o inutilizou.
CLÁUSULA DESCUMPRIDA CONFORME EDITAL
18.8. Manutenção Corretiva: Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.
18.12. Durante a vigência do contrato, a empresa Contratada disponibilizará técnicos capacitados para prestar suporte, nos locais de instalação dos equipamentos, que será responsável pelas manutenções preventivas e corretivas, pela orientação sobre troca de toners, e desatolamento, e pelo gerenciamento dos equipamentos.
18.14. Atendimento: Entende-se por início do atendimento a data e horário da abertura do chamado mediante protocolo da Contratada.
18.15. O prazo máximo para o reparo (atendimento) em locais com funcionamento em horário comercial, não poderá exceder de 8 (Oito) horas úteis;
18.17. O prazo máximo para o reparo (solução) em locais com funcionamento em horário comercial, não poderá exceder de 24 (vinte e quatro) horas úteis;

18.19.O tempo do chamado será contado a partir da abertura de chamado à Contratada.
18.22. A Contratada deverá providenciar a imediata reposição (por equipamento temporário, equivalente ou superior), até a solução do problema, no prazo máximo de 12 (doze) horas úteis, equipamentos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes.
18.28. A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos equipamentos ora disponibilizados, desobrigando a contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes.
SANÇÃO ADMINISTRATIVA CONFORME EDITAL
a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do Contrato nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
10.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.
Ciente e de Acordo,

DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

I – Advertência.
II – Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência das obrigações.
III – Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do Contrato nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
IV – As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
V – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

ADVERTÊNCIA acumulada com a MULTA [1] **no valor de R$ 22.422,40 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) , calculada sobre o valor do empenho ora referenciado.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 05**[2] **(cinco) dias úteis** , contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

[1] Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

[2] § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 13/06/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3971743** e o código CRC **AD1EDB7F**.

Referência: Processo nº 01.05.00051471/2024.06 SEI nº 3971743

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3985852/2024

Processo nº 01.22.00059526/2024.64

TERMO DE CONVÊNIO Nº 383/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PMM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CEDENTE, e o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, com sede na Av. Mandacaru, nº 1.590, no Parque das Laranjeiras, em Maringá/PR, doravante denominada CESSIONÁRIO.

OBJETO: Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, em caráter oneroso, que serão designados exclusivamente para a localidade atuante do CESSIONÁRIO, com o intuito de suprir as demandas de atendimentos no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ. O objeto do presente Termo de Convênio é de interesse público, diante da necessidade de apoio técnico para o desenvolvimento das atividades laborais nas dependências do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de convênio é de até 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovado caso permaneça o interesse público.

VALOR: A responsabilidade do pagamento de todas as despesas com remunerações e encargos previdenciários, bem como quaisquer outros que porventura integrem os vencimentos dos servidores cedidos, ficará a cargo do CEDENTE, na forma do Artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei nº 1.198/19. A cessão é realizada com ônus para o Município de Maringá, uma vez que não se trata de cessão para exercício de cargo em comissão, tampouco para exercer função pública de provimento efetivo. Ademais, o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Maringá e o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ atende ao preceito de cooperação entre os entes federativos, e visa minimizar a insuficiência de agentes administrativos a atender a população. O CESSIONÁRIO ficará dispensado de efetuar a restituição da remuneração dos servidores cedidos.

FIRMADO em 10 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Cremilde Aparecida Trindade Radovanovic
Superintende do Hospital Universitário de Maringá

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 13/06/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3985852** e o código CRC **29764B3C**.

Referência: Processo nº 01.22.00059526/2024.64 SEI nº 3985852

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3986217/2024

Processo nº 01.35.00078645/2023.78

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 400/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – AMTECH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.714.104/0001-07, estabelecida à Rua Manoel Serrazina, nº 620, no Bairro Almas do Mato, em Carmo/RJ, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de solução de rede sem fio baseada em controladora na nuvem, contemplando a configuração, instalação, monitoramento e manutenção dos serviços de acordo com as especificações descritas no Edital e seus anexos, por Solicitação da Agência Maringá de Tecnologia e Informação - AMTECH.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, conforme artigos 106 a 108 da Lei Federal nº 14.133/21, que versa sobre os contratos de serviço e fornecimento contínuos.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.344.999,60 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 10 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Estanislau Cesar Real dos Santos
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

Fabio Abreu Carvalho
Representante Legal

Fernando Stucchi Alegro
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 13/06/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3986217** e o código CRC **DCC07EC3**.

Referência: Processo nº 01.35.00078645/2023.78 SEI nº 3986217

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3986439/2024

Processo nº 01.35.00078645/2023.78

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 401/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – AMTECH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.872.814/0001-30, estabelecida à Av. Prof. Vicente Rao, nº 1.262, no Jardim Petrópolis, em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de solução de rede sem fio baseada em controladora na nuvem, contemplando a configuração, instalação, monitoramento e manutenção dos serviços de acordo com as especificações descritas no Edital e seus anexos, por Solicitação da Agência Maringá de Tecnologia e Informação - AMTECH.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, conforme artigos 106 a 108 da Lei Federal nº 14.133/21, que versa sobre os contratos de serviço e fornecimento contínuos.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 8.184.870,00 (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 5 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Estanislau Cesar Real dos Santos
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

Augusto Marcos Nascimento Salomon
Representante Legal

Aislan Carlos Mendonça
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 13/06/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3986439** e o código CRC **37928612**.

Referência: Processo nº 01.35.00078645/2023.78 SEI nº 3986439

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3990732/2024

Processo nº 01.08.00024770/2023.67

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1042/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. KARINE FRANCIELE TOLDO DE TOLEDO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.542.359-16, doravante denominada CREDENCIADA.

RESOLVEM: Rescindir o Termo de Credenciamento nº 1042/2023, firmado em 5 de Setembro de 2023, para a prestação de serviços de saúde, pela CREDENCIADA, em atendimento de fisioterapia no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Processo nº 01.08.00024770/2023.67 – Inexigibilidade de Licitação nº 081/2023. Por este instrumento e na melhor forma de direito, formaliza a RESCISÃO do respectivo Termo de Credenciamento nº 1042/2023, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está. Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir de 01 de Maio de 2024, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até supracitada data.

FIRMADO em 12 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal da Saúde

Karine Franciele Toldo de Toledo
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 13/06/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990732** e o código CRC **4AB5B6B1**.

Referência: Processo nº 01.08.00024770/2023.67 SEI nº 3990732

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3991460/2024

Processo nº 01.08.00037395/2024.47

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 458/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ELEMENTUM LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.944.196/0001-47, estabelecida à Rua Salvador, nº 29, no Centro, em Ouro Verde do Oeste/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Prestação de serviços de análises microbiológicas e físico-químicas da água purificada proveniente do Sistema de Osmose reversa da Farmácia de Manipulação da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 01.08.00037395/2024.47 – Dispensa de Licitação nº 094/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme prazo contido no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.652,48 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum outro ônus.

FIRMADO em 13 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Cassandro Rufino
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 13/06/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991460** e o código CRC **3BA22CE5**.

Referência: Processo nº 01.08.00037395/2024.47 SEI nº 3991460

I ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 138/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a empresa VICTOR EDSON LOVATO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 33.463.552/0001-95, com sede no endereço Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº 5172, Jardim Higienópolis, cidade de Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do termo de permissão de uso nº 138/2024, alterando as datas de realização do "conclusão do Curso – Projeto Desperte" que seria realizado nos dias 16, 17, 22, 23, 24 de junho de 2024, para os dias 27 de novembro de 2024 e 01,02,03 e 04 de dezembro de 2024.

FIRMADO em 29 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Victor Edson Lavato da Silva
Permissionária

Maringá/PR, 14 de junho de 2024.

IV ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 391/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário; e a Sra. EDNA LUIZA BENASSE BERGAMO, pessoa física, portadora da Cédula de Identidade RG n° 888.614 da SSP/PR, inscrita no CPF n° 140.630.009-82, residente e domiciliada na Estrada Escolinha, Lote 103 A1, Km 1, em Marialva-PR, doravante denominada Locadora.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 391/2020, Processo n° 509/2020 – Dispensa de Licitação n° 103/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 17 de junho de 2024 até 16 de junho de 2025.

VALOR: O valor anual do contrato que era de R$ 22.374,13 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos), fica reajustado conforme aplicação do Índice INPC-IBGE, passando a ser o valor anual de R$ 23.097,44 (vinte e três mil, noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), e o valor mensal de R$ 1.924,78 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

FIRMADO EM, 27 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretário Municipal de Infraestrutura

Edna Luiza Benasse Bergamo
Proprietária

Maringá, 14 de junho de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 410/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a empresa VICTOR EDSON LOVATO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 33.463.552/0001-95, com sede no endereço Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº 5172, Jardim Higienópolis, cidade de Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Autorização de Uso do PERMITENTE a favor da PERMISSIONÁRIA, conforme o seguinte cronograma:

Montagem /ensaio	27 e 28/06/2024	08:00 às 22:30 horas*
Apresentação	29 e 30/06/2024	15:00 e 20:00 horas
Desmontagem	30/06/2024	23:00 horas
Valor da Entrada	R$ 30,00	

* Respeitando os horários de intervalo dos técnicos – Almoço e Janta

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia (s), ou seja, conforme especificado no cronograma deste contrato, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, a taxa agendamento e/ou aluguel, no valor de R$ 1351,21 (Mil Trezentos e Cinquenta e um e Vinte Centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 29 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura
Victor Edson Lavato da Silva
Permissionária

Maringá/PR, 14 de junho de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 439/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a empresa STREET COMPANY TATIANA SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 11.279.187/0001-20, com sede no endereço Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº 4205, Jardim Higienópolis, cidade de Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso do Permitente a favor do Permissionário, do Teatro Calil Haddad especificamente do Auditório Oscar Leandro e do Foyer Elfrida Biscaia, conforme o seguinte cronograma:

Montagem /ensaio	05/07/2024	08:00 às 22:30 horas*
Apresentação	07/07/2024	16:30 e 20:30 horas
Desmontagem	07/07/2024	23:00 horas
Valor da Entrada	-	

* Respeitando os horários de intervalo dos técnicos – Almoço e Janta

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 2 (dois) dia (s), ou seja, conforme especificado no cronograma deste contrato, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, a taxa agendamento e/ou aluguel, no valor de R$ 1351,21 (Mil Trezentos e Cinquenta e um e Vinte Centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 04 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Tatiana Souza
Permissionária

Maringá/PR, 14 de junho de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 440/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a empresa STREET COMPANY TATIANA SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 11.279.187/0001-20, com sede no endereço Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº 4205, Jardim Higienópolis, cidade de Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso do Permitente a favor do Permissionário, do Teatro Calil Haddad especificamente do Auditório Oscar Leandro e do Foyer Elfrida Biscaia, conforme o seguinte cronograma:

Montagem /ensaio	02/12/2024	08:00 às 22:30 horas*
Apresentação	03/12/2024	20:30 horas
Desmontagem	03/12/2024	23:00 horas
Valor da Entrada	-	

* Respeitando os horários de intervalo dos técnicos – Almoço e Janta

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 2 (dois) dia (s), ou seja, conforme especificado no cronograma deste contrato, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, a taxa agendamento e/ou aluguel, no valor de R$ 1351,21 (Mil Trezentos e Cinquenta e um e Vinte Centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 04 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Tatiana Souza
Permissionária

Maringá/PR, 14 de junho de 2024.

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 406/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, o Sr. HUGO TAKESHI FUJIWARA, portador da Cédula de Identidade RG n° 487.572-9 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 564.459.548-04, em conjunto com o Sr. HIROSHI ISHITANI, portador da CRE n° 334.470/PR, inscrito no CPF/MF n° 017.504.709-00, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 406/2019, referente ao Processo n° 306/2019 – Dispensa de Licitação n° 065/2019.

VALOR:- Conforme prorrogação do prazo e execução contratual disciplinado no VII Aditivo, fica pactuado entre as partes que o valor mensal do contrato é de R$ 7.572,65 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor para o período de R$ 90.871,80 (noventa mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), sendo o valor de R$ 45.435,90 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) a ser pago ao Sr. HUGO TAKESHI FUJIWARA, e o valor de R$ 45.435,90 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) a ser pago ao Sr. HIROSHI ISHITANI.

FIRMADO EM 24 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Logística e Compras

Hugo Takeshi Fujiwara
Proprietário
Hiroshi Ishitani
Proprietário

Maringá, 14 de junho de 2024.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024

Processo nº 01.19.00030787/2024.79

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 662** (SEI nº 3832839), a contratação de **R J B BORRACHARIA BRASIL,** CNPJ nº. 18.037.917/0001-26, com sede na Tancredo de Almeida Neves, 555 - Centro, na cidade de Apucarana/PR, no valor de **R$ 25.100,00** (vinte e cinco mil e cem reais), referente à aquisição de insumos de borracharia para atendimento da Gerência de Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. **(**01.19.00030787/2024.79**).**

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes, Secretário (a) de Infraestrutura**, em 13/06/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983340** e o código CRC **015617D9**.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2024

Processo nº 01.35.00051687/2024.53

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 727** (SEI nº 3897243), a contratação de **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. - EPP,** CNPJ nº. 10.742.589/0001-57, com sede na Rua Manuel Garcia, 430 - Sobreloja, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R$ 28.868,40** (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) e **X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA,** CNPJ nº. 38.597.881/0001-42, com sede na Rua Fulvio Aducci, 1214 - sala 301, na cidade de Florianópolis/SC, no valor de **R$ 1.137,85** (um mil cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente à contratação de empresa para aquisição de fitas de backup LTO6 e emissão de certificado digital SSL/TLS do tipo WildCard, por solicitação da Agência Maringá de Tecnologia e Informação, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº**. (**01.35.00051687/2024.53**).**

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Estanislau Cesar Rael dos Santos**, **Secretário (a) de Inovação e Tecnologia**, em 13/06/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990485** e o código CRC **659C9EC6**.

Referência: Processo nº 01.35.00051687/2024.53 SEI nº 3990485

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 119/2024

Processo nº 01.08.00014714/2024.73

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 654** (SEI nº 3819378), a contratação da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ,** CNPJ nº. 79.151.312/0001-56, com sede na Avenida Colombo, nº. 5.790, Zona 07, na cidade de Maringá/PR no valor de **R$660.641,16** (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), através da Clínica Odontológica e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com o objetivo de integrar a UEM no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral aos municípios da região onde ela está inserida, para o período de 12 meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00014714/2024.73.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 12 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 12/06/2024, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3975114** e o código CRC **8A0D12C2**.

Referência: Processo nº 01.08.00014714/2024.73 SEI nº 3975114

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121/2024

Processo nº 01.34.00075162/2024.79

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 766** (SEI nº 3946721), a contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ,** CNPJ nº. 36.613.407/0001-31, com sede na Rua Martins Alves de Camargo, nº. 1480, Centro, na cidade de Nova Esperança/PR, no valor de **R$6.750,00** (seis mil, setecentos e cinquenta reais), para pagamento de taxas de inscrições de até 09 (nove) Conselheiros Tutelares dos Conselhos Leste, Oeste e Centro-Sul, unidades ligadas à SECRIANÇA, para participação no 3º Seminário Regional de Maringá - "Direitos Fundamentais + Rede de Proteção = Proteção Integral" que ocorrerá em de junho de 2024, em Mandaguaçu-PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.34.00075162/2024.79.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 13 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá**, **Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 13/06/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3987639** e o código CRC **D21E4823**.

Referência: Processo nº 01.34.00075162/2024.79 SEI nº 3987639

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 100/2024-PMM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de **Placas de Inauguração**, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 20 (VINTE) DE JUNHO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 20 (VINTE) DE JUNHO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 13/06/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3986025** e o código CRC **AFBA7AF0**.

Referência: Processo nº 01.05.00070763/2024.12 SEI nº 3986025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.19.00008724/2024.06

PREGÃO ELETRONICO Nº. 27/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 27/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.19.00008724.2024.06-PMM – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais elétricos destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura** na forma a seguir exposta:

AENERGYTECH DO BRASIL LTDA - CNPJ: 51.988.993/0001-92

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	243085	250	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 400 W/220 V, com alça de fixação lateral – zincado – com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 coReator para lâmpada vaporm isolação de 06/1 KV – com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas. Com fator de potência igual ou superior a 0,92; perda máxima de 38 W; máximo 90ºc; Tw máximo 130ºc; compatível com o padrão de acendimento de lâmpadas HQI e Ignitor (Pulso 2,8 – 4,5kV); com etiqueta ENCE; deverá vir identificado no produto o mês e o ano de fabricação, bem como as demais características técnicas, gravada em placa de alumínio preso na parte inferior do reator por meio de rebite	INBRAX / INBRAX	R$ 68,70	17.175,00
							Total:	17.175,00

ATOMOS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 05.025.835/0001-10

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	90976	29	UND	Contactor LC1 D32A, com 1 NA e 1 NF, 220V.	LUKMA	R$ 60,93	1.766,97

8	1	204936	4	UND	Contactor 3TF 43, com contatos aberto e fechado	LUKMA	R$ 70,00	280,00
22	1	94204	11	UND	Disjuntor termomagnético, 2x30 Amperes, tipo UL, com certificado NBR	LUKMA	R$ 19,26	211,86
							Total:	2.258,83

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
10	1	232755	13	UND	Disco de Corte Diamantada 350 mm p/ Corte de Concreto e Asfalto – Características Técnicas: Diâmetro Externo de 350 mm; Banda Diamantada Segmentada; Com no mínimo 25 Segmentos Diamantados, Espessura Nominal de Corte Mínima do Segmento de 3,2 mm; Altura Mínima do Segmento de 11 mm; Comprimento Mínimo do Segmento de 39 mm, Furo de Encaixe de 1" (25,4 mm) c/ Pino de Arraste; Rotação de Trabalho de 2750 rpm max; Utilização C/ Refrigeração à Água (5 a 8 litros de água/min); Acondicionada em Embalagem Apropriada c/ Identificação do Fabricante. – Produto c/ Alta Performance (mínimo de 1.000 metros de corte linear) – Referências: Padrão de mercado Norton / JRC	MTX	R$ 195,00	2.535,00
15	1	216955	50	UND	Chave Phillips (3/16 x 5)" fabricada em aço cromovanádio com acabamento niquelado, com ponta oxidada .	VILA	R$ 4,30	215,00
17	1	216635	24	UND	Alicate 9.1/2" bomba d água, fabricado em aço cromovanádio, com regulagem por ranhuras, cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas com isolamento de 1000 V conforme ABNT NBR 9699	VILA	R$ 55,00	1.320,00
							Total:	4.070,00

DISTRIBUIDORA OBRA LTDA - CNPJ: 38.070.290/0001-12

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
33	1	242437	500	UND	Soquete para lâmpada fluorescente, T5	G20	R$ 1,25	625,00
							Total:	625,00

FIACAO PARANA LTDA - CNPJ: 05.609.481/0001-50

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	243085	750	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 400 W/220 V, com alça de fixação lateral – zincado – com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 coReator para lâmpada vaporm isolação de 06/1 KV – com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas. Com fator de potência igual ou superior a 0,92; perda máxima de 38 W;t máximo 90ºc; Tw máximo 130ºc; compatível com o padrão de acendimento de lâmpadas HQI e Ignitor (Pulso 2,8 – 4,5kV); com etiqueta ENCE; deverá vir identificado no produto o mês e o ano de fabricação, bem como as demais características técnicas, gravada em placa de alumínio preso na parte inferior do reator por meio de rebite	IMBRAX	R$ 81,10	60.825,00
34	1	204991	100	UND	Suporte para fixação de pétalas de luminárias com núcleo em aço galvanizado para fixação em topo de poste com diâmetro externo de 101,60 mm, com 04 braços em forma de "X" de comprimento de 380 mm galvanizados e soldados ao núcleo, para fixação de luminárias com encaixe de diâmetro de 60,3 mm; com 5º de inclinação do braço em relação ao núcleo; Com no mínimo três parafusos de 3/8" x 1" de cabeças sextavadas galvanizadas para fixação do núcleo ao poste. Para a confecção do núcleo e dos braços, a espessura mínima da chapa deverá ser de 2,25 mm. O suporte deverá ter tampão	FIBROMETAL	R$ 144,00	14.400,00
							Total:	75.225,00

FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.658.130/0001-75

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
31	1	598	5000	METRO	Fio 2x4,00 mm cordão torcido 300 V classe 5, atendendo a norma NBR NM 280, rolo de 100 metros	KABEL	R$ 2,72	13.600,00
							Total:	13.600,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - CNPJ: 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
12	1	265179	20	UND	Alicate Amperímetro Digital 1000A AC/DC 600 V CAT IV ET-3367C. Alicate Amperímetro Corrente DC 200uA a 1000A Corrente AC 60 a 1000A True RMS Detecção de Tensão Sem Contato CAT IV ET-3367C. Categoria de Segurança: CAT IV 600 V	INGCO	R$ 576,90	11.538,00
							Total:	11.538,00

J2R AUTOMACAO LTDA. - EIRELI - CNPJ: 30.247.600/0001-10

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	103251	21	UND	Contator LC1 D50A com 1NA 1NF 220v	STARK ELECTRIC	R$ 128,00	2.688,00
9	1	90975	60	UND	Contator tripolar 25A, com contatos NA e NF, 220V.	STARK ELECTRIC	R$ 59,38	3.562,80
							Total:	6.250,80

MACROMMERCE LTDA - CNPJ: 47.977.771/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
19	1	204194	3	UND	Disjuntor Termomagnético 1x32A, tipo DIN com certificado NBR	ETEK	R$ 5,00	15,00
20	1	94557	20	UND	Disjuntor 1x30A.	ETEK	R$ 5,07	101,40
21	1	204192	45	UND	Disjuntor Termomagnético 1x20A, tipo DIN com certificado NBR	ETEK	R$ 4,90	220,50
23	1	219105	10	UND	Disjuntor termomagnético, bipolar 25A 2 polos	ELGIN	R$ 15,60	156,00
24	1	223265	6	UND	Disjuntor termomagnético 1x16A tipo DIN com certificado NBR	ETEK	R$ 5,00	30,00
25	1	204195	20	UND	Disjuntor termomagnético 1x40 A tipo DIN com certificado NBR	ETEK	R$ 5,24	104,80
26	1	204196	10	UND	Disjuntor termomagnético 1x50A tipo DIN com certificado NBR	ETEK	R$ 5,85	58,50
30	1	204193	44	UND	Disjuntor Termomagnético 1x25A, tipo DIN com certificado NBR	ETEK	R$ 5,00	220,00
							Total:	906,20

AIS ENERGIA COMPONENTES ELETRICOS LTDA - CNPJ: 29.646.786/0001-09

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
36	1	5911	7000	UND	Conector perfurante isolado Principal 10-70mm² Derivação 1,5-10mm² Tamanho pequeno	mci	R$ 4,34	30.380,00
							Total:	30.380,00

R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 36.663.637/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
13	1	859	200	PAR	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, reforço interno na palma, deve ser aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes com CA válido. Comprimento total mínimo de 25 cm, deve possuir elástico embutido no dorso, com acabamento em viés. No mínimo com os tamanhos 8, 9 e 10	ARCLAN	R$ 10,97	2.194,00
16	1	216971	50	UND	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, reforço interno na palma, deve ser aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes com CA válido. Comprimento total mínimo de 25 cm, deve possuir elástico embutido no dorso, com acabamento em viés. No mínimo com os tamanhos 8, 9 e 10	FERTAC	R$ 9,94	497,00
18	1	216665	10	UND	Chave de fenda (3/8 x 8)" fabricada em aço 6150 (cromovanádio) trefilado, acabamento niquelado e polido. Cabo em PVC rígido cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina e resistente a temperatura ponto VCAT 100º C, resistente a tração de 400 a 600 Kgf/cm², com isolamento de 1000	FERTAC	R$ 13,93	139,30
							Total:	2.830,30

RALTEC ELETRO AUTOMACAO LTDA - CNPJ: 13.338.581/0001-18

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	90977	26	UND	Contactor LC1, D18A, com 1 NA e 1 NF, 220V.	Decorlux	R$ 32,60	847,60
6	1	103252	57	UND	Contactor LC1,D-80-A com 1 NA e 1NF 220 V	Decorlux	R$ 197,20	11.240,40
7	1	94221	18	UND	Contactor tripolar 40-A com contatos NA e NF 220v	sibratec	R$ 109,00	1.962,00
14	1	216634	30	UND	Alicate 6" bico meia-cana curto com corte, fabricado em aço cromovanádio, cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas com isolamento de 1000 V conforme ABNT NBR 9699	Sibratec	R$ 18,80	564,00
35	1	6120	250	UND	Tomada sistema X para ar-condicionado, com a caixa e espelho, 20A, com selo INMETRO. Branca	ILUMI	R$ 6,70	1.675,00
							Total:	16.289,00

REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 97.456.636/0001-84

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
27	1	204197	30	UND	Disjuntor termomagnético 2x20A tipo DIN com certificado NBR	ELETROMAR	R$ 15,15	454,50
28	1	204198	43	UND	Disjuntor termomagnético 2x32A, tipo DIN, com certificado NBR	ELETROMAR	R$ 15,15	651,45
29	1	109009	55	UND	Disjuntor DIN, 2 polos, 16A.	ELETROMAR	R$ 15,55	855,25
32	1	227617	100	UND	Silicone para vedação, bisnaga com 45 g	CIBRA	R$ 4,58	458,00
							Total:	2.419,20

V.A. IMPORTE LTDA - CNPJ: 41.418.315/0001-30

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
37	1	261283	3000	UND	Lâmpada LED bulbo, luz branca; Base: E27; Potência 7,5W; Bivolt 100-240V; Frequência 50/60Hz; Fluxo luminoso 806 lúmens; Eficiência luminosa 92lm/W; Fator de potência 0,7; IRC>80, Vida útil: 25.000 Ho	LUMANTI	R$ 2,09	6.270,00
							Total:	6.270,00

Secretaria de Logística e Compras (44) 3293-8207
Av. Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410
www.maringa.pr.gov.br • email: selog_expediente@maringa.pr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 13/06/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980523** e o código CRC **0473F5DD**.

Referência: Processo nº 01.19.00008724/2024.06 SEI nº 3980523

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00148764/2023.52

PREGÃO ELETRONICO Nº. 61/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 61/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00148764202352-PMM – Registro de Preço para compra de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–PR, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024 (Processo 11).** na forma a seguir exposta:

AVIAMENTOS TRICOLANDIA EIRELI - CNPJ: 78.572.583/0001-12

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	17	104508	70	UND	Tira bordada, tipo bordado inglês, Algodão, Branco, 10cm larg X 10m comp	ART PUNTO	R$ 38,45	2.691,50
							Total:	2.691,50

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	248948	4020	UND	Tinta para tecido, disponível em diversas cores, embalagem com 250ml.	GATO PRETO	R$ 10,75	43.215,00
2	3	248948	1339	UND	Tinta para tecido, disponível em diversas cores, embalagem com 250ml.	GATO PRETO	R$ 10,75	14.394,25
							Total:	57.609,25

CICLO LICITACOES LTDA - CNPJ: 49.754.827/0001-80

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	12	245493	3594	UND	Tinta facial (pintura na pele), produto atóxico. (25 ml)	TIA ROSY	R$ 4,35	15.633,90
2	15	210496	4267	UND	Tinta Spray atóxica p/ pintura decorativa. Cores. Madeira / jornal / papel, cerâmica / isopor / gesso / cortiça. Com no mínimo 350ml/250g.	KALA	R$ 13,90	59.311,30
							Total:	74.945,20

EDUARDO GUERRA DO CARMO - CNPJ: 23.647.237/0001-64

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	5	209190	139	UND	TESOURA grande, modelo profissional, Aço niquelado, p/ corte tecido pesado.	NYBC	R$ 24,50	3.405,50
2	7	200368	204	UND	Tesoura "picotar" ponta redonda. De 120mm Mín. 02 lâminas de aço espessura MÍN.1,2mm. (ondas / zigue-zague). Cabo anatômicos polipropileno.	NYBC	R$ 8,00	1.632,00
2	8	93847	334	UND	Tesoura pequena ponta fina	NYBC	R$ 6,00	2.004,00
2	11	248953	2125	UND	Tinta dimensional relevo glitter, disponível em diversas cores, 35ml.	FULLCOLOR	R$ 8,00	17.000,00
2	13	248947	493	UND	Tinta óleo para tela, disponível em diversas cores, bisnaga de 20 a 23ml.	TALENTO	R$ 7,20	3.549,60
2	14	249061	820	UND	Tinta relevo p/ tecido, dimensional, Cores, atóxica, solúvel em água, 35 ml.	FULLCOLOR	R$ 4,10	3.362,00
2	20	89702	137	UND	Verniz geral, embalagem com no mínimo 100ml.	FULLCOLOR	R$ 6,50	890,50
2	22	6187	167	UND	Viés. 35mm com 20 metros. Variação de até 5% de tolerância.	DESTAQUE	R$ 8,90	1.486,30
							Total:	33.329,90

GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA. - CNPJ: 41.950.800/0001-50

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	10	248952	16134	UND	Tinta acrílica para tecido, disponível em diversas cores. 37 ml.	TEK BOND	R$ 2,40	38.721,60
2	16	6524	324	UND	Tinta vitral. 37 ml	ACRILEX	R$ 7,38	2.391,12
2	18	6188	86	UND	Velcro com 25 metros, cor branca, duplo, 100% poliamida (25 mm)	HOOK LOOP	R$ 31,00	2.666,00
2	21	249127	331	UND	Verniz vitral brilhante. Cores, com 37 ml.	ACRILEX	R$ 7,35	2.432,85
							Total:	46.211,57

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 44.651.148/0001-61

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	4	105431	140	UND	TESOURA em aço niquelado, ponta curva, para bordado.	CIRCULO	R$ 14,50	2.030,00
							Total:	2.030,00

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - ME - CNPJ: 41.157.706/0001-49

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	40430	5830	UND	Tesoura "picotar" tamanho grande. Aço inox. Cabo anatômicos polipropileno. Preto. (22CM BANCO PREÇO)	DOTAD/ PICOTAR	R$ 27,00	157.410,00
1	2	248949	10994	UND	Tinta para Artesanato, PVA fosco, atóxica, solúvel em agua. Com 100 ml.	TINTEX/100ML	R$ 4,34	47.713,96
2	1	40430	1525	UND	Tesoura "picotar" tamanho grande. Aço inox. Cabo anatômicos polipropileno. Preto. (22CM BANCO PREÇO)	DOTAD/ PICOTAR	R$ 27,00	41.175,00
2	2	248949	3664	UND	Tinta para Artesanato, PVA fosco, atóxica, solúvel em agua. Com 100 ml.	TINTEX/100ML	R$ 4,34	15.901,76
2	9	89683	344	UND	Tinta acrílica p/ Artesanato. 250ml. Cores	TINTEX/250ML	R$ 9,90	3.405,60
2	19	201271	1026	UND	Verniz acrilico brilhante , com 100 ml .	TINTEX/100ML	R$ 6,05	6.207,30
							Total:	271.813,62

ITEM REVOGADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM REVOGADO
1	9	200366	2554	UND	Tesoura ponta (multiuso). 200Mm a 255mm. 02 lâminas. Aço inoxidável (aço-carbono niquelado). Esp. MÍN. 1,2 mm; Cabo polipropileno/ou/ Aço-carbono niq.	ITEM REVOGADO

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 13/06/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980578** e o código CRC **46B442A8**.

Referência: Processo nº 01.05.00148764/2023.52 SEI nº 3980578

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00046582/2024.89

PREGÃO ELETRONICO Nº. 106/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 106/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00046582.2024.89-PMM – Registro de Preço para aquisição de Cascalho Rígido Natural de 4 à 10 cm de diâmetro, para manutenção das Estradas Rurais do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.** na forma a seguir exposta:

J D BARRIM JUNIOR CASCALHO LTDA - CNPJ: 17.955.368/0001-06

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	273886	70000	TON	Cascalho Rígido Natural de 4 à 10 cm de Diâmetro	MINERAÇÃO CIANORTE	R$ 72,95	5.106.500,00
							Total:	5.106.500,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 13/06/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3974804** e o código CRC **8E9E49BA**.

Referência: Processo nº 01.05.00046582/2024.89 SEI nº 3974804

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.08.00132435/2023.08

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes convocadas para apresentação de **catálogo e/ou folders ou ficha técnica** no certame **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024-PMM**, referente à *"aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares e de laboratório (cabine de fluxo laminar, laringoscópio, balanças, entre outros) em atendimento as necessidades do Hospital da Criança de Maringá/PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"*, conforme segue:

I. Notificamos a empresa **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA** a apresentar catálogo e/ou folders dos **ITENS 4 e 5**, de acordo com item 4 do Anexo I do Edital;

II. Notificamos a empresa **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA** a apresentar catálogo e/ou folders dos **ITENS 14,15 e 18**, de acordo com item 4 do Anexo I do Edital;

III. Os catálogos e/ou folders deverão ser apresentadas de acordo com o item 4 do Anexo I do Edital, até o 5º dia útil, a contar da data desta solicitação, **anexar na plataforma do compras.gov e no seguinte e-mail: saude_licitacao@maringa.pr.gov.br**.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 13/06/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3987281** e o código CRC **3021BD77**.

Referência: Processo nº 01.08.00132435/2023.08 SEI nº 3987281

SECRETARIA DA FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização

Notificação/Auto de Infração - 39909/2023 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 05/12/2023 08:15:41

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 36483200
Zona: 36 **- Quadra:** 423 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. José Granado Parra, 747, Jardim Paulista Ii, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40066/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 07/12/2023 08:48:42

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 48215050
Zona: 48 **- Quadra:** 139 **- Lote:** 001G **- Complemento:** DT. 01-G(REM.)
Endereço Local da Infração: R. Berilo, 63, Jardim Santa Helena, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 33905/2024

Data de Emissão: 11/04/2024 09:26:10

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 268736
Zona: 38 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 064 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. José Alves Nendo, 879, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.371,14 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34041/2024

Data de Emissão: 15/04/2024 08:49:35

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);
- AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M - um metro e vinte centímetros - DURANTE EXECUÇÃO DE OBRAS (Art. 34 - Lei Complementar nº 1045/2016; Item nº 4.7 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 36271000
Zona: 36 **- Quadra:** 141 **- Lote:** 017 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. 07 De Setembro, 1137, Loteamento Liberdade Iv Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34103/2024

Data de Emissão: 15/04/2024 17:02:25

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 21166200
Zona: 21 **- Quadra:** 012A **- Lote:** 025 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Santa Guilhermina, 485, Jardim São Jorge, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 100,00 (cem reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34124/2024

Data de Emissão: 16/04/2024 08:59:01

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 30292700
Zona: 30 **- Quadra:** 117 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Kiri, 282, Parque Das Bandeiras, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34127/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 16/04/2024 09:33:10

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 21202800
Zona: 21 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 031 **- Complemento:** LT.31/32-A/H
Endereço Local da Infração: R. Nossa Senhora Da Glória, 168, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34204/2024

Data de Emissão: 17/04/2024 10:33:29

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: IMÓVEL SEM MURO FRONTAL

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE MURO FRONTAL (Art. 36, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 7247000
Zona: 07 **- Quadra:** 107 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Manoel De Macedo, 239, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34221/2024

Data de Emissão: 17/04/2024 12:56:28

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: UTILIZAÇÃO DE RAMPAS OU CUNHAS EM LOGRADOUROS E/OU VIAS PÚBLICAS

Irregularidades cometidas:

- UTILIZAÇÃO DE CUNHA NO LOGRADOURO PÚBLICO (Art. 18, § 1º - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 20274900
Zona: 20 **- Quadra:** 162 **- Lote:** 007 **- Complemento:** LIB CAUC DEC-282/90
Endereço Local da Infração: R. Mário Marangoni,pioneiro, 403, Conjunto Residencial ângelo Planas, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34239/2024

Data de Emissão: 17/04/2024 16:30:00

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAR GIRO DE ABERTURA DOS PORTÕES

Irregularidades cometidas:

- DESENVOLVIMENTO DO GIRO DE ABERTURA DO PORTÃO PARA FORA DOS LIMITES DO LOTE, NA CALÇADA (Art. 35, § 2º - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 20274900
Zona: 20 **- Quadra:** 162 **- Lote:** 007 **- Complemento:** LIB CAUC DEC-282/90
Endereço Local da Infração: R. Mário Marangoni,pioneiro, 403, Conjunto Residencial ângelo Planas, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34440/2024

Data de Emissão: 22/04/2024 18:35:42

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 25183600
Zona: 25 **- Quadra:** 060 **- Lote:** 017 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Luiz Pereira Camacho, 251, Loteamento Parque Tarumã, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 120,00 (cento e vinte reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34466/2024

Data de Emissão: 23/04/2024 16:10:45

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)
- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 271153
Zona: 21 **- Quadra:** 058 **- Lote:** 015 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Califórnia, 258, Jardim Los Angeles, CEP: 87.080-410, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.371,14 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34481/2024

Data de Emissão: 24/04/2024 07:36:05

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 1025000
Zona: 01 **- Quadra:** 010 **- Lote:** 004 **- Complemento:** DT. 04 E 05(REM.)
Endereço Local da Infração: Av. Brasil, 3636, Zona 01, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34667/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 29/04/2024 14:44:10

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 250724
Zona: 08 **- Quadra:** 001 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Laguna, 1436, Zona 08, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.462,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34754/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 02/05/2024 09:21:34

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 44241800
Zona: 44 **- Quadra:** 119 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Pedro Cano, 93, Jardim Espanha, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 3.251,25 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34801/2024

Data de Emissão: 02/05/2024 17:28:40

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 14124800
Zona: 14 **- Quadra:** 037 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Ametista, 1444, Jardim Canadá 2ª Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34802/2024

Data de Emissão: 02/05/2024 17:28:41

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO (Art. 151 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 14124800
Zona: 14 **- Quadra:** 037 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Ametista, 1444, Jardim Canadá 2ª Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.161,70 (um mil, cento e sessenta e um reais e setenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34942/2024

Data de Emissão: 06/05/2024 16:52:37

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- SALIÊNCIAS E/OU ONDULAÇÕES NO PASSEIO PÚBLICO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 37716220
Zona: 37 **- Quadra:** 277 **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Milton Eduardo Luders, 527, Loteamento Grajaú, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34953/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 07/05/2024 07:28:38

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO (Art. 151 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 16068500
Zona: 16 **- Quadra:** 010 **- Lote:** 031 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. José Miranda Santana Lima, 43, Jardim Diamante, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.865,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Auto de Infração - 34965/2024

Data de Emissão: 07/05/2024 08:40:32

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: UTILIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO IRREGULAR

Irregularidades cometidas:

- - USO E OCUPAÇÃO DE SOLO - CHURRASQUEIRA E VENDA DE ASSADOS SEM LICENÇA (Art. 5º - Lei Complementar nº 881/2011);
- - USO E OCUPAÇÃO DE SOLO - MESAS NA CALÇADA SEM LICENÇA (Art. 5º - Lei Complementar nº 881/2011);

Cadastro: 250808
Zona: 09 **- Quadra:** A-3 **- Lote:** 065 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Mauá, 2946, Zona Armazém, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35001/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 07/05/2024 14:42:09

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47124600
Zona: 47 **- Quadra:** 042 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Orlando Carnelós,pioneiro, 364, Parque Itaipu Ii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35003/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 07/05/2024 14:44:50

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: UTILIZAÇÃO DE RAMPAS OU CUNHAS EM LOGRADOUROS E/OU VIAS PÚBLICAS

Irregularidades cometidas:

- UTILIZAÇÃO DE CUNHA NO LOGRADOURO PÚBLICO (Art. 18, § 1º - Lei Complementar nº 1045/2016)
- UTILIZAÇÃO DE CUNHA NA VIA PÚBLICA (Art. 18, § 1º - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47124600
Zona: 47 **- Quadra:** 042 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Orlando Carnelós,pioneiro, 364, Parque Itaipu Ii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35004/2024

Data de Emissão: 07/05/2024 14:45:44

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 21058700
Zona: 21 **- Quadra:** 000A **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. João De Matos Alberto, 181, Vila Santa Izabel, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35035/2024

Data de Emissão: 08/05/2024 08:13:23

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 37711990
Zona: 37 **- Quadra:** 419 **- Lote:** 005 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Guarino Augusto Basseto,pioneiro, 1740, Loteamento Batel, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 663,60 (seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35039/2024

Data de Emissão: 08/05/2024 09:27:38

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 39188100
Zona: 39 **- Quadra:** 143 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. La Rioja, 56, Loteamento Madrid, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35051/2024

Data de Emissão: 08/05/2024 10:44:33

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);
- DESNÍVEL OU OBSTÁCULO NA FAIXA LIVRE OU DE PASSEIO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.3.1, b - NRM nº U-20001);
- AUSÊNCIA DA ÁREA DE PERMEABILIDADE EM TORNO DA ÁRVORE. - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.3 - NRM nº U-20001);
- SALIÊNCIAS E/OU ONDULAÇÕES NO PASSEIO PÚBLICO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 25050200
Zona: 25 **- Quadra:** 016 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Adão Elói Trojan, 1049, Jardim Ipanema, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35065/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 08/05/2024 14:48:24

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M - um metro e vinte centímetros - DURANTE EXECUÇÃO DE OBRAS (Art. 34 - Lei Complementar nº 1045/2016; Item nº 4.7 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 36167575
Zona: 36 **- Quadra:** 094 **- Lote:** 041 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Raul Ambrósio Valente,pioneiro, 630, Jardim América, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.462,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35080/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 08/05/2024 16:00:23

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- UTILIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO ENQUANTO CANTEIRO DE OBRAS (Art. 34 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);
- AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M - um metro e vinte centímetros - DURANTE EXECUÇÃO DE OBRAS (Art. 34 - Lei Complementar nº 1045/2016; Item nº 4.7 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 36396810
Zona: 36 **- Quadra:** 291 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Dante Ghiseline, 60, Conjunto Residencial Guaiapó, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35083/2024

Data de Emissão: 08/05/2024 16:11:23

Prazo para regularização: 20 dias

Irregularidade: ADEQUAR INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Irregularidades cometidas:

- CANALIZAÇÃO IRREGULAR DE ÁGUAS PLUVIAIS (Art. 68 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 10000300
Zona: 10 **- Quadra:** I-1 **- Lote:** 001B **- Complemento:** DT.1-B(REM.)
Endereço Local da Infração: Av. Horácio Raccanello Filho,advogado, 4590, Zona Industrial, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35100/2024

Data de Emissão: 09/05/2024 08:12:27

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 23050900
Zona: 23 **- Quadra:** M-25 **- Lote:** 013A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Evaristo Da Veiga, 690, Vila Morangueira, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35110/2024

Data de Emissão: 09/05/2024 10:28:17

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 47174300
Zona: 47 **- Quadra:** 009 **- Lote:** 018 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Lírio Real, 609, Jardim Industrial, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35139/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 09/05/2024 16:07:57

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);
- AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M - um metro e vinte centímetros - DURANTE EXECUÇÃO DE OBRAS (Art. 34 - Lei Complementar nº 1045/2016; Item nº 4.7 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 36429600
Zona: 36 **- Quadra:** 367 **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Almerinda Silveira Coelho, 2765, Conjunto Habitacional Requião I, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.462,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35147/2024

Data de Emissão: 09/05/2024 17:18:18

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 8060600
Zona: 08 **- Quadra:** 020 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Centenário, 37, Zona 08, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 799,60 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35171/2024

Data de Emissão: 10/05/2024 11:10:06

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 31142500
Zona: 31 **- Quadra:** 088 **- Lote:** 012 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Peruibe, 976, Parque Grevileas 3ª Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35185/2024

Data de Emissão: 10/05/2024 13:09:16

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 165318
Zona: 28 **- Quadra:** 030 **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. José Do Patrocínio, 322, Zona 04, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.371,14 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35186/2024

Data de Emissão: 10/05/2024 13:09:17

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 4060200
Zona: 04 **- Quadra:** 035 **- Lote:** 019 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. José Do Patrocínio, 322, Zona 04, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35272/2024

Data de Emissão: 15/05/2024 08:32:47

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);
- DESNÍVEL OU OBSTÁCULO NA FAIXA LIVRE OU DE PASSEIO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.3.1, b - NRM nº U-20001);

Cadastro: 29219050
Zona: 29 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 139L **- Complemento:** LT.139-L/B
Endereço Local da Infração: R. Nelson De Souza Figueiredo,agrimensor, 435, Gleba Ribeirão Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35278/2024

Data de Emissão: 15/05/2024 09:39:00

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);
- AUSÊNCIA DE REBAIXAMENTO DA CALÇADA PARA ACESSIBILIDADE - ESQUINAS OU LOCAL DE TRAVESSIA - (Art. 31 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.6.1- NRM nº U-20001);

Cadastro: 7046400
Zona: 07 **- Quadra:** 023 **- Lote:** 020 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Francisco Glicério, 930, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35363/2024

Data de Emissão: 16/05/2024 14:49:19

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- UTILIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO ENQUANTO CANTEIRO DE OBRAS (Art. 34 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 24436500
Zona: 24 **- Quadra:** 209 **- Lote:** 024 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Louis Pasteur, 281, Jardim Alvorada 2ª Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35395/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 16/05/2024 17:02:42

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR RECOBRIMENTO VEGETAL NÃO RASTEIRO E/OU DISTINTO DA TIPIFICAÇÃO GRAMÍNEA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.4 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 8022000
Zona: 08 **- Quadra:** 008 **- Lote:** 017 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Tv. Botafogo, 194, Zona 08, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35452/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 17/05/2024 14:52:30

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR RECOBRIMENTO VEGETAL NÃO RASTEIRO E/OU DISTINTO DA TIPIFICAÇÃO GRAMÍNEA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.4 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 40032650
Zona: 40 **- Quadra:** 019 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Pinheiros,dos, 397, Jardim Parque Do Horto, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35510/2024

Data de Emissão: 20/05/2024 11:41:57

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);
- SALIÊNCIAS E/OU ONDULAÇÕES NO PASSEIO PÚBLICO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 23083500
Zona: 23 **- Quadra:** M-44 **- Lote:** 009 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Bogotá, 1332, Vila Morangueira, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35521/2024

Data de Emissão: 20/05/2024 14:08:30

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 7233000
Zona: 07 **- Quadra:** 101 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Quintino Bocaiúva, 778, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35536/2024

Data de Emissão: 20/05/2024 15:43:52

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: NUMERAÇÃO PREDIAL EM DESACORDO

Irregularidades cometidas:

- NUMERAÇÃO PREDIAL EM DESACORDO COM INDICAÇÃO MUNICIPAL (Art. 16 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 296767
Zona: **- Quadra:** **- Lote:** **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Assis Chateaubriand, 96, Subdivisao De Lote, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35543/2024

Data de Emissão: 20/05/2024 16:23:20

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);
- SALIÊNCIAS E/OU ONDULAÇÕES NO PASSEIO PÚBLICO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 24401300
Zona: 24 **- Quadra:** 198 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Ana Neri, 559, Jardim Alvorada 2ª Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35544/2024

Data de Emissão: 20/05/2024 16:23:21

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 24401300
Zona: 24 - **Quadra:** 198 - **Lote:** 002 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Ana Neri, 559, Jardim Alvorada 2ª Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35555/2024

Data de Emissão: 20/05/2024 17:26:15

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO COM ALVARÁ DE EXECUÇÃO VENCIDO (Arts. 125; 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 19166900
Zona: 19 - **Quadra:** 072 - **Lote:** 016 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Ema, 221, Jardim Olimpíco, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.683,60 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35656/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 22/05/2024 14:53:35

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 24327250
Zona: 24 - **Quadra:** 153 - **Lote:** 001A - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Colombia, 267, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 107/2024 - SEDUC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

e CONSIDERANDO a Lei 1400/2023, que regulamenta os critérios de habilitação e participação na consulta pública para os Gestores Escolares no Município de Maringá;

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público a relação preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação de mérito e desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Educação (Anexo I).

Art. 2° Os(as) candidatos(as) participantes do processo supramencionado poderão interpor recursos, impreterivelmente, no dia 17 de junho de 2024, das 07h30min às 11h30min, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação - SEDE, sala 302, Avenida Itororó, 867.

Art. 3° Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) terá acesso a sua avaliação e gabarito de questões subjetivas e objetivas, na presença de dois fiscais da Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo único - O recurso deverá ser protocolado por meio de requerimento em formulário próprio disponibilizado no ato da consulta da avaliação pelos fiscais, por escrito e endereçado a Secretaria Municipal de Educação, com o apontamento das questões e/ou respostas controversas e seus respectivos fundamentos;

Art. 4° Após protocolado o recurso, o mesmo será encaminhado à Comissão especialmente designada para a análise conforme PORTARIA nº 181/2023 - SEDUC, a qual reportar-se-á diretamente a Secretária de Educação com o indeferimento ou deferimento dos mesmos, até o dia 18 de junho de 2024;

Parágrafo único: Após o referendo da Secretária de Educação, o candidato que interpuser recursos, deverá aguardar a publicação do resultado definitivo da avaliação de mérito e desempenho até o dia 20 de junho de 2024, em Diário Oficial.

Art. 5º A inscrição e demais providências visando o processo de consulta pública dos gestores escolares do Município de Maringá será regulamentado em instrumento próprio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 13 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 14/06/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991258** e o código CRC **26BC7DA3**.

ANEXO I

Creusa Gonçalves Cassiano	CMEI Prof. Laura Parente Bossolan
Caroline Magalhães Ferreira	CMEI Prof. Laura Parente Bossolan

Referência: Processo nº 01.09.00081053/2024.69 SEI nº 3991258

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 115/2024/2024 - SECSAUDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeada pelo Decreto 607/2024, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I -Nomear a servidora Lilian Aparecida Costa Ferreira, Técnico em Segurança no Trabalho, matrícula 30.030, RG nº 3.660.159-0, CPF nº 096.122.008-23, para fiscal do Pregão 316/2022, Contrato de Prestação de Serviços nº 993/2022.

II - Nomear o servidor Emanoel Alexandre da Silva, Agente Administrativo, matrícula 40.237, RG nº 8.748.504-8, CPF nº 009.873.319-22, para suplente do referido contrato de prestação de serviços.

III - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

IV - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 12/06/2024, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3965963** e o código CRC **F1625BE6**.

Referência: Processo nº 01.08.00079037/2024.40 SEI nº 3965963

SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA, E TURISMO

PORTARIA Nº 05/2024/2024 - SECSAET

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto Nº 381/2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá, e considerando os dispostos nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.29.00081032/2024.61,

RESOLVE:

Art. 1º O prazo de inscrição para as associações ou cooperativas de artesãos realizarem a inscrição dos artesãos que desejam participar do evento "RURAL MARINGÁ JUNINO - 2ª edição - 2024" será entre 17 a 21 de junho de 2024.

§ 1º Neste evento, somente será aceito a exposição de produtos com estética e designer que caracterizam as festas tradicionais juninas brasileiras.

§ 2º Para a seleção dos produtos a serem expostos no evento, serão solicitados fotos e/ou vídeos dos produtos pra avaliação da condicionante descrita no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 2º É responsabilidade das associações ou cooperativas de artesãos enviar durante o prazo de inscrição para participação do evento "Rural Maringá Junina", o nome, contato e produto que seu artesão pretende comercializar.

Art. 3º A inscrição dos artesãos ocorrerá através de formulário físico e próprio disponibilizado na Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo durante o período de 17 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024.

Art. 4º Os espaços destinados a Feira de Artesanato serão organizados proporcionalmente entre as associações através de sorteio ou outra forma impessoal.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Marques Ferrarezi**, **Gerente de Artesanato**, em 13/06/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **George Luis Coelho Silva**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 13/06/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991011** e o código CRC **0A1822EA**.

Referência: Processo nº 01.29.00081032/2024.61 SEI nº 3991011

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 01.20.00085319/2023.28
1 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1243/2023

OBJETO DO CONTRATO:
REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO EIXO MONUMENTAL (trechos A, B e G) no Município de Maringá - PR, através do Convênio nº 326/2023-SECID, SIT nº 60511, celebrado entre o estado do Paraná, através da Secretaria do Estado das Cidades, o serviço social autônomo Paranacidade e o Município de Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos demais documentos que instruem o Processo SEI nº 01.20.00085319/2023.28. CD-Bem nº 610002326, 610002321 e 610002320. Notas de Empenho nºs 41831/2023, 41833/2023, 41834/2023 e 41835/2023.

EMPRESA:
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ:
80.359.771/0001-09

ENDEREÇO:
R. CORONEL DULCIDIO, 2280, AGUA VERDE CURITIBA-PR CEP:80250100

REPRESENTANTE LEGAL:
EDENILSO ROSSI ARNALDI - CPF: 414.310.069-04 - RG: 3034129/PR

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.99.00062858/2024.12, Parecer nº 680/2024-NLC/PROGE (SEI nº 3840210), Despacho (SEI nº 3861760), Parecer 020/2024-GPGCOP (SEI nº 3865291), Anexo Cálculo Reajuste (SEI nº 3868171), Parecer nº 226/2024-SECSEFAZ (SEI nº 3868184) e Despacho (SEI nº 3875824) , devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o 1° Reajuste Contratual no valor de R$ 1.578.382,65, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o 1° Reajuste Contratual.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 24 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 27/05/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 27/05/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/05/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edenilso Rossi Arnaldi**, **Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3881957** e o código CRC **BA21A06F**.

Referência: Processo nº 01.99.00062858/2024.12 SEI nº 3881957

AGÊNCIA MARINGAENSE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

COMUNICADO

A Agência Maringá de Tecnologia e inovação, por meio do Edital 001/2024 do Programa ISS Tecnológico, estabelecendo diretrizes para a promoção de inovação e desenvolvimento econômico, informa que as empresas maringaenses prestadoras de serviços tiveram a oportunidade de submeter propostas de inovação voltadas para a geração de emprego e renda. Após criteriosa avaliação das propostas recebidas, comunicamos que as empresas listadas abaixo tiveram suas propostas deferidas, sendo aprovadas para a execução dos projetos propostos:

EMPRESA	CNPJ
TECNOSPEED S.A.	08.187.168/0001-60
IMOBILIÁRIA SILVIO IWATA SA	79.079.802/0001-99
INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA	07.565.202/0001-20
INTTEGRA - INSTITUTO DE MÉTRICAS AGROPECUÁRIAS	22.053.843/0001-99
ACCION LTDA	03.644.084/0001-94
ACC7 TECNOLOGIA	39.470.168/0001-04
INSTITUTO MARINGÁ DE IMAGEM LTDA	80.615.412/0001-75
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO	42.595.652/0001-66
HOTSOFT INFORMATICA LTDA	82.016.593/0001-49
SIGA GEOMARKETING GESTAO EMPRESARIAL LTDA	32.302.869/0001-87
WIFIRE SERVIÇOS LTDA	18.582.206/0001-32
PRODUTEC INFORMÁTICA LTDA	79.561.841/0001-28
COOPER SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA	46.445.770/0001-49
COOPER TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	30.732.959/0001-82
DVA MARKETING LTDA	46.426.175/0001-66
COOPER INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	46.477.069/0001-01
VIVAWEB INTERNET LTDA	07.784.953/0001-37
NEW MUSIC BRASIL LTDA	23.895.114/0001-42
SOLUCIONARE ENGENHARIA DIAGNOSTICA LTDA	37.196.079/0001-88

Essas empresas receberão a certificação de crédito necessária para a implementação de seus projetos inovadores.

Maringá-PR, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Guerreiro Alvarenga**, **Diretor (a) de Inovação**, em 13/06/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Estanislau Cesar Rael dos Santos**, **Secretário (a) de Inovação e Tecnologia**, em 13/06/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989992** e o código CRC **B78CFB60**.

Referência: Processo nº 01.35.00080950/2024.17 SEI nº 3989992

SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 040/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, ad referendum.

CONSIDERANDO a reunião Plenária que ocorrerá em 26 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a reunião da comissão de Políticas Básicas que ocorreu em 12 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 100/2024/GAFSECRIA – SECRIANCA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212/2024-SEDEF;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00080586/2024.51.

R E S O L V E :

Art. 1º – Ser favorável à adesão ao Incentivo Financeiro para a construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinados a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda, por meio do repasse Fundo a Fundo – Resolução nº 212/2024-SEDEF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3986279** e o código CRC **D8797F46**.

Referência: Processo nº 01.99.00080586/2024.51 SEI nº 3986279

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá
CNPJ: 78.191.848/0001-32
Objeto: Contratação de um educador social 40h semanais, aquisição de uma impressora, uma plastificadora, dois jogos de mesa plástica com quatro cadeiras, tonner e materiais para a realização das atividades com as crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla.
Valor: R$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 52880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais – ECA/FMDCA.
Vigência: 12 (doze) meses.

Embasamento: Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)".

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Maringá, por intermédio da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente e a organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "O Educador Social no processo de Habilitação e Reabilitação II", aprovado por meio da Resolução n.º 034/2024 – CMDCA.
A inexigibilidade se motiva **exclusivamente** pela inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria e pelo fato das metas propostas serem atingidas somente por uma organização específica.

Frente ao exposto, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste ato, para apontamento de eventuais irregularidades na realização e/ou motivação deste Processo de Inexigibilidade.
Os apontamentos podem ser direcionados através do e-mail seciança_adm@maringa.pr.gov.br, canal por onde podem ser solicitados esclarecimentos acerca do Ato.

Amalia Regina Donegá
Secretária da Criança e do Adolescente

Maringá, data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Giordana França Ticianel**, **Educador (a) Social**, em 13/06/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3985975** e o código CRC **4C0B3F02**.

Referência: Processo nº 01.34.00064631/2024.12 SEI nº 3985975

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3988955/2024

Processo nº 15.60.00000231/2024.72

Processo nº 15.60.00000231/2024.72

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04

O **IPPLAM - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ** , Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **32.192.146/0001-72**, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 701, 3º andar, nesta cidade, doravante denominado **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ**, e a empresa **MULTIVIDA FARMÁCIAS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.656.187/0001-53**, com sede na Avenida Brasil, nº 5007, Zona 04, CEP 87.014-070, em Maringá-PR, doravante denominada CREDENCIADA;

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, o credenciamento de farmácias e/ou drogarias interessadas em firmar termo de acordo gratuito, sem exclusividade, com a Prefeitura Municipal de Maringá e autarquias deste Edital, visando a concessão de desconto em medicamentos de referência, genéricos e similares, ofertados à servidores públicos ativos, inativos e ocupantes de cargos comissionados, podendo ser efetivado através de consignação em folha de pagamento.

VIGÊNCIA: Este Termo de Credenciamento terá vigência por prazo indeterminado.

FIRMADO EM, **06 de junho de 2024.**

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Bruna Barbosa Barroca
Diretora-Presidente do IPPLAM

HIRAN ALENCAR MORA CASTILHO
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Marciana da Silva Brandão**, **Gerente Financeiro (a)**, em 13/06/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3988955** e o código CRC **F029D7BE**.

Referência: Processo nº 15.60.00000231/2024.72 SEI nº 3988955

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 94 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
MAURICIO NUNES DA SILVA CEDRO	45072	30/10/2022	07/06/2024 a 07/06/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 6 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 12/06/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3938543** e o código CRC **C4367ECB**.

Referência: Processo nº 16.61.00002041/2024.72 SEI nº 3938543

PORTARIA Nº 95 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
DENIS JUN HIRATA	41965	30	16/07/2024 a 14/08/2024	12/06/2017 a 15/01/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 02 - INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM				
NAYARA NOEMIA DA SILVA ROHLING	41899	30	27/06/2024 a 26/07/2024	26/06/2017 a 29/01/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 02 - INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM				

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 7 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 12/06/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3946354** e o código CRC **A4A0FA85**.

Referência: Processo nº 16.61.00002041/2024.72 SEI nº 3946354

PORTARIA Nº 96 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ANDREIA SOARES ZOLA DE ALMEIDA	32422	19	08/07/2024 a 26/07/2024	03/01/2023 a 02/01/2024
ANDREIA SOARES ZOLA DE ALMEIDA	32422	11	10/12/2024 a 20/12/2024	03/01/2023 a 02/01/2024
DAIANY BERALDO SANTANA DA SILVA	41904	12	10/06/2024 a 21/06/2024	05/06/2023 a 04/06/2024
DAIANY BERALDO SANTANA DA SILVA	41904	18	17/12/2024 a 03/01/2025	05/06/2023 a 04/06/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 7 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 12/06/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3946737** e o código CRC **40AC9F6B**.

Referência: Processo nº 16.61.00002041/2024.72 SEI nº 3946737

PORTARIA Nº 97 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o contido no processo SEI n° 16.61.00002041/2024.72,

RESOLVE:

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ERIVAL ADORNO		18980	0147/2023 - SUP/SEGEP	02/05/2022 a 01/05/2023
	De:	27/12/2023 a 05/01/2024	15/07/2024 a 03/08/2024	
	Para:	27/12/2023 a 05/01/2024	08/07/2024 a 27/07/2024	
ESDRAS MARQUES DE OLIVEIRA MIRANDA		33380	0147/2023 - SUP/SEGEP	13/10/2022 a 12/10/2023
	De:	02/01/2024 a 19/01/2024	01/07/2024 a 12/07/2024	
	Para:	02/01/2024 a 19/01/2024	08/07/2024 a 19/07/2024	

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 7 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 12/06/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3947069** e o código CRC **DFE6FF08**.

Referência: Processo nº 16.61.00002041/2024.72 SEI nº 3947069

PORTARIA Nº 98 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA CLARA DANZIGER MARTINEZ	46467	1	04/06/2024	a 04/06/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 7 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 12/06/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949915** e o código CRC **563E3EBD**.

Referência: Processo nº 16.61.00002041/2024.72 SEI nº 3949915

PORTARIA Nº 99 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA CASSIA DA COSTA	42738	1	04/06/2024	a 04/06/2024
ARIANE DE QUADROS	34668	2	15/05/2024	a 16/05/2024
ARIANE DE QUADROS	34668	1	03/06/2024	a 03/06/2024
CYNTIA TAVARES DOS SANTOS	34229	2	22/05/2024	a 23/05/2024
DAVI FRANCISCO ARAUJO	42172	28	09/05/2024	a 05/06/2024
GUILHERME JOSE DA SILVA	40884	1	17/05/2024	a 17/05/2024
JAIR DOMINGOS VIEIRA	38178	64	29/05/2024	a 31/07/2024
JULIA BRASIL DA SILVA	17424	3	15/05/2024	a 17/05/2024
JULIA BRASIL DA SILVA	17424	1	22/05/2024	a 22/05/2024
KHALEO PETRONIO DE ALCANTARA DA SILVA	46596	2	12/05/2024	a 13/05/2024
ROSANGELA MARQUES DE OLIVEIRA	31972	1	16/05/2024	a 16/05/2024
ROSANGELA MARQUES DE OLIVEIRA	31972	3	27/05/2024	a 29/05/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 12/06/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966884** e o código CRC **01EC2DA4**.

Referência: Processo nº 16.61.00002041/2024.72 SEI nº 3966884

PORTARIA Nº 100 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CYNTIA TAVARES DOS SANTOS	34229	1	21/05/2024 14:30	a 21/05/2024 17:00
REGIANE CARLA SEMPREBOM	30887	1	27/05/2024 08:00	a 27/05/2024 12:00

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 12/06/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967445** e o código CRC **17BE8F26**.

Referência: Processo nº 16.61.00002041/2024.72 SEI nº 3967445

PORTARIA Nº 101 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDRESSA PELOZO	44575	3	03/06/2024	a 05/06/2024
NATALIA CARNIATTO	43574	1	07/06/2024	a 07/06/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 12/06/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969300** e o código CRC **F366BA25**.

Referência: Processo nº 16.61.00002041/2024.72 SEI nº 3969300

PORTARIA Nº 102 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA CLARA DANZIGER MARTINEZ	46467	1	03/06/2024	a 03/06/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 12/06/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969460** e o código CRC **1B09D6C6**.

Referência: Processo nº 16.61.00002041/2024.72 SEI nº 3969460

PORTARIA Nº 103 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ROGERIO BARBOSA DE LIMA	40171	1	08/05/2024 13:00	a 08/05/2024 17:00

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 12/06/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969711** e o código CRC **51E64104**.

Referência: Processo nº 16.61.00002041/2024.72 SEI nº 3969711

PORTARIA Nº 104 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
OSMAR CASAVECHIA	41966	11	15/07/2024 a 25/07/2024	19/06/2023 a 18/06/2024
OSMAR CASAVECHIA	41966	19	23/12/2024 a 10/01/2025	19/06/2023 a 18/06/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 12/06/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969837** e o código CRC **7FAD07A2**.

Referência: Processo nº 16.61.00002041/2024.72 SEI nº 3969837

PORTARIA Nº 105 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIO GABRIEL FELIPE ALVES	74992	1	24/05/2024	a 24/05/2024

Registre-se e Publique-se.
Maringá, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 12/06/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3970642** e o código CRC **E4C8666E**.

Referência: Processo nº 16.61.00002041/2024.72 SEI nº 3970642

PORTARIA Nº 106 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FELIPE MATHEUS DEZOTI	74985	1	05/06/2024 08:00	a 05/06/2024 12:00

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 12/06/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3970852** e o código CRC **B9C54A45**.

Referência: Processo nº 16.61.00002041/2024.72 SEI nº 3970852

SÚMULAS DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (MAIO/2024)

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a DLAM Nº 27/2024 a BAESSO INOVAÇÃO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 07.865.658/0001-05, para a atividade específica de Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme. Validade até 02/05/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº 19/2024 a Hotelaria Accor Brasil S/A, CNPJ/CPF nº 09.967.852/0116-76 , para a atividade específica de Hotel, Bar e Restaurante. Validade até 02/05/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a DLAM Nº 28/2024 a REOBOTE FABRICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 03.949.636/0001-72, para a atividade específica de Fabricação de peças metálicas . Validade até 06/05/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº 20/2024 a VIA VERDI VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF nº 01.468.885/0001-10, para a atividade específica de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Validade até 07/05/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº 21/2024 a RADIADORES ESTILO LTDA, CNPJ/CPF nº 26.570.536/0001-36, para a atividade específica de Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Validade até 10/05/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a RLAS Nº 9/2024 a PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 04.278.499/0001-54, para a atividade específica de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Validade até 10/05/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº 22/2024 a INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, CNPJ/CPF nº 76.726.884/0025-03, para a atividade específica de Instituição de Ensino. Validade até 14/05/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LI Nº 01/2024 a LAÉRCIO FRIGO GIL, CNPJ/CPF nº 397.234.889-49, para a atividade específica de Loteamento Residencial Jardim Flora. Validade até 16/05/2030.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a DLAM Nº 29/2024 a DCLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA DECORAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF nº 11.209.431/0001-89, para a atividade específica de Fabricação de móveis com predominância de madeira. Validade até 16/05/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a RLAS Nº 10/2024 a G. PACI AUTO MECANICA, CNPJ/CPF nº 16.924.643/0001-61, para a atividade específica de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Validade até 16/05/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a DLAM Nº 30/2024 a SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE, CNPJ/CPF nº 25.452.301/0024-73, para a atividade específica de Educação Superior – Graduação e Pós-graduação. Validade até 17/05/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº 23/2024 a GCA–DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 77.698.017/0003-50, para a atividade específica de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados. Validade até 20/05/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº 24/2024 a NRAC - NÚCLEO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA DE CONCESSIONÁRIAS e NRA – NÚCLEO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF nº 08.829.359/0001-88 e 27.590.517/0001-34, para a atividade específica de Serviços de manutenção, funilaria, pintura e comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores. Validade até 20/05/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a DLAM Nº 31/2024 a ELIZANGELA STORTO SINHORELI EIRELI, CNPJ/CPF nº 31.456.228/0001-14, para a atividade específica de Restaurante. Validade até 24/05/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LI Nº 02/2024 a MARCELO FUJI, CNPJ/CPF nº 820.619.559-91, para a atividade específica de Loteamento Residencial Fuji. Validade até 27/05/2030.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a DLAM Nº 321144 a A G B PORCU - ME, CNPJ/CPF nº 26.312.878/0001-56, para a atividade específica de Fabricação de alimentos e pratos prontos. Validade até 16/05/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº 320879 a GRP BORGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/CPF nº 10.759.841/0001-30, para a atividade específica de Condomínios residenciais verticais. Validade até 16/05/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº 321378 a MBS SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ/CPF nº 32.085.895/0001-09, para a atividade específica de Educação Infantil - Creche, Educação Infantil - Pré-escola. Validade até 20/05/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a DLAM Nº 321604 (DILA) a V C I SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/CPF nº 36.526.116/0001-06, para a atividade específica de Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica. Validade até 20/05/2034.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a DLAM Nº 321597 (DILA) a REMAFE FERRAMENTAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF nº 13.684.726/0001-32, para a atividade específica de Fabricação de ferramentas. Validade até 20/05/2034.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a DLAM Nº 322281 (DILA) a SQUIAVON & SQUIAVON LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 28.408.111/0001-50, para a atividade específica de Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente. Validade até 28/05/2034.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LI Nº 321481 a GERALDO RAMIRES, CNPJ/CPF nº 107.745.649-20, para a atividade específica de Loteamento. Validade até 20/05/2030.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a DLAM Nº 321188 a CAHETEL-TG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 01.525.323/0001-61, para a atividade específica de Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Validade até 16/05/2029.

SÚMULAS DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (MAIO/2024)

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental - AA Nº 001/2024 a PRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 15.109.383/0001-08, para a Terraplenagem no endereço Avenida Comendador Amorim Pedrosa Moleirinho, 1793 – Lote 285-A/1. Validade até 06/05/2026.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental - AA Nº 002/2024 a FEDERICHE & MINCACHE ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 13.741.041/0001-80, para a Terraplenagem no endereço Avenida Nóbrega, 844. Validade até 06/05/2026.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental Florestal - AAF Nº 9/2024 a LBX S/A, CNPJ nº 12.009.120/0001-39, para a Supressão de 28 (vinte e oito) árvores isoladas fora de APP no endereço Rua Zygmunt Krosnowski, 172. Validade até 14/05/2025.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental Florestal - AAF Nº 10/2024 a G. PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 09.586.662/0001-60, para a Supressão de 49 (quarenta e nove) árvores isoladas fora de APP no endereço Lote 120 e 120-A, Gleba Patrimônio Iguatemi. Validade até 15/05/2025.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental Florestal dentro de APP - AAF/APP Nº 5/2024 a MONOLUX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ nº 79.132.346/0001-01, para a Limpeza da área e plantio de 338 (trezentas e trinta e oito) mudas de espécies nativas no endereço Rua Pioneira Maria Freire Lorencete (Donzinha), 715. Validade até 16/05/2027.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental Florestal em Lotes Públicos - AAF/LP Nº 4/2024 a BE KAA SQUARE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ nº 42.655.265/0001-78, para a Limpeza e roçada da área, plantio de 528 (quinhentas e vinte e oito) mudas de espécies nativas no endereço Rua Rio Ligeiro, 1556. Validade até 24/05/2027.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental Florestal - AAF Nº 11/2024 a DESIGN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 75.751.420/0001-09, para a Supressão de 57 (cinquenta e sete) árvores isoladas fora de APP no endereço Lote 16/A-2, Gleba Ribeirão Morangueiro. Validade até 17/05/2025.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental Florestal dentro de APP - AAF/APP Nº 6/2024 a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, CNPJ nº 76.484.013/0001-45, para a Remoção da vegetação de porte não arbóreo em área de servidão de esgotamento sanitário no endereço Avenida São Judas Tadeu, 917. Validade até 23/05/2027.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Ambiental Florestal - AAF Nº 06/2024 a MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CNPJ nº 76.282.656/0001-06, para a Supressão de 01 (uma) árvore da espécie nativa no endereço Rua Pioneiro Artur Henschel, 520 (Centro Esportivo São Silvestre). Validade até 17/05/2025.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Florestal Simplificada - AFS Nº 12/2024 a MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CNPJ nº 76.282.656/0001-06, para a Supressão de 33 (trinta e três) árvores exóticas, com destoca completa no endereço Rua Pioneiro José Américo, 728, 668 e 612. Validade até 06/05/2025.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Florestal Simplificada - AFS Nº 13/2024 a MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CNPJ nº 76.282.656/0001-06, para a Supressão de 09 (nove) árvores exóticas no endereço Rua Lázaro Benedito Carnielli, 236. Validade até 07/05/2025.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Florestal Simplificada - AFS Nº 14/2024 a MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CNPJ nº 76.282.656/0001-06, para a Supressão de 04 (quatro) árvores exóticas no endereço Avenida Sophia Rasgulaeff, 1053. Validade até 07/05/2025.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Florestal Simplificada - AFS Nº 15/2024 a MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CNPJ nº 76.282.656/0001-06, para a Supressão de 02 (duas) árvores de pequeno porte e diversas mudas da espécie exótica invasora no endereço Rua João Vercesi, 111 (Escola Municipal Professor José Aniceto). Validade até 17/05/2025.